Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4123

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022, DE 08 DE JUNHO DE 2026-GPCMB

DECRETO Nº 022, DE 08 DE JUNHO DE 2026-GPCMB.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO GOZO DO FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. **Sr. RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE**, Presidente Da Câmara Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 39, incisos II, III, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Barreirinha, e
CONSIDERANDO que o dia 09 de junho é consagrado como data comemorativa do Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Barreirinha;
CONSIDERANDO a programação oficial das festividades alusivas à referida data, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa, a racionalização das atividades legislativas e administrativas e a otimização dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a competência da Presidência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2026, o gozo do feriado alusivo ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Barreirinha, celebrado em 09 de junho de 2026, para o dia 12 de junho de 2026 (sexta-feira), exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal de Barreirinha.
Art. 2º - As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal funcionarão normalmente no dia 09 de junho de 2026.
Art. 3º - No dia 12 de junho de 2026 não haverá expediente administrativo nem realização de atividades legislativas ordinárias nas dependências da Câmara Municipal de Barreirinha.
Art. 4º - A transferência do gozo do feriado de que trata este Decreto não altera o reconhecimento histórico e cívico da data de 09 de junho como Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Barreirinha.
Art. 5º - Os casos excepcionais e as situações de interesse público relevante serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, em 08 de junho de 2026.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2026-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:0F3550EB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 004/2025

BOA VISTA DO RAMOS - AM, 13 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ Nº 14.178.453/0001-17
ADESÃO A ARP N° 008/2024, PE N° 005/2024 - PMS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 004/2025

Carta Contrato n° 004/2025**.**

Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: R D A PERDIGÃO LTDA. **CNPJ N° 14.798.332/0001-78 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**. **Vigência:** 12 meses.
Valor: 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01.00. UNIDADE: 0101. FUNCIONAL: 20.01.031 – Manutenção da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: RP. Fundamentação legal: § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Onde se Lê: Prefeito Municipal
Leia-se: Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:67663ED8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 007/2026;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Cessão de Licença de Uso de Solução de Software Integrada, destinada ao atendimento das exigências legais de transparência pública, contemplando Portal da Transparência, Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), com serviços correlatos de implantação, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM;
CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
R E S O L V E:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS 06075941444-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº **35.785.784/0001-95**, situada na Av. Corina Pereira, nº 55, Redenção, Custódia/PE, CEP: 56.640-000, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 22 de Maio de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:9012C24E

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM, CNPJ Nº 63.656.516/0001-09;

Contratada: JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS 06075941444-ME (CNPJ N° 35.785.784/0001-95).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADA, EM AMBIENTE WEB, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.527/2011 (LAI), CONTEMPLANDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), COM SERVIÇOS CORRELATOS DE IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM.

Valor: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Borba/AM, 25 de Maio de 2026.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:08676A0B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2026-CPC/CMC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026-CPC/CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2024-GP/CMC

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços referente a locação, instalação, manutenção e prevenção de câmeras e equipamentos, e serviços de armazenamento de imagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caapiranga.
Torna-se público que a **CAMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° **84.084.482/0001-03**, situada na **Rua Antônio Macena**, S/N – Centro - Caapiranga - AM, CEP: **69.425-000**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao Decreto Legislativo 004/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **início**: do dia 09/06/2026; **fim:** até o dia 15/06/2026 até às 10h (horário de Manaus/AM). **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sito sede da Câmara Municipal, localizado na **Rua Antônio Macena**, S/N – Centro - Caapiranga - AM, CEP: **69.425-000**. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na integra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situado endereço acima citado, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: camaradecaapiranga@gmail.com .

Caapiranga/Am, 09 de junho de 2026

NIXON COSTA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:15DDFBC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2026-CPC/CMC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2026-CPC/CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2024-GP/CMC

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de buffet que visa atender as necessidades alimentares em eventos realizados pela Câmara Municipal de Caapiranga, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Torna-se público que a **CAMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° **84.084.482/0001-03**, situada na **Rua Antônio Macena**, S/N – Centro - Caapiranga - AM, CEP: **69.425-000**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao Decreto Legislativo 004/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **início**: do dia 09/06/2026; **fim:** até o dia 15/06/2026 até às 14h (horário de Manaus/AM). **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sito sede da Câmara Municipal, localizado na **Rua Antônio Macena**, S/N – Centro - Caapiranga - AM, CEP: **69.425-000**. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na integra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situado endereço acima citado, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: camaradecaapiranga@gmail.com .

Caapiranga/Am, 09 de junho de 2026

NIXON COSTA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:B12A59B7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 003/2026-CMH

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 003/2026-CMH

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a **aquisição de peças e acessório para instalação de aparelhos de ar condicionado destinado a nova sede da Câmara Municipal de Humaitá/Am**, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: **(cmhumaita@gmail.com),** com recebimento de propostas a partir das 08h00 do dia 09 de junho de 2026 até às 14h00 do dia 11 de junho de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário local.

O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Humaitá/AM, 08 de junho de 2026.

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Agente de Contratação
Portaria nº 034/2026-GAB.PRES.

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:23400225

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 002/2026 – CPC/CMH

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM**,no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 002/2026– CPC/CMH;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOque foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 002/2025, pelo menor preço por item, para acontratação de empresa especializada na aquisição de vidros temperados destinado a nova sede da câmara municipal de Humaitá/Am.

II – ADJUDICARos objetos da Licitação a Empresa: **EMPRESA: C ROZAS DE SOUZA – ME - CNPJ: 07.417.738/0001-06**, para os todos os itens, no valor global de **R$ 58.174,70 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

III - PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Humaitá – Amazonas, 08 de junho de 2026.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS, DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:52EC4985

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS DESTINADO A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM.

PARTÍCIPES:CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ e a Empresa: **C ROZAS DE SOUZA – ME - CNPJ: 07.417.738/0001-06.**
VALOR GLOBAL DE R$ 58.174,70 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 01 (Um) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias: Órgão: Poder Legislativo, Unidade – Câmara Municipal de HUMAITÁ. Projeto Atividade: 3.3.90.39– Serviços a Terceiros pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA:08 de junho de 2026.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:4AFB6B24

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 038/2026/RH

Iranduba, 03 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas".

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere EM LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, a Senhora **ALDINEIA MORAIS DE MEDEIROS**, inscrita sob – C.P.F. nº 214.729.202-87, ocupante do Cargo Efetivo de ATL, a "LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES", conforme o Parecer Jurídico favorável, em consonância com o Art. 125, da Lei nº 105. de 11/03/2005 (Estatuto dos Servidores)
Art. 2º. Período de Gozo da Licença Prêmio será efetivado a partir de: 08 de junho a 06 de setembro de 2026.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de junho de 2026.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:9893D200

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a retificação dos avisos de licitações referente aos Pregões Eletrônicos SRP Nº 008-2026, 009-2026, 010-2026, 011-2026, 012-2026 e 013-2026.

Em virtude de equívoco na publicação anterior, e do cumprimento do Art. 54, § 1º os certames terão nova data para abertura:

Editais disponíveis: a partir de 09/06/2026.

Abertura:
Pregão 008-2026: 19/06/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
Pregão 009-2026: 19/06/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).
Pregão 010-2026: 22/06/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
Pregão 011-2026: 22/06/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).
Pregão 012-2026: 23/06/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
Pregão 013-2026: 23/06/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).

Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Nova Olinda do Norte/AM, 08 de junho de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:B1411584

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – CL/CMP

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 referente ao **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO — SST, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO-LTCAT; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP; LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP; ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO-AET E ELABORAÇÃO DE PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS-PRE, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINSS"** que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: OSEIAS CARVALHO RODRIGUES – CNPJ: 31.459.276/0001-66, vencedor do **LOTE 1**, totalizando o Valor Global de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais).

Parintins/AM, 08 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:F1BEA034

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2026-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO — SST, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR;**

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO-LTCAT; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP; LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP; ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO-AET E ELABORAÇÃO DE PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS-PRE, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

Fornecedor: OSEIAS CARVALHO RODRIGUES– CNPJ: 31.459.276/0001-66, vencedor do **LOTE 1**, totalizando o Valor Global de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 08 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:7BBA7999

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 172/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 172/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MADEIROS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MADEIROS**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MADEIROS**, a cota de 200 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido 09 a 15 de junho de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:AF226704

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 173/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 173/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS DE VIAGEM, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 450,00, E DE COTA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, MATRÍCULA Nº 495, PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA PARLAMENTAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, NO PERÍODO DE 10 A 13 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 495, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 10 a 13 de junho de 2026, para execução dessas atividades, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 10/06/2026: Comunidade Nossa Senhora Aparecida do Cajual – Região do Rio Uaicurapá; dia 11 /06/2026: Comunidade Remijo – Região do Rio Uaicurapá; dia 12/06/2026: Comunidade Gregoste – Região do Rio Uaicurapá; e dia 13/06/2026: Comunidade Fluminense – Região do Rio Tracajá.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:9B96555B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 174/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 174/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE VIAGEM, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 800,00, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS/AM, AO VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, MATRÍCULA Nº 498, PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE 10 A 14 DE JUNHO DE 2026, BEM COMO A CONCESSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, matrícula nº 498, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 10/06/2026 a 14/06/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo: no dia 10/06/2026, reunião na SEDUC – Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com a Sra. Ana Maria Araújo; no dia 11/06/2026, reunião na SEJUSC – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, com a Sra. Jussara Pedrosa; no dia 12/06/2026, reunião na SEPED – Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas, com a Sra. Maria Jane Selma Banes; e no dia 13/06/2026, reunião no gabinete pessoal do Deputado Estadual Delegado Péricles; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 10/06/2026 às 04h00 e retorno em 14/06/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 08 de junho de 2026.

VER.PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B1305610

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 175/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 175/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE VIAGEM, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 450,00, AO VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, MATRÍCULA Nº 496, PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA PARLAMENTAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, NO PERÍODO DE 12 A 14 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, matrícula nº 496, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, no período de 12 a 14 de junho de 2026, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 12/06/2026, visita à Comunidade Santo Antônio – Região do Mocambo; dia 13/06/2026, visita à Comunidade São José da Vila Bentes – Região do Caburi; e dia 14/06/2026, visita à Comunidade São José da Terra Preta – Região do Mamuru.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:0E516AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 176/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 176/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE COTA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS DE GASOLINA COMUM, DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA E DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE VIAGEM, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 450,00, AO VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, MATRÍCULA Nº 437, PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA PARLAMENTAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, NO PERÍODO DE 10 A 12 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 437, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, no período de 10 a 12 de junho de 2026, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum e 03 (três) diárias de lancha rápida, com potência estimada de 115HP, que serão utilizadas para execução dessas atividades, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 10/06/2026: Comunidade São Pedro – Região do Mocambo; dia 11/06/2026: Comunidade Nossa Senhora das Graças – Região do Limão; e dia 12/06/2026: Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Região do Laguinho.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:AAC41E30

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 177/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 177/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE VIAGEM, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 800,00, E DE 02 (DUAS) PASSAGENS FLUVIAIS AO VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, MATRÍCULA Nº 637, PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA PARLAMENTAR NA CIDADE DE MANAUS/AM, NO PERÍODO DE 10 A 14 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO**, matrícula nº 637, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 10/06/2026 a 14/06/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 10/06/2026, reunião na Secretaria de Governo do Estado do Amazonas – SEGOV, com o Secretário, Sr. Luiz Alberto Carijó de Gosztonyi; no dia 11/06/2026, reunião na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, com a Secretária, Sra. Jussara Pedrosa; e no dia 12/06/2026, reunião na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas – SEPED, com a Sra. Maria Jane Selma Banes; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 10/06/2026 às 05h00 e retorno em 14/06/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4E3E7B27

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 178/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 178/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS DE VIAGEM, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 800,00, AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, MATRÍCULA Nº 434, PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL NA CIDADE DE MANAUS/AM, NO PERÍODO DE 10 A 12 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora,**MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, matrícula nº 434, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 10/06/2026 a 12/06/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo: no dia 10/06/2026, reunião com o Secretário de Estado de Governo, Sr. Luiz Alberto Carijó de Gosztonyi, na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; e no dia 11/06/2026, reunião com o Secretário Executivo de Assistência do Interior, Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, na sede do órgão; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 10/06/2026 às 05h00 e retorno em 12/06/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 08 de junho de 2026.

VER.MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:39423177

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 179/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 179/SF-CMP, 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora**, MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 09 a 15 de junho de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de junho de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:383FF2F5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 007/2026 – CMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 020/2025 – CMT

CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e BONFIM MEJIA PUBLICIDADE.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL INCLUINDO A COBERTURA JORNALÍSTICA E INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL (TEXTO, IMAGEM E VÍDEO), AMPLIFICAÇÃO DE ALCANCE ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS INTEGRADAS AO PORTAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS INFORMAIS PARA ENGAJAMENTO POPULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM",** referente à Dispensa de Licitação nº 015/2025 – CLCP.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO INTEGRAL DO TERMO DE CONTRATO N° 020/2025 – CMT** pelo período de 07 (sete) meses a contar de 06 de maio de 2026.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 015/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 020/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:C1BE0B40

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2026 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 007/2026, assinado em 08/06/2026.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, CNPJ Nº 10.571.912/0001-77.

CONTRATADA: DOTAL CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº: 53.994.397/0001-40, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4775, sala 1408, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP nº 52021-170.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico de elaboração da avaliação atuarial exercício de 2026, data base 2025, para atender o Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

PRAZO:03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora do INPREVI, **Caroline D'Oliveira Miranda**, a qual nomeio como fiscal do contrato.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:19D4CCA0

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, CNPJ Nº 10.571.912/0001-77, como CONTRATANTE; **PJR MULTISERVIÇOS, CNPJ Nº 27.104.616/0001-69,** como CONTRATADA.

OBJETO: Locação de 1(um) veiculo tipo tipo caminhonete (pick-up), veículo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 001/2026, processo administrativo nº 015/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 04.001 – Instituto de Previdência de Iranduba-INPREVI, Unidade – 011 Programa de Apoio Administrativo, 9.122 Previdência Social/Administração Geral Funcional: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme disposto na Lei de Meios Vigentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ordem de serviço terá vigência de (1) um ano a partir do primeiro dia útil após da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$157.846,20 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos.

Pela presente Ordem de Serviço Nº 005/2026, a CONTRATADA está autorizada a executar 01 item da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:64071883

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 001/2026

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO por SRP nº 001/2026

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à **empresa RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 56.993.582/0001-09**,** estabelecida à Rua Dona Vivi Marques, Nº 61, Cj Castelo Branco, Bairro Parque 10 de Novembro, cidade de Manaus, CEP: 69.055-000, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: item: 01) R$ 2.000,00 e 03) R$ 2.000,00;

II – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **ESSENCIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.798.712/0001-80
estabelecida à Av Rua Edna de Jesus, Nº 02, Centro, cidade de Uarini, CEP: 69.530-000, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: item: 02) R$ 2.500,00;
III - HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Eletrônico por SRP nº 001/2026, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ALVARÃES, visando** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;**

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 05 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:17CB1D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 169/2026 - GAB/PMA

ONDE SE LER:
Portaria nº 169/2026 - GAB/PMA
LEIA – SE
Portaria nº 170/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Sub - Secretário de Gabinete do Prefeito de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº **EWERTON PINHEIRO MENDES,** Sub-Secretário de Gabinete de prefeito Município de Alvarães, o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **07/06/2026 a 13//06/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 160/2026-SEMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de assuntos de interesse de municipalidade na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 05 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:061569AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-Am e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº **RUBEM DOS SANTOS CARVALHO,** Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **08/06/2026 a 15//06/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 281/2026-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do XVII SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNCME AMAZONAS, que acontecerá nos dias 09 e 10 de junho de 2026, em horário integral, no Auditório da Faculdade Nilton Lins, Av. Blvd Pedro Rates de Oliveira, 326 – Centro Município de Manacapuru-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 08 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0764CF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Coordenadora de Alimentação Regionalizada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-Am e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª **KALINE BARBOSA BALBINO,** Coordenadora de Alimentação Regionalizada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **08/06/2026 a 15//06/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 282/2026-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do XVII SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNCME AMAZONAS, que acontecerá nos dias 09 e 10 de junho de 2026, em horário integral, no Auditório da Faculdade Nilton Lins, Av. Blvd Pedro Rates de Oliveira, 326 – Centro Município de Manacapuru-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 08 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6CD653F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Presidente do CACS-FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-Am e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº **MANOEL DIVINO MARQUES DE SOUZA,** Presidente do CACS-FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **08/06/2026 a 15//06/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 280/2026-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do XVII SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNCME AMAZONAS, que acontecerá nos dias 09 e 10 de junho de 2026, em horário integral, no Auditório da Faculdade Nilton Lins, Av. Blvd Pedro Rates de Oliveira, 326 – Centro Município de Manacapuru-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 08 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D1248536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede diária ao Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus - AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **WANDERLAN FERREIRA DA SILVA,** Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (Cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/06/206 a 09/06/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 273/2026 -SEMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da reunião Técnica na Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, setor de VigÁgua e no SES, na Capital Manaus –AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 08 de Junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:4D4CD260

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

Espécie: Contrato nº 050/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 004/2026. **Assinatura:** 29 de maio de 2026. **Vigência contratual:** 120 (cento e vinte) dias. **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias. **Partes:** Prefeitura Municipal de Amaturá e V. R. Lopes LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para execução de

serviço de qualificação de via no Município de Amaturá/AM, vinculado ao Termo de Convênio nº 990971/2025. **Valor Total**: R$ 749.433,00 (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Politicas Fundiárias; Projeto Atividade: 15 451 0091 1009 0000 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas; Natureza da Despesa: 5.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 700.
Amaturá/AM, 29 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:BC82C501

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, através do Setor de Compras Públicas, Torna Público o Resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS, COMPREENDENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, GINECOLÓGICA E OFTALMOLÓGICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM**, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Os agentes de contratação e membros da comissão resolvem PUBLICAR o resultado da análise dos documentos de habilitação da inexigibilidade, restabelecendo os prazos para recurso.

RELAÇÃO DE INTERESSADOS COM SITUAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO:

CANDIDATO (A)	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TR DO EDITAL	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
BRASIL INTERMEDIAÇÕES EMPRESARIAL LTDA	01 a 32	14.515.887/0001-65	DEFERIDO

Prazo de credenciamento de 02 (anos) conforme edital.
O interessado que teve seu Credenciamento DEFERIDO deverá apresentar-se na sala do Setor de Compras Públicas desta Prefeitura para assinatura do termo de credenciamento, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

ANAMÃ-AM, 08 de junho de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 190/2026 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6981BFC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, referente ao Edital nº 001/2026; **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do referido certame, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no item 14 do Edital nº 001/2026, que trata da convocação e contratação dos candidatos classificados;

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, dentro do Cadastro Reserva conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Anamã, na Rua Álvaro Maia, nº 38 – Centro, no dia 08 de junho de 2026, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no item 14 do Edital nº 001/2026, para fins de contratação temporária. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na renúncia tácita à vaga, podendo a Administração proceder à convocação do próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2026.

MANUEL LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

POLO III		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
22º	Luana Custódio Peres	Professor de 1º ao 5º Ano

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2F6EA5D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.628.020/0001-62, CONTRATADA: MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.713.073/0001-72. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR: R$ 5.699.000,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA 29/05/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 29/05/2026 A 29/05/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 29 de maio de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C6377C9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.628.020/0001-62, CONTRATADA: REIS FUNERARIA E FLORICULTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.468.149/0001-16; WARLESSON FIGUEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.833.272/0001-07. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR: R$ 1.091.605,00 (UM MILHÃO NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA 24/04/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 25/04/2026 A 25/04/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 24 de abril de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B53F4874

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.628.020/0001-62, CONTRATADA: DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.537.890/0001-40; Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.425.219/0001-68. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR: R$ 2.195.915,88 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA 30/04/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 02/05/2026 A 02/05/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 30 de abril de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7D1AF81D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

OBJETO
Cotação de preço para Contratação de Empresa para Limpeza Pública no Perímetro Urbano do Município, Compreendendo a Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais Urbanos com Fornecimento de Equipe Padrão/Apoio.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	QTD	UND
01	Coleta manual e mecanizada e transporte de Resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos em todo perímetro urbano do Município. A coleta deverá ser diária (centro) e alternada 03 (três) vezes por semana nos bairros. Número de equipes – 02 (duas) matutina e vespertino/noturno (segunda a sábado). Cada equipe deve conter um motorista e, no mínimo, três coletores. 01 (um) caminhão coletor compactador.	12	MÊS
02	Fornecimento de equipe de apoio/padrão para execução de Capina mecânica (80 horas mensais); podas de árvores; pintura de meio-fio; limpeza de boca de lobo e poços de visita; serviços de roçadas; limpeza e conservação do mobiliário urbano; lavagem de vias; logradouros públicos e feiras livres; mutirões de limpeza em bairros do Município, varrição de vias e logradouros públicos; entre outros serviços relacionados a limpeza urbana a serem definidos pela contratante. Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado em todo o perímetro urbano do município;	12	MÊS
03	Disposição final de resíduos em aterro sanitário.	12	MÊS

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **08/06/2026**
Até **10/06/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4E6455C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, **REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, art. 69, IV e:
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes no Município de Anori tanto na Zona Urbana, quanto na Zona Rural;

CONSIDERANDO as convocações para posse nos cargos oferecidos pelo Edital nº 001/2024.

DECRETA

Art. 1º Rescindir os contratos dos servidores não estáveis contratados pelo Regime Administrativo Temporário na forma da Lei Municipal nº 002/2001, para desempenhar funções em caráter excepcional a baixo relacionadas a contar de:
03/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
NOME	**CARGO**
ANAXISMANDRO ESMERALDO FEITOSA	VIGIA
DANIEL DE OLIVEIRA DAMIAO	VIGIA
ELIFAZ DA SILVA OLIVEIRA	VIGIA
EMERSON GONÇALVES XAVIER	VIGIA
FRANCINEY MARTINS GOMES	VIGIA
FRANCISCO DA COSTA SILVA	VIGIA
FRANCISCO ELENILDO VIEIRA DE SOUZA	VIGIA
MARCOS WILLAN DA SILVA COSTA	VIGIA
MARONILDO ALVES OLIVEIRA	VIGIA
NAGIBE FREITAS DOS SANTOS	VIGIA
PAULO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA
ROMISSON ROBERTO MARTINS MOREIRA	VIGIA
TIAGO MARINHO LADISLAU	VIGIA
JARDEL DA SILVA LOPES	VIGIA
WILLYELSON TOME DA SILVA	VIGIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
NOME	**CARGO ATUAL**
FABIO ALEXANDRE DE SOUZA BRANDAO	VIGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
NOME	**CARGO ATUAL**
NASSON ALVES DA SILVA	VIGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
NOME	**CARGO ATUAL**
EVANDRO JORGE PEREIRA DA SILVA	VIGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
NOME	**CARGO ATUAL**
EDUARDO NUNES E NUNES	VIGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	
NOME	**CARGO ATUAL**
EDUARDO AZEVEDO DA SILVA	VIGIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 03 de junho de 2026.

REGIN ALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal/Anori-AM.

Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:83EE6BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, **REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, art. 69, IV e:
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes no Município de Anori tanto na Zona Urbana, quanto na Zona Rural;
CONSIDERANDO as convocações para posse nos cargos oferecidos pelo Edital nº 001/2024.

DECRETA

Art. 1º Rescindir o contrato da servidora não estável contratada pelo Regime Administrativo Temporário na forma da Lei Municipal nº 002/2001, para desempenhar funções em caráter excepcional a baixo relacionadas a contar de:
03/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	**CARGO ATUAL**
GABRIELE ALMEIDA CARDOSO	RECEPCIONISTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 03 de junho de 2026.

REGIN ALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal/Anori-AM.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:9A910A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori Estado do Amazonas, **RAMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo nº 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anori, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 01/2024 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2024 e do disposto no artigo 37, Inciso XVI, b e c da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público - Edital nº 01/2024, de Provas para o Provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Anori – AM;
CONSIDERANDO, a homologação do mencionado Concurso Público por meio do Decreto nº 08/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Anori;
CONSIDERANDO, a existência de vagas no Quadro Efetivo do Município de Anori-Am, bem como a real necessidade de preenchimento;
CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 01/2026, de 06 de abril de 2026;

D E C R E T A:
Art. 1º - FICAM NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos, com lotação na Secretarias abaixo relacionadas, a vista de habilitação em Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
AGENTE ADMINISTRATIVO;
ADRIANA BEZERRA DA SILVA
FRANCISCO NUNES DE FREITAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
GLEYSON MORAES DOS SANTOS
JAYNE ARAÚJO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
NILCINÉIA SILVA LOBO
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA
JULIETE ALVES DA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
DENILSON LOMAS MARIALVA
FELIPE KAUÊ FREITAS PORTELA
MATEUS ROBERT DA SILVA FERREIRA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANORI (AM), 05 de maio de 2026.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício/Anori-AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:D44AC899

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 003/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PMA

Processo Licitatório nº. 051/2025
Pregão Presencial nº. 022/2025 – SRP
FORNECEDOR: AMATUR AMAZONIA E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 34.805.903/0001-61;
OBJETO DESTE TERMO:
O presente Termo tem por objeto **a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2025 – SRP, cujo objeto consiste "**Registro de preço para eventual contratação de agência de viagem via terrestre intermunicipal e interestadual",** conforme previsto na referida Ata.
Vigência: Prorrogada por **03 (três) meses**, iniciando em **06 de junho de 2026**, e término previsto para **05 de setembro de 2026**

Apuí/AM, 05 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:568C1939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 407/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Retirar Adicional de **PRODUTIVIDADE** da servidora **ROBERTA HELENA FLORES**, matrícula nº 29, concursada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRAVIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Junho de 2026.

Art. 1 0 – Conceder a servidora **ROBERTA HELENA FLORES** a função Gratificada de **DIRETOR**, a parti de 01 de Junho de 2026.

Art. 3 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:C09A70D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 408/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **ROBERTA HELENA FLORES,** concursada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 29, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Junho de 2026 a 29 de Agosto de 2026**. Referente ao Concurso Público N° **001/1997**: Período aquisitivo de 15/02/2016 a 14/02/2021.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:7B91A6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 409/2026, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **VICTOR HUGO SOUZA ARAUJO,** matrícula n° 2336, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, admitida através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 01 de Junho de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:B27E2D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 412/2026, EM 05 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ADRIELE PEREIRA VIEIRA,** matrícula n° 2370, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** admitida através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a partir de 01 de Junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JUNHO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:5E212F8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 2384/2026 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2026 – PMATN**, com base no inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.762.305/0001-97, Inscrição Municipal nº 23404601, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 2062, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL QUIMICO CIRURGICO, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE HOSPITALAR DE ATALAIA DO NORTE/AM, HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**"** no valor global de **R$ 579.690,00 Quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:787B4633

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 – PMATN

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 2385/2026 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2026 – PMATN**, com base no inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.954.672/0001-90, Inscrição Municipal nº 12961601, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 2032, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE HOSPITALAR, DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**"** no valor global de **R$ 627.216,20 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:CB0B2F63

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 072/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 072/2026 – PMATN - Oriundo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2026 – PMATN**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.762.305/0001-97.

Objeto: "AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL QUIMICO CIRURGICO, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE HOSPITALAR DE ATALAIA DO NORTE/AM, HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**".**

Valor global do Contrato: R$ 579.690,00 (quinhentos e noventa mil seiscentos e seis reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026

Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0052.2045.0000 – Atenção Primária à Saúde
Unidade: 10.302.052.2050.0000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Pagadora: 600- MAC / 621- FTI / 621- TCG

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 072/**2026** – PMATN tem validade de 03 (três) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 05 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 05 DE junho DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:453E61CD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 073/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 073/2026 – PMATN - Oriundo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2026 – PMATN**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.954.672/0001-90.

Objeto: "AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE HOSPITALAR, DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**".**

Valor global do Contrato: R$ 627.216,20 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026

Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0052.2045.0000 – Atenção Primária à Saúde
Unidade: 10.302.052.2050.0000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Pagadora: 600- MAC / 621- FTI / 621- TCG

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 073/**2026** – PMATN tem validade de 03 (três) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 03 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 05 DE junho DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:B1A48D75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 030/2026 - PMATN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.821/0008-38.
OBJETO "Locação do imóvel para **FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA GALATE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29 de Abril de 2026 até 29 de abril de 2027, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:
RUBRICA ORCAMENTÁRIA

O valor oriundo deste Termo Aditivo será pago utilizando-se da seguinte rubrica orçamentária 2026.

Item	Valor Mensal contrato n° 014/2024	Valor Mensal Corrigido (IPCA)	Valor anual aditivado
01	**R$: 3.024,35**	**R$ 3.170,75**	**R$ 38.049,00**
	Valor Mensal por Extenso: Três mil cento e setenta Reais e setenta e cinco centavos.		
	Valor Anual Por Extenso: Trinta e oito mil, e quarenta e nove Reais.		

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 12.361.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 011 – FUNDEB 30%

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, 29 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E0EB6664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2026-PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 021/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) ELIZETH ALMEIDA RODRIGUES.
OBJETO "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – JSM, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**",** referente a Dispensa de Licitação n° 021/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a**PRORROGAÇÃODO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 021/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de Maio de 2026 a 22 de Maio de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0011.2007.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 021/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 021/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 22 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B9F9F1F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 036/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 024/2025 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: IVONEIDE ALMEIDA PIRES CPF Nº 583.197.942-34.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIOS E PROTEÇÃO CIVIL (GCIP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COM AÇÕES INTEGRADAS.

Valor global do Contrato: R$ 47.920,08 (quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e oito centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026.

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Dotação Orçamentária: 06.182.0011.2006.0000– Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa física
Fonte: 500– Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA: A Carta Contrato Nº 024/2025 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 29 de Maio de 2026 a 29 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 29 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2C9C21A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 037/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 025/2025 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: DEUZUILA ALMEIDA DE LIMA .

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.**

Valor global do Contrato: R$ 48.159,12 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove Reais, e doze centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08.244.0011.2033.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física
Fonte: 500 – RECURSOSPRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA: A Carta Contrato Nº 025/2025 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 29 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 20265.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 29 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:98129C05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TCT N° 033/2026 - PMATN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 023/2021 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr(a) SAMARA CATÃO GONÇALVES. CPF n° 028.922.472-17
OBJETO "Locação de imóvel para ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 023/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a**PRORROGAÇÃODO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 023/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de Maio de 2026 a 19 de Maio de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 1.745,85 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor global do Contrato: R$ 20.950,20 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).**
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.122.0011.2082.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 023/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 023/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 19 DE MAIO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:252BACFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 104 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2957/2026**, de **02.06.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula: **8343,** no Período de **13.06.2026 a 21.06.2026**, **Objetivo da viagem:** Participar da Oficina " Acompanhamento das Condicionalidades do Bolsa Família na Primeira Infância: Experiências dos Municípios Brasileiros, Comissões Intersetoriais e Estratégias Inovadoras", a realizar-se na Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 16 a 19 de Junho, com o tema Geral "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social Brasileira.
a) CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 02 (Duas) DIÁRIAS no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais).
b) CONCEDER PARA *DEMAIS ESTADOS*, 06 (Seis) DIÁRIAS no valor de **R$ 2.400,00** (Dois Mil e Quatrocentos reais).

TOTALIZANDO: **08 (Oito) Diárias** no valor apurado de **R$ 3.000,00 (Três Mil reais).**
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório**

para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:751A0661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 105 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2961/2026**, de **02.06.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. ROSA PEREZ QUIRINO, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula: **609,** no Período de **13.06.2026 a 21.06.2026**, **Objetivo da viagem:** Participar da Oficina " Acompanhamento das Condicionalidades do Bolsa Família na Primeira Infância: Experiências dos Municípios Brasileiros, Comissões Intersetoriais e Estratégias Inovadoras", a realizar-se na Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 16 a 19 de Junho, com o tema Geral "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social Brasileira.
a) CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 02 (Duas) DIÁRIAS no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais).
b) CONCEDER PARA *DEMAIS ESTADOS*, 06 (Seis) DIÁRIAS no valor de **R$ 2.400,00** (Dois Mil e Quatrocentos reais).

TOTALIZANDO: **08 (Oito) Diárias** no valor apurado de **R$ 3.000,00 (Três Mil reais).**
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8D77E212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 105 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2958/2026**, de **02.06.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. LEYLANE NUNES LIMA, Cargo: NUTRICIONISTA,** Matrícula: **7352,** no Período de **13.06.2026 a 21.06.2026**, **Objetivo da viagem:** Participar da Oficina " Acompanhamento das Condicionalidades do Bolsa Família na Primeira Infância: Experiências dos Municípios Brasileiros, Comissões Intersetoriais e Estratégias Inovadoras", a realizar-se na Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 16 a 19 de Junho, com o tema Geral "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social Brasileira.
a) CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 02 (Duas) DIÁRIAS no valor de **R$ 900,00** (Novecentos reais).
b) CONCEDER PARA *DEMAIS ESTADOS*, 06 (Seis) DIÁRIAS no valor de **R$ 3.600,00** (Três Mil e Seiscentos reais).

TOTALIZANDO: **08 (Oito) Diárias** no valor apurado de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais).**
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6A27C796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 003/2026 nos veículos oficiais legais para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FLUVIAIS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE LANCHAS, TRANSPORTE/TRAVESSIA POR BALSA, FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MALOTES, VOLUMES, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM**, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO o Resultado apresentado pela Comissão de Contratação do Município de Autazes do processo analisado até a data de 03/06/2026;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2026;
II – **ESTABELECER** que a celebração do contrato de prestação de serviço, com as entidades consideradas **APTAS** a seguir:
01) **54.391.745 AGILA DAVILA BRANDAO CAMPOS** inscrita no CNPJ Nº **54.391.745/0001-58**, com sede na Rua Angelo Portugal nº 450, Bairro de Olinda Autazes/AM;

02) **ALCIONE REBOUCAS STONE** inscrita no CNPJ Nº **20.673.861/0001-48,** com sede na Margem esquerda do rio madeira, zona rural do município de Autazes/AM;
03) **IVANILDO CASCAIS DA SILVA – MADAME**, inscrita no CNPJ Nº **10.372.014/0001-90**, com sede na rua Hortêncio Sena s/n, bairro Engenho, Autazes/AM;
04) **ALESSANDRA TRANSPORTE FLUVIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **48.652.706/0001-64**, com sede na Rua 07, s/n, Bairro Jair Menezes Tupinambá, Autazes/AM;
III - **DETERMINAR**: que o contrato administrativo ou instrumento equivalente, a ser formalizado em decorrência do Edital de Credenciamento nº 003/2026 obedeça às balizas da Lei.
IV – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 03 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:E53F7B5F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 006/2026 nos veículos oficiais legais para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO o Resultado apresentado pela Comissão de Contratação do Município de Autazes do processo analisado até a data de 03/06/2026;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 006/2026;
II – **ESTABELECER** que a celebração do contrato de prestação de serviço, com as entidades consideradas **APTAS** a seguir:
W. T. P. P. C. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº **53.522.862/0001-40**, com sede na Av. 20 de dezembro s/n, bairro engenho, Autazes/AM;
III - **DETERMINAR**: que o contrato administrativo ou instrumento equivalente, a ser formalizado em decorrência do Edital de Credenciamento nº 006/2026 obedeça às balizas da Lei.
IV – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 03 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:13DA533B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 072/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **Sra**. JOVENILDA SÁ DE SOUZA (CPF: 413.512.822-04)., cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA SOARES STONE.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:80063AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 075/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **Sra**. MAXIMILIANA SANTOS MOTA DE ALMEIDA (CPF: 290.830.522-49)., cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:CDC96DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 076/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA**. HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.764.346/0001-10)., cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Pedro da Costa Serrão	13327	Secretário Municipal de Cultura
Fiscal	Danielson Machado Montanha	13323	Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:7CB92DCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 3997/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3997/2026 – PMB, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM** e a empresa **J V SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**
OBJETO: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA ALDEIA PRAIA DOURADA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS"
PRAZO DE EXECUCAO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 443.848,92 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10.000: Fundo Municipal de Educação; UNIDADE: 10.001: Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.110: Encargos com a complementação da União VAAT 15%; ELEMENTO: 4.4.90.51: Obras e Instalações; RECURSO: 0542 - Transf. do FUNDEB-Complentação da União-VAAT.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 28, inciso II, da Lei 14.133
FUNDAMENTO DO ATO: *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°009/2026-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 08 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:76B3A803

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 1369/2026 – GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES E IGOR MARQUES DOS SANTOS, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 054/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES**, servidora pública municipal desta Prefeitura, sob nº de RG 2071586-2 SSP/AM, e CPF nº 004.197.892-21, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, tendo como Suplente o senhor **IGOR MARQUES DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 3009591-3 - SSP/AM** e **CPF Nº 035.244.152-61**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde –

SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE ADESÃO Nº 054/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025 - --PMB,** da Empresa **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08,** de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CARONA Nº 003/2026-CMC/PMB E DECRETO Nº 11.462/2023.** Referente a aquisição de medicamentos de uso geral, injetáveis, controlados, materiais químicos cirúrgicos e odontológicos para atender às demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lábrea/AM e hospital regional de Lábrea/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 110 de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:4BFC607D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3997/2026- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, portador registro Geral - CPF nº 027268652-24, exercendo o cargo de Engenheiro Civil CREA-AM 34430, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 3997/2026-PMB,** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-CMC/PMB,** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha/Am, e a Empresa **J V SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**, para a **"**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA ALDEIA PRAIA DOURADA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**",** de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos**"**, O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:3583438E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 757/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIENE BAHIA PEREIRA MAIA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012-2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - CMC/PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **DIENE BAHIA PEREIRA MAIA**, servidora pública municipal contratada, portadora do **RG 1622534-SSP/AM**, e **CPF nº 750.638.753-20,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública - SEMMA, , exercendo o cargo de Assessora de Nível Médio II, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012-2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - CMC/PMB,** da empresa **J C DA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 38.385.478/0001-50**, referente a contratação de empresa para fornecimento de Matéria Prima para a fabricação de vassouras ecológicas a partir da reciclagem de garrafas pets e extração artesanal de cipó titica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 110 de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:5C695C34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2026-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2026-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de Atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e demais Órgãos Públicos Ligados a Administração da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025-GPMB e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 05/06/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9.000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO. (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UND	150	AGRATTO	R$ 1.507,50
03	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18.000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UND	150	AGRATTO	R$ 2.496,75

EMPRESA K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UND	300	VG	R$ 1.619,50
04	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UND	100	VG	R$ 3.119,80
05	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO.	UND	100	VG	R$ 5.599,50
07	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 60.000 BTU/H MODELO PISO TETO TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V FLUIDO REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. CLASSIFI. ENERGÉTICA MÍNIMA "A".	UND	50	VG	R$ 10.769,50

EMPRESA M G FROES LTDA, CNPJ Nº 30.944.560/0001-65, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 48.000 BTU/H MODELO PISO TETO TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. CLASS. ENERGÉTICA MÍNIMA "A".	UND	50	VG	R$ 11.200,00

Fica registrado para as Empresas, a saber: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79,** para os itens **01 e 03; K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** para os itens **02, 04, 05 e 07; e M G FROES LTDA, CNPJ Nº 30.944.560/0001-65,** para o item **06**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 05 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

M G FROES LTDA
CNPJ Nº 30.944.560/0001-65

K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 17.417.928/0001-79

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:EF5DA7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 361, DE 08 DE JUNHO DE 2026 – GPMB

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município para organizar seu calendário oficial e o funcionamento de seus órgãos e serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas e na melhoria da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do calendário de feriados municipais, de modo a evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transferência de feriado não implica supressão de direito, mas apenas sua readequação de data.

DECRETA:

Art. 1º - FICA transferido o Feriado do **dia 09 (terça-feira) de junho de 2026**, data comemorativa da Emancipação Política do Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, para o **dia 12 (sexta-feira) de junho de 2026**.

Art. 2º - A alteração constante no presente decreto é válida somente para o ano de 2026.
Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades considerados "**essenciais"**, que por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **BARREIRINHA/AM**, 08 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:CB915860

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 086, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais da saúde, mediante instituição de política de gestão do trabalho no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO as diretrizes da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS e da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 330, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova os princípios e diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS – NOB/RH-SUS;
CONSIDERANDO os Processos nº 1.597/2026-PMBC, e, nº 1.895/2026-PMBC, que versam sobre a indicação de servidores efetivos da saúde para compor o Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV dos Profissionais da Saúde do Município de Benjamin Constant/AM.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho – GT responsável pela elaboração de estudos técnicos, administrativos e jurídicos visando à construção do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Benjamin Constant/AM.
Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:
I – realizar diagnóstico situacional dos cargos e funções da área da saúde;
II – levantar informações funcionais, remuneratórias e organizacionais dos servidores da saúde;
III – elaborar proposta de estruturação de carreira, progressão funcional e política remuneratória;
IV – promover estudos sobre impacto financeiro e adequação orçamentária;
V – observar as diretrizes da legislação do SUS e normas aplicáveis à gestão do trabalho em saúde;
VI – subsidiar a Administração Municipal na elaboração do respectivo Projeto de Lei.
Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores municipais:
I – Representantes efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
a) Agenor Franco Reis Filho, Matrícula nº 15416, Odontólogo;
b) Erasmo Carlos da Costa Bindá, matrícula nº 171, Auxiliar de Enfermagem;
c) Lucyanny Mendes dos Santos, Matrícula nº 10245, Auxiliar Serviços Gerais;
d) Francisco Rair Magalhães Araújo, Matrícula nº 10818, Agente Comunitário de Saúde;
e) Raimundo Deodato Cardoso da Silva, Matrícula nº 10264, Enfermeiro.
II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) Francisco Aldenisio de Oliveira Melo, matrícula n. 4195, Diretor de Recursos Humanos.
III – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos:
a) Neon Solimões Paiva Pinheiro – Matrícula nº 14835, Subsecretário Municipal – Coordenador do Grupo de Trabalho.
IV – Representante da Procuradoria Jurídica do Município:
a) Keila Regina de Almeida Rego, matrícula 19423, Procurador Geral.
V – Representante do Controladoria Geral do Município:
a) Celeste Karine Braulio da Silva, matrícula nº 19441, Controlador Adjunto.
VI – Representante dos Profissionais efetivos da saúde:
a) Ludberg Fernandes Barreira, matrícula nº 186, Auxiliar de Dermatologia.
VII – Representante do Conselho Municipal de saúde:
a) Moisés Solimões Paiva Pinheiro, Matrícula nº 647, Fiscal de Vigilância Sanitária;
Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos da Administração Municipal, bem como convidar representantes de entidades de classe, conselhos profissionais e demais instituições relacionadas à área da saúde.
Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.
Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA,

EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1FEA38A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2025.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 015/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

FORNECEDOR: A. L. FERNANDES LTDA

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, passando de 05/06/2026 a 05/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Beruri/AM, 05 de junho de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:4A5939CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará a prorrogação da data de abertura do seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/ AM EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO N ° 990439/2025/MCIDADES/CAIXA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 23/06/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos/AM, 08 de junho de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:EFDD8290

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 011/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Departamentos e Setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no projeto básico.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de abril de 2026, estendendo-se até 10 de outubro de 2026.

VALOR - O valor global do presente termo aditivo de contrato permanecerá inalterado perfazendo o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal R$ 9.000,00 (nove mil reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 03.04 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2082.0000 – Encargos com Bloco Manutenção – Incentivo Financeiro da APS - Desempenho;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte: 1.600 – APS

Boa Vista do Ramos - AM, 09 de abril de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal
Contratante

R. L. COMÉRCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 08.475.552/0001-68
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:83398837

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2021

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 007/2021, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, departamentos e setores vinculados, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no projeto básico.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de abril de 2026, estendendo-se até 10 de outubro de 2026.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo de contrato será na quantia de R$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais), permanecendo inalterado o valor mensal de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.031 – Encargos com programa Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte: 1.660 – IGDBF.

Boa Vista do Ramos - AM, 09 de abril de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal
Contratante

SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.605.545/0001-15
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:BED2F7DF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2021

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 008/2021, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, departamentos e setores vinculados, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no projeto básico.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de abril de 2026, estendendo-se até 10 de outubro de 2026.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo de contrato será na quantia de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), permanecendo inalterado o valor mensal de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos - AM, 09 de abril de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal
Contratante

SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.605.545/0001-15
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:C6853C26

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2021

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 009/2021, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, departamentos e setores vinculados, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no projeto básico.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de abril de 2026, estendendo-se até 10 de outubro de 2026.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo de contrato será na quantia de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), permanecendo inalterado o valor mensal de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12.365.0070.2027.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte: 1.550 – QSE.

Boa Vista do Ramos - AM, 09 de abril de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal
Contratante

SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.605.545/0001-15
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:2C260E2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, destinada à **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ALVENARIA COM 03 (TRÊS) SALAS DE AULA – COMUNIDADE JUTAÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, foi declarada **DESERTA**, em razão da ausência de licitantes participantes na sessão pública do certame.
Diante do ocorrido, a Administração Municipal adotará as medidas cabíveis para atendimento da necessidade pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Borba/AM, 08 de junho de 2026.

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação – CPL

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:2D338864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 006/2025-PMA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba-AM
CONTRATADO: Vectore Consultoria em Gestão Pública Municipal Eireli, CNPJ nº 09.179.542/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestar serviços de consultoria técnica na orientação preventiva e consultiva, especialmente na instrução e acompanhamento dos procedimentos e processos administrativos e financeiros, objetivando a prevenção de possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, bem como a orientação na correta aplicação dos recursos públicos, tais como recursos da saúde, educação, social, convênios e demais recursos transferidos ao município, através de ações gerenciais de planejamento, gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores envolvidos no processo.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025, por mais 12 meses, com início em 28/01/2026 e término em 27/01/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: A prorrogação encontra amparo no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato original, tendo em vista que a autoridade competente atestou que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.
VALOR: O valor contratual permanece inalterado com o valor mensal de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), totalizando um valor global de R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para o período aditivado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Borba
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda, Fiscalização e Arrecadação
Programa de Trabalho: 04123001120100000 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte: Recurso Ordinário
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 28/01/2026 e término em 27/01/2027.

Borba-AM, em 27 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:76A0C3BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2026 – CPC/PMC

A Prefeitura de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2026 – CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Diagramação em Geral, com vistas a Fornecer Formulários Pré-impressos e outros com entrega no Município de Caapiranga/Am., de acordo de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

Tipo: "Menor preço por item".
Data e horário:19 de junho de 2026, às 09h00min.
Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.
Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. E estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM,08 de junho de 2026

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:F8EBB480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2026 – CPC/PMC

O Município de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2026 – CPC/PMC.**

Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: "Menor preço por item".
Data e horário: 19 de junho de 2026, às 09:30h.
Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.
Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. O Edital estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, nos dias úteis.

Caapiranga/AM,08 de junho de 2026

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:2F1F441E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRÁFEGO DE BICICLETAS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CALÇADAS E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO que as praças públicas do Município de Canutama constituem espaços de cultura, convivência social, esporte e

lazer para as famílias canutamenses e visitantes, especialmente nos finais de semana e feriados;
CONSIDERANDO o elevado fluxo de crianças, idosos e demais frequentadores nesses locais, bem como o tráfego de bicicletas, motocicletas e veículos automotores, o que pode representar riscos à segurança e à integridade física dos usuários;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA PROIBIDO, a partir da publicação deste Decreto, o tráfego de bicicletas, motocicletas e carros em toda a extensão de calçadas da Praça da Matriz e das Praças de Alimentação, abrangendo o perímetro das referidas áreas.

Art. 2º - Excetuam-se desta proibição os veículos de socorro médico, tais como ambulâncias, assim como os veículos da Vigilância Sanitária, Polícia Civil e Militar, para fins de apoio às medidas estabelecidas por este Decreto, em cooperação com a Prefeitura.

Art. 3º - A desobediência ao disposto neste Decreto acarretará multa e remoção de veículo, na forma da legislação específica, cabendo a fiscalização destas aos fiscais e Guardas Municipais da Prefeitura em parceria com a Polícia Militar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:6CF29E11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI torna público aos interessados a retificação do EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 27/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/03/2026 - Nº 4055

Onde se lê:

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 09/2023

Leia-se:

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 027/2023

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:CC210152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: Lusada Construções Ltda, CNPJ nº 20.290.881/0001-30
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 106/2026.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA NA COMUNIDADE BACABA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM
VALORES: R$ 265.885,83 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo o pagamento efetuado de forma proporcional à execução dos serviços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do(a) emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Adilson Costa Dos Santos Junior - Lusada Construções Ltda

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3E52C5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: E F N Rodrigues Ltda, CNPJ nº 37.185.646/0001-09.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 109/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES BOM JESUS E IMPERATRIZ, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
VALORES: R$ 44.118,00 (quarenta e quatro mil e cento e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Elcilene Ferreira Nunes Rodrigues - E F N Rodrigues Ltda.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:8BBEAC78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Contratação de empresa para a eventual e futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/Am.

Data e Horário: 22/06/2026, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 08 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação
Port. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D7C53E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 - CMDCA

RESOLUÇÃO n. 004/2026, de 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre a homologação da posse da Conselheira Tutelar Titular do Município de Careiro/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 397/2007;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XIV, da Lei Municipal nº 397/2007, que estabelece competir ao CMDCA dar posse aos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 25 de maio de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR a posse da Sra. SANDRA MARIA RIBEIRO FREIRE para o exercício da função de Conselheira Tutelar Titular do Município de Careiro/AM.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Careiro/AM, 25 de maio de 2026.

ILZA ROSELAYNE RAMIREZ FIDELIS
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B6D0EBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Careiro/AM, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal n. 397/2007, especialmente no art. 15, inciso XIV, toma posse a Sra. **SANDRA MARIA RIBEIRO FREIRE**, para exercer a função de Conselheira Tutelar Titular do Município de Careiro/AM.

A presente posse decorre de deliberação do colegiado do CMDCA, realizada em reunião extraordinária na data de 25/05/2026, em razão da vacância definitiva do cargo e consequente ascensão da suplente à função de Conselheira Tutelar Titular.

A empossada declara aceitar o encargo, comprometendo-se a cumprir fielmente as atribuições inerentes à função, observando a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a legislação municipal pertinente e os princípios da administração pública.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelas partes.

Careiro/AM, 25 de maio de 2026.

SANDRA MARIA RIBEIRO FREIRE
Conselheira Tutelar Empossada

ILZA ROSELAYNE RAMIREZ FIDELIS
Presidente em Exercício Do CMDCA

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C3179A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CML/PMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CML/PMC

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adjudico e ratifico o objeto da Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2026, em favor da seguinte empresa: **1) F. B. DE S. JUNIOR LTDA,** inscrita sob o **CNPJ 54.592.163/0001-30**. A homologação da presente dispensa de licitação é realizada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento integral das condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Contrato e na Ordem de Fornecimento a ser celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos prazos e condições estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, conforme previsto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro/AM, 05 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F57135F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1267, DE 28 DE MAIO DE 2026

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE COARI AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, XI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar a população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;
CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para utilização do qual se destina;
CONSIDERANDO que a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento ao bom desenvolvimento das atividades;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras para o desenvolvimento;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º. Do Decreto – Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5. °, alínea z), do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, um lote de terras situado na rua Principal, S/N, Nazaré Pinheiro, nesta cidade, com uma área de 568,00 m² (quinhentos e sessenta e oito metros quadrados).
A área possui os seguintes limites e confrontações: 568,00m² (quinhentos e sessenta e oito metros quadrados) e um perímetro de 108,40m (cento e oito metros e quarenta centímetros), com os seguintes limites e metragens: Medindo 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de frente, por quatorze metros e vinte centímetros (14,20) de fundos; limitando-se pelo lado direito 40,00m (quarenta metros) confrontada com Terreno de Terceiros e ao lado esquerdo 40,00m (quarenta metros) confrontada com Rua Projetada.
Art., 2° O imóvel desapropriado se destina a utilização da área, pelo Município de Coari, tendo como finalidade de fins de interesse público.
Art. 3° Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-lei n° 3 .365, de 21 -06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.
Art. 4° O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Coari, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão

negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.
Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matricula do imóvel, certidão negativa de Ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórios.
Art. 5° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 28 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C763E3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1268, DE 28 DE MAIO DE 2026

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE COARI AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, XI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar a população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;
CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para utilização do qual se destina;
CONSIDERANDO que a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento ao bom desenvolvimento das atividades;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras para o desenvolvimento;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º. Do Decreto – Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5. °, alínea z), do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, um lote de terras situado na Estrada Coari-Itapéua, Km4, nesta cidade, com uma área de 1.100 m² (mil e cem metros quadrados).
A área possui os seguintes limites e confrontações: com uma área de 1.100m² (mil e cem metros quadrados) e perímetro de 240m (duzentos e quarenta metros), medindo 10m (dez metros) de frente, por 9,99m (nove e noventa e nove metros) de fundos, situado na rua Itapiranga, Bairro São Sebastião, devidamente matriculado sob o n. 3.713. no Livro do Registro Geral de Imóveis, perante o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Coari.
Art., 2° O imóvel desapropriado se destina a utilização da área, pelo Município de Coari, para fins de interesse público.
Art. 3° Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-lei n° 3 .365, de 21 -06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.
Art. 4° O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Coari, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.
Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matricula do imóvel, certidão negativa de Ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórios.
Art. 5° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 29 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:412D2050

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1269, DE 28 DE MAIO DE 2026

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE COARI AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, XI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar a população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;
CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para utilização do qual se destina;
CONSIDERANDO que a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento ao bom desenvolvimento das atividades;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras para o desenvolvimento;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º. Do Decreto – Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5. °, alínea z), do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, um lote de terras situado na Estrada Coari-Itapéua, Km 04, nesta cidade.
A área possui os seguintes limites e confrontações: localizado na Estrada Coari-Itapéua, Km 04, sob o Registro nº. R-7-2.984, medindo cento e cinquenta e três metros (153m) de frente, por quinhentos metros (500m) de fundos; limitando-se pelo lado direito, com Ediane Alves Rodrigues; pelo lado esquerdo com Otília Praia de Morais; pelos fundos com terras do patrimônio municipal; e, pela frente, com a Estrada "Coari-Itapéua".
Art. 2° O imóvel desapropriado se destina a utilização da área, pelo Município de Coari, tendo como finalidade de fins de interesse público, e ao polo industrial e de bioeconomia, nos termos da Lei Municipal nº. 898/2025.
Art. 3° Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-lei n° 3 .365, de 21 -06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.
Art. 4° O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Coari, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.
Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matricula do

imóvel, certidão negativa de Ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórios.
Art. 5° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 28 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:73C84758

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-CCC

PROCESSO N° 137/2026 – SMCT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 137/2026 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SMCT.**
CONSIDERANDO que a Contratação de serviço artístico destinados a apresentação de show musical da atração nacional "LÉO MAGALHÃES", em alusão ao 94° Aniversário de Coari-AM, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ N.º 25.376.809/0001-43;**

ADJUDICAR em favor da empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ N.º 25.376.809/0001-43**, o valor global de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, relativos à Contratação de serviço artístico destinados a apresentação de show musical da atração nacional "LÉO MAGALHÃES", em alusão ao 94° Aniversário de Coari-AM, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj./Ativ.: 2.038 – Encargos com a realização de eventos Culturais Coariense; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o parágrafo único do artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 08 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ N.º 25.376.809/0001-43**, para a Contratação de serviço artístico destinados a apresentação de show musical da atração nacional "LÉO MAGALHÃES", em alusão ao 94° Aniversário de Coari-AM, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 08 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C8525116

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-CCC

PROCESSO N° 151/2026 – SMCT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 151/2026 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SMCT.**
CONSIDERANDO que a Contratação de serviço artístico destinado à realização de apresentação musical da cantora Mari Fernandez, em alusão às festividades comemorativas do 94º Aniversário do Município de Coari-AM, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 41.858.720/0001-70;**

ADJUDICAR em favor da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 41.858.720/0001-70**, o valor global de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, relativos à Contratação de serviço artístico destinado à realização de apresentação musical da cantora Mari Fernandez, em alusão às festividades comemorativas do 94º Aniversário do Município de Coari-AM, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj. /Ativ.: 2.038 – Encargos com a realização de eventos Culturais Coariense; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o parágrafo único do artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 08 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 41.858.720/0001-70**, para a Contratação de serviço artístico destinado à realização de apresentação musical da cantora Mari Fernandez, em alusão às festividades comemorativas do 94º Aniversário do Município de Coari-AM, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 08 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6FAFE5DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 008-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da
Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Caixas Térmicas E Placas De Gelo Artificial Reutilizável Rígidas Para Armazenamento E Transporte De Imunobiológicos, Destinadas A Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Codajás-Am, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09/06/2026 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 12/04/2026 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 12/04/2026 às 09h00min;
-Data da Disputa de Preços: 12/04/2026 de 09h00min às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Codajás/Am, 08 de junho de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:37EC531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 009-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da
Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026 - OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para A Prestação De Serviços Contínuos De Locação De Infraestrutura Tecnológica Destinada À Virtualização E Hospedagem De Sistemas Institucionais Em Ambiente De Data Center Localizado Em Território Nacional, Contemplando O Fornecimento Integrado De Recursos De Processamento, Armazenamento, Segurança Da Informação, Monitoramento, Backup, Atualização E Conectividade À Internet Com Alta Disponibilidade, Desempenho E Níveis Mínimos De Serviço (Sla), Bem Como Suporte Técnico Especializado Em Regime Contínuo, Visando Garantir A Continuidade, Segurança E Eficiência Dos Serviços Digitais Da Administração Pública Do Município De Codajás/Am, Conforme Especificações Constantes Neste Termo De Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09/06/2026 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 12/06/2026 às 09h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Codajás/Am, 08 de junho de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:72EA0CB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ/AM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Notícias AM Digital:

ONDE SE LÊ:
Data da abertura: 15 de junho de 2026. Hora: 10:00.

LEIA-SE:
Data da abertura: 18 de junho de 2026. Hora: 10:00.

Eirunepé/AM, 08 de junho de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3A8C8293

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 044/2026/GABPRE/PME

PORTARIA Nº 044/2026/GABPRE/PME

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO MENSAL DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS À

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, Estado do Amazonas, a. Sr.ª **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência, a transparência e a regularidade dos atos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da atualização permanente dos registros funcionais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir **o correto processamento da folha de pagamento e o cumprimento dos prazos legais para pagamento dos vencimentos dos servidores;**

CONSIDERANDO que informações incompletas ou encaminhadas fora do prazo podem ocasionar inconsistências cadastrais, falhas administrativas e **atrasos na elaboração da folha de pagamento;**

CONSIDERANDO o dever de cooperação entre os órgãos da Administração Municipal para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão de pessoal no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos (as) os (as) Secretários (as) Municipais encaminhem à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, até o dia **15 (quinze) de cada mês**, relatório atualizado contendo todas as informações funcionais dos servidores vinculados às respectivas Secretarias.

Art. 2º. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – admissões e nomeações;
II – exonerações e desligamentos;
III – licenças de qualquer natureza;
IV – afastamentos temporários;
V – cessões e retornos de servidores;
VI – alterações de lotação;
VII – concessão, suspensão ou alteração de gratificações e adicionais;
VIII – alterações de carga horária;
IX – substituições temporárias;
X – faltas injustificadas;
XI – férias programadas ou concedidas;
XII – quaisquer outras alterações funcionais que possam gerar impacto financeiro ou administrativo na folha de pagamento.

Art. 3º. Os relatórios deverão ser encaminhados por meio físico e/ou eletrônico, devidamente assinados pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável ou por servidor formalmente designado para essa finalidade.

Art. 4º. Compete aos(às) Secretários(as) Municipais a responsabilidade pela veracidade, exatidão e tempestividade das informações encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa procederá à conferência das informações recebidas e adotará as providências necessárias para atualização cadastral dos servidores e elaboração da folha de pagamento.

Art. 6º. As informações encaminhadas após o prazo estabelecido no art. 1º poderão não ser processadas na folha de pagamento do mês correspondente, ficando a regularização sujeita aos procedimentos administrativos e financeiros vigentes.

Art. 7º. Os dirigentes das Secretarias Municipais deverão manter controle interno atualizado dos servidores sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e transparência administrativa.

Art. 8º. A presente medida visa assegurar que nenhum servidor municipal tenha seus vencimentos prejudicados em razão da ausência, atraso ou inconsistência no envio das informações funcionais necessárias ao processamento da folha de pagamento.

Art. 9º. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, observada a legislação vigente.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa poderá expedir orientações complementares e modelos de formulários para padronização das informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 09 de junho de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita Municipal de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B2849ACB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2026

Tipo: Dispensa de licitação n° 013/2026
Contrato n° 041/2026**.**
Assinatura: 08 de junho de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: E MARINHO AFFONSO E CIA LTDA, CNPJ N° 10.654.388/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TENDO POR OBJETO A REFORMA DE ESCOLAS DE MADEIRA EM COMUNIDADES RURAIS DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 121.762,63 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais, sessenta e três centavos)..
Dotação Orçamentária: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 0062 1005 0000 Const. Ampl. e/ou Rest. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Do Ens.Fundamental – Rural, 44.90.41, STN 1.542
Fundamentação legal: artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 08 DE JUNHO DE 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F56419D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 008/2026 SEMED

PORTARIA Nº 008/2026 – GS/SEMED/FONTE BOA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Escolar de Avaliação Institucional e Simulados da Escola Municipal Professor Valnei Corrêa de Souza e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecer os processos de avaliação institucional, monitoramento da aprendizagem e organização dos simulados escolares, visando à melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Escolar de Avaliação Institucional e Simulados da Escola Municipal Professor Valnei Corrêa de Souza**, responsável pelo planejamento, acompanhamento, execução e avaliação das ações relacionadas às avaliações institucionais, simulados e demais instrumentos de monitoramento do desempenho escolar.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Equipe Gestora e Administrativa
Adailson Avelino Gomes – Gestor Pedagógico;
Tayze Costa de Moraes – Gestora Administrativa;
Alcivany Siqueira Cardenes – Secretária Escolar;
Júnior Adriano de Lima – Técnico Administrativo.

II – Pedagogos
Calixto Lisboa Mendonça;
Maria Angelita de Souza Silva;
Patrícia Carvalho Barreto.

III – Professores
Alcilene Castilho da Silva;
Ana Helena Siqueira Cardenes;
Alexandro Alemeida Coelho;
Gealan Renny Alzier Gonçalves;
Jailson Coelho de Souza;
Raimundo Nonato Cordeiro Sena;
Adelane Coelho Veloso;
Francisco das Chagas Patrício de Moura;
Milena Pinheiro Coelho;
Maria Ocileny Teixeira Moraes.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Planejar, organizar e acompanhar a aplicação dos simulados e avaliações diagnósticas da unidade escolar;

II – Monitorar os resultados das avaliações internas e externas, propondo estratégias de intervenção pedagógica;

III – Promover a análise dos indicadores educacionais da escola, subsidiando a tomada de decisões pela equipe gestora;

IV – Elaborar relatórios, pareceres e instrumentos de acompanhamento das ações desenvolvidas;

V – Mobilizar a comunidade escolar para participação nos processos avaliativos e ações de melhoria da aprendizagem;

VI – Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público e educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Fonte Boa – AM, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

VICENTE DE PAULO MARINHO
Secretário Municipal de Educação
Port. 002/2025 – GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:7970079B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA N° 02/2026 – CMDCA

DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026), às 08h30, realizou-se, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Humaitá/AM, situado na Rua Pará, s/nº, bairro São Cristóvão, vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, inscrito no CNPJ nº 55.572.866/0001-69.

A reunião foi regularmente convocada, sendo presidida por Douglas da Silva Magalhães. Após verificação, constatou-se a presença de quórum legal para instalação da sessão.

Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

Douglas da Silva Magalhães – Secretaria Municipal de Assistência Social
Judson Oliveira Formiga – Secretaria Municipal de Saúde
Alexandra Silva Nunes – Secretaria Municipal de Educação
Ir. Solange Ivonete Schmitt – Diocese de Humaitá/AM
Emanuel da Silva Naveca – Secretaria Municipal de Fazenda

Foi realizada a leitura da pauta, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, contendo os seguintes pontos: Aprovação de Resolução nº 001/2026; Aprovação de projeto vinculado ao FMDCA; Definição de entidades executoras e articulação com CRAS e CREAS; Aprovação de Edital de Chamamento Público nº 001/2026; Diretrizes de aplicação dos recursos do FMDCA.

Foi discutida e aprovada por unanimidade a referida Resolução, que dispõe sobre a aprovação de projetos e a autorização para captação de recursos destinados ao FMDCA.

Aprovou-se o projeto intitulado "Rede de Proteção Integral: Fortalecimento Institucional e Qualificação do Atendimento para Crianças e Adolescentes de Humaitá/AM". A execução será descentralizada, por meio de entidades credenciadas junto ao conselho.

Definiram-se como executoras a Casa de Acolhimento Institucional, APAE de Humaitá, Associação TEAMO e Santa Clara. Estabeleceu-se a articulação intersetorial com o CRAS e o CREAS, que atuarão no apoio técnico e acompanhamento familiar, sem percepção direta ou execução de recursos financeiros do FMDCA.

Aprovada a publicação de edital para seleção de entidades, fundamentada nos princípios da legalidade e capacidade técnica.

Diretrizes Orçamentárias: Deliberou-se que os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em ações complementares, sendo vedado o uso para custeio de políticas públicas permanentes já previstas no orçamento municipal, devendo sempre observar os princípios da transparência e do controle social.

Foi deliberado que os recursos do FMDCA: serão aplicados exclusivamente em ações complementares; não poderão ser utilizados para custeio permanente de políticas públicas já financiadas pelo orçamento municipal; deverão observar os princípios da administração pública: legalidade, transparência e controle social.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h00. Eu, Marielhe Farias Soares, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Humaitá-AM, 28 de abril de 2026.

DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES

MARIELHE FARIAS SOARES

ALEXANDRA SILVA NUNES

JUDSON OLIVEIRA FORMIGA

EMANUEL DA SILVA NAVECA

SOLANGE IVONETE SCHMITT

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:617B3C18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA/HUMAITÁ-AM

Seleção de entidades para execução de projeto financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

1. DO OBJETO
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Humaitá/AM torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para execução do projeto: "Rede de Proteção Integral: Fortalecimento Institucional e Qualificação do Atendimento para Crianças e Adolescentes de Humaitá/AM", aprovado por meio da Resolução nº 001/2026.

2. DA FINALIDADE
Selecionar entidades executoras para atuação descentralizada, visando o fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência, por meio de:

acolhimento institucional;
atendimento especializado;
atividades socioeducativas, culturais e esportivas;
inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§1º A liberação dos recursos está condicionada à aprovação do Plano de Trabalho, disponibilidade financeira e regularidade fiscal da OSC.

§2º É vedada a utilização dos recursos para custeio permanente de políticas públicas já financiadas pelo orçamento municipal, bem como para o pagamento de gratificações a servidores públicos (Resolução 137/CONANDA).

4. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES
Poderão participar entidades que:

Sejam organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
Estejam regularmente constituídas há, no mínimo, 01 (um) ano;
Possuam registro ativo e regular no CMDCA de Humaitá/AM;
Apresentem certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).
Integrem a rede socioassistencial do município.

5. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO
As propostas deverão contemplar uma ou mais das seguintes áreas:
acolhimento institucional;
atendimento a crianças com deficiência;
atendimento a crianças e adolescentes com TEA;
atividades socioeducativas e de convivência;
apoio psicossocial e fortalecimento familiar.

6. DA ARTICULAÇÃO COM A REDE PÚBLICA
As entidades selecionadas deverão atuar de forma integrada com:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
visando garantir encaminhamentos, acompanhamento familiar e integração das ações.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
As entidades deverão apresentar Plano de Trabalho contendo:

identificação da entidade;
descrição da proposta;
objetivos geral e específicos;
público-alvo;
metodologia;
metas e indicadores;
cronograma de execução;
plano de aplicação dos recursos;

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

relevância social;
alinhamento com a Resolução nº 001/2026;
viabilidade técnica;
capacidade operacional da entidade;
impacto esperado;
adequação dos indicadores e metas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo ocorrerá nas seguintes etapas:

1.Recebimento das propostas;
2.Análise técnica;
3.Avaliação pelo CMDCA;
4.Publicação do resultado preliminar;
5.Prazo para recursos;
6.Resultado final;
7.Formalização do termo de parceria.

10. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A execução será acompanhada pelo CMDCA e pelo órgão gestor do FMDCA, mediante:

relatórios periódicos;
visitas técnicas;
análise de indicadores;
prestação de contas financeira e técnica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

Executar o projeto conforme aprovado;
Apresentar relatórios periódicos;
Garantir transparência na aplicação dos recursos;
Permitir fiscalização;
Manter regularidade fiscal e documental.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Humaitá/AM, 28 de abril de 2026

DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:820411B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO

Vimos por meio do presente instrumento tornar público a eleição para os cargos da Diretoria Executiva de nossa Associação para o próximo biênio.
Aos cargos de: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro.

Prazo para a formação e entrega das chapas junto a secretaria da associação é a partir dessa publicação até o dia 11 de junho de 2026.
A eleição realizar-se-á:

Local: Centro Social da Comunidade.

Data: 16/06/2026

Horário: Das 09 às 14 horas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza efeitos legais.

ROBERVAL BEZERRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:785F6B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de maio de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1688/2026 -SEMED de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2025;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**MARIA AUXILIADORA PINTO ANDRADE**	19510/1	PROFESSOR NIVEL II - PSS	18/05/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:31F95F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de junho de 2026.

Dispõe da Exoneração de Servidor Contratado Através do Processo Seletivo Simplificado 2025 e Dá Outras Providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1837 e 1865/2026 -SEMED de 03 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2025;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**KAREN CIBELY DA SILVA MORAIS**	**19236**	**PROFESSOR NIVEL II-PSS**	**02/06/2026**
2	**MARIA ALVES DE SOUZA**	**19446**	**MANIPULADOR DE ALIMENTOS**	**02/06/2026**
3	**AGATTA EMANUELLI RIBEIRO DE BARROS**	**19527**	**AUXILIAR DE DES. INFANTIL**	**03/06/2026**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4159CC70

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO – CMDCA

REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE HUMAITÁ/AM

1.IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Projeto aprovado por: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
CNPJ: 55.572.866/0001-69
Município: Humaitá/AM
Responsável: Douglas da Silva Magalhães
Execução: O presente projeto será executado de forma **descentralizada**, por meio de entidades credenciadas junto ao CMDCA e integrantes da rede socioassistencial do município.

Entidades executoras:
Casa de Acolhimento Institucional
APAE de Humaitá
Associação TEAMO
Santa Clara

Serviços públicos envolvidos (articulação):
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

2. TÍTULO DO PROJETO
Rede de Proteção Integral: Fortalecimento Institucional e Qualificação do Atendimento para Crianças e Adolescentes de Humaitá/AM

3. APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa fortalecer a rede municipal de proteção à infância e adolescência em Humaitá/AM, por meio de ações integradas de acolhimento e inclusão. A execução seguirá a Resolução nº 001/2026 do CMDCA. Os recursos do FMDCA serão aplicados de forma estritamente complementar, sendo vedado o pagamento de gratificações a servidores públicos, bem como o custeio de despesas de manutenção exclusiva da administração pública, conforme a Resolução nº 137 do CONANDA.

4. JUSTIFICATIVA
O município de Humaitá/AM apresenta demandas crescentes relacionadas à proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, incluindo casos de violência, negligência e abandono. A atuação integrada entre entidades da sociedade civil e serviços públicos, como CRAS e CREAS, é fundamental para garantir proteção social básica e especial, acompanhamento familiar e execução de medidas socioeducativas. Nesse contexto, o FMDCA constitui instrumento estratégico para financiamento de ações complementares voltadas à qualificação dos serviços e fortalecimento da rede.

5. OBJETIVO GERAL
Fortalecer a rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, garantindo atendimento qualificado, acolhimento institucional e inclusão social.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Qualificar o serviço de acolhimento institucional;
Ampliar o acesso a atendimentos especializados;
Promover atividades socioeducativas, culturais e esportivas;
Fortalecer vínculos familiares e comunitários com apoio do CRAS;
Apoiar acompanhamento especializado e medidas socioeducativas com o CREAS;
Contribuir para o desenvolvimento integral dos beneficiários.

7. PÚBLICO-ALVO
Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com deficiência, com TEA e famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.

8. METODOLOGIA
A execução será intersetorial e descentralizada, **abrangendo: Acolhimento 24h; Terapias especializadas; Oficinas socioeducativas e Articulação técnica com CRAS/CREAS para acompanhamento familiar e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).**

9. RESULTADOS ESPERADOS
Fortalecimento da rede de proteção;
Melhoria na qualidade do atendimento;
Ampliação do acesso a serviços especializados;
Redução de situações de risco e vulnerabilidade;
Maior integração entre entidades e serviços públicos (CRAS/CREAS).

10. INDICADORES
Número de atendimentos realizados;
Frequência nas atividades;
Evolução no PIA;
Número de famílias acompanhadas pelo CRAS/CREAS;
Redução de evasão escolar;
Participação familiar.

11. CRONOGRAMA
Execução prevista para 12 meses, com avaliações semestrais de metas.

12. ORÇAMENTO
A aplicação dos recursos captados via FMDCA obedecerá rigorosamente ao Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo CMDCA, destinando-se a:
Materiais pedagógicos, terapêuticos e de consumo para as atividades;
Pequenos reparos e melhorias estruturais nos locais de atendimento;
Ações complementares previstas no plano de trabalho das entidades.
Nota Técnica: É vedada a utilização dos recursos para despesas que não estejam em conformidade com o Art. 16 da Resolução 137/2010 do CONANDA.
ações complementares do projeto.

13. MONITORAMENTO
Realizado pelo CMDCA em conjunto com o órgão gestor do Fundo, com apoio das informações do CRAS e CREAS:
relatórios técnicos;
acompanhamento de indicadores;
prestação de contas.

14. SUSTENTABILIDADE
FMDCA;
Parcerias institucionais;
Apoio público;
Mobilização social.

15. CONCLUSÃO
O projeto consolida uma atuação integrada entre sociedade civil e poder público, fortalecendo a política de proteção à infância e adolescência no município de Humaitá/AM, em consonância com a Resolução nº 001/2026 do CMDCA.

DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6802E770

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2026 – CMDCA/HUMAITÁ-AM

Dispõe sobre a aprovação de projeto e autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Humaitá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, pela **Lei Municipal nº 052/1993**

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o interesse público na participação do município de Humaitá em iniciativas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Faz saber aos interessados e à comunidade em geral que o **plenário aprovou e a Diretoria promulga a seguinte:**

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o projeto **"Rede de Proteção Integral: Fortalecimento Institucional e Qualificação do Atendimento para Crianças e Adolescentes de Humaitá/AM"**, de caráter estruturante da política pública municipal de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 2º – Autorizar a captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio de destinação de Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas, conforme legislação vigente.

Art. 3º – Os recursos captados serão destinados ao fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência, abrangendo ações de acolhimento institucional, atendimento especializado, inclusão social, atividades socioeducativas, culturais, esportivas e pedagógicas.

Art. 4º – A execução do projeto ocorrerá de forma descentralizada, por meio de:

I – Entidades executoras credenciadas junto ao CMDCA e integrantes da rede socioassistencial do município;
II – ações complementares executadas por serviços públicos de proteção social, incluindo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito de medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 5º – As entidades executoras deverão apresentar Plano de Trabalho específico, contendo metas, indicadores, cronograma físico-financeiro e metodologia de execução, sujeito à aprovação prévia do CMDCA.

Art. 6º – A liberação de recursos estará condicionada:

I – à aprovação do Plano de Trabalho;
II – à disponibilidade financeira do FMDCA;
III – ao cumprimento de metas pactuadas;
IV – à regular prestação de contas técnica e financeira.

Art. 7º – A gestão, monitoramento e fiscalização da execução dos recursos serão realizados pelo CMDCA em conjunto com o órgão gestor do Fundo Municipal, assegurando transparência, controle social e rastreabilidade.

Art. 8º – Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Resolução, sendo vedada sua utilização para custeio permanente de políticas públicas já financiadas pelo orçamento regular do município.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Humaitá/AM, 28 de abril de 2026

DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5FE65BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 580/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 71/2026- DL/PREFEITURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PECAS E SERVIÇOS A SEREM DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CREDOR: SANA AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 14.394.901/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 29/04/2026.

VALOR: R$ 37.502,40 (Trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:94E9C83C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **664/2026**

DISPENSA Nº: 77/2026-DL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para a casa da cultura de Humaitá, em atendimento a secretaria municipal de cultura e turismo.

CREDOR: A P BASSO

CNPJ: 04.788.629/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 03/06/2026

VALOR TOTAL: R$ 64.703,79 (Sessenta e quatro mil setecentos e três reais e setenta e nove centavos)

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:3D4BB087

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 15 de Junho de 2026**.
Ipixuna/Am, 08 de Junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:15568000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 15 de Junho de 2026**.
Ipixuna/Am, 08 de Junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FFC98FC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026.
Objeto: Serviço de fretamento de embarcação, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.
DATA E HORÁRIO: 22 de junho de 2026, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:82F32F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 14.133/21 e suas alterações legais, os seguintes procedimentos licitatórios:
Concorrência Nº 005/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviço de provisão habitacional no município de Ipixuna: Data da entrega das Propostas de Preços: 25/06/2026 às 09:00 horas.
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com e www.ipixuna.am.gov.br.

Ipixuna/Am, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:386CEBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR

A Comissão de Avaliação e Seleção, designada para análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Festival de Cultura Popular, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** dos projetos culturais inscritos, conforme critérios estabelecidos no edital.

CATEGORIA: EVENTOS CULTURAIS				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	Wagno de Sá Albino	Festival Popular das Tradições Amazônicas de Ipixuna	66 pontos	Contemplado

CATEGORIA: FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	Marcelo da Silva Santiago	Festival de Arte e Cultura de Ipixuna	58 pontos	Contemplado

Nos termos do edital, os proponentes poderão interpor recurso contra o presente resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste resultado, conforme procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Festival de Cultura Popular.

Ipixuna, Amazonas, 09 de junho de 2026.

ELTOMACIO ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Dec. Nº 043/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:BA1600EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 03/2026 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 03/2026 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

A Comissão de Avaliação e Seleção, designada para análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Apoio a Produções Audiovisuais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** dos projetos culturais inscritos nas categorias Produção Audiovisual e Capacitação em Produção Audiovisual, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital.

CATEGORIA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				
Nº	**NOME DO PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	Fabiana Santos da Silva	Armando de Souza Mendes: Memórias de uma Geração	60	Contemplada
02	Cauã Nascimento Lima	De Ipixuna para o Mundo	-	**Indeferido** (De acordo com o Edital nº 03/2026 – Item 2.5 – Não comprovação dos requisitos de participação.)

CATEGORIA: CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				
Nº	**NOME DO PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	Gabrielle Albino Freitas	Audiovisual Criativo: Produção de Vídeos com Celular e Inteligência Artificial	66	Contemplada

Conforme previsto no cronograma do Edital nº 03/2026 – Apoio a Produções Audiovisuais, os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar no prazo estabelecido no edital.

Ipixuna, Amazonas, 09 de junho de 2026.

ELTOMACIO ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Dec. Nº 043/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:F9ACD5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 04/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS CULTURAIS

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 04/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS CULTURAIS

A Comissão de Avaliação e Seleção, designada para análise das inscrições do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Edital de Premiação de Artistas Culturais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** dos agentes culturais inscritos, conforme critérios de avaliação estabelecidos no edital.

CLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE			
Classificação	**Proponente**	**Situação**	**Pontuação**
1º	Maria Suania Gerônimo Ferreira	Contemplada	48
2º	Rodrigo Marques da Silva	Contemplado	45
3º	Maria Auxiliadora Marques de Lima	Contemplada	44
4º	Antonio Marcio de Barros Simão	Contemplado	41
5º	Jeardson Ferreira da Silva	Contemplado	41
6º	Suzan Revelyn de Matos Inácio	Contemplada	40
7º	Iago Hansmiller Monteiro de Souza	Contemplado	40
8º	Carla Lima da Cruz	Contemplada	38
9º	Juliana Inácio Farias	Contemplada	37
10º	Hipólito José Inácio Neto	Contemplado	36
11º	Francisco Albino da Silva Filho	Contemplado	36
12º	Yanne Farias de Oliveira Saraiva	Contemplada	36
13º	Maria Milena Olímpio Barroso	Contemplada	33
14º	Raimundo Nonato Lima de Almeida	Contemplado	33
15º	Jansen Figueira da Silva	Contemplado	32
16º	Antonio José Miguel	Contemplado	32
17º	Gardênia Lopes da Silva	Contemplada	32
18º	Lucas Saraiva Silva	Contemplado	30
19º	Maria Zilma Farias de Oliveira	Contemplada	29
20º	Antonio Rosenildo Simão da Silva	Contemplado	27
21º	Nayanne Farias de Oliveira Saraiva	Contemplada	27
22º	Márcio Maike Inácio de Souza	Contemplado	26
23º	Cliciano Vasconcelos da Silva	Contemplado	24
24º	Antonio Francisco de Oliveira Filho	Contemplado	24
25º	Maisa da Cruz Lima	Contemplada	22
26°	Luiz Felipe Lima de Souza	Contemplado	21

SUPLENTES			
Classificação	**Proponente**	**Situação**	**Pontuação**
27º	Antonio Denilson Lima Pinheiro	Classificado	21
28º	João Gabriel Farias de Oliveira	Classificado	20
29º	Antonio Max Souza da Rocha	Classificado	20
30º	Isaac Weverton de Souza Damasceno	Classificado	17
31º	Everthon Marques de Oliveira Lima	Classificado	12

OBSERVAÇÃO:
Os candidatos que se inscreveram para concorrer às ações afirmativas previstas no edital tiveram suas inscrições analisadas conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, incluindo a documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.
RECURSOS:
Nos termos do edital, os interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de seleção dentro do prazo previsto no cronograma oficial do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Edital de Premiação de Artistas Culturais.

Ipixuna, Amazonas, 09 de junho de 2026.

ELTOMACIO ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Dec. Nº 043/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:CBEA7DDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP/CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa:
- 04.255.727 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.255.727.0001-70, com valor global de R$ 663.187,00 (seiscentos e sessenta e três mil cento e oitenta e sete reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D7DE27F6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE CARGA (VEÍCULOS) PARA REALIZAÇÃO DE TRANSLADO(SOROCABA/SP X MANAUS/AM) DE 01 (UM) VEÍCULO UOM- UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA, DOADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NOVO PAC- DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **15/06/2025 (SEGUNDA - FEIRA)**.

Iranduba 08 de junho de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:45B901FA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026-PMI.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 004/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano corridos, a contar da assinatura do contrato;
PARTES: PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, e a EMPRESA CONTRATADA: IZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MUSEU RUÍNAS DE PARICATUBA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
VALOR CONTRATADO: R$1.132.310,00 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
PROJETO/ATIV – 1.019 – ABERTURA PAVIM. REC. DE RUAS E AVENIDAS;
ELEMENTO: - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FONTE: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO;
FONTE: 1.700.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 02 de Junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:8B259DD0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 193/2023

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses;

PARTES: PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: NETWORK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA E AGENCIAMENTO LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 193/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 13 de abril de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA PARA INTERMEDIAÇÃO DE MÍDIA (VIA INSERÇÃO DE RÁDIO FM) COM RETRANSMISSOR LOCAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:F86E059A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 710/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) RICARDO TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 649-6A, função de Auxiliar Técnico Agrícola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EC964BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 711/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) NEUZIMAR MORAES DE BARROS, Matrícula nº 549-6A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4DAFA047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 712/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) CILENE SANTOS ANDRÉ, Matrícula nº 78-2A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de de Economia e Finanças de Iranduba, referente ao biênio de 01/2024 a 01/2025, a serem gozadas a contar de 03/08/2026 a 17/08/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9AFD4B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 713/2026 – GAB/PMI

DESTITUI do cargo de Professor (a) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 629/2026-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) GABRIELA SILVA DE ALMEIDA, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 5.742-8A, lotado (a) na UMEI Professora Silvania da Silva e Silva, a contar do dia 01 de junho de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FBFA2ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 716/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) IANE OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 4.126-8A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 03/08/2026 a 17/08/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BDE94FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2026-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER- SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 020/2024-SEMAP/PMI, oficio nº 1532/2026-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho nº 280/2026 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): MARIVALDO SILVA DE SOUZA, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 519-8A, cargo de Professor (a), a contar de 01 de março de 1998, conforme a Portaria nº 118/1998- GP/PMI sob a Lei nº 043/1997 de 02 de abril de 1997- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0428DD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2026-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Processo nº 020/2024-SEMAP/PMI, oficio nº 1368/2026-SEMAP/PMI.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho Nº 281/2026 – PGMI.
RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): MARIVALDO SILVA DE SOUZA, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 519-8A, para o cargo de professor (a), Nível II, Referência II, a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7BE0D2B3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI No 14.399/2022)

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, o Secretário Municipal de Cultura torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público N° 01/2026 - Aldir Blanc em Iranduba.
Informa-se que todas as etapas previstas no edital, incluindo avaliação das propostas, análise de recursos e fase de habilitação, foram devidamente concluídas pela comissão técnica responsável.
Dessa forma, o presente resultado tem caráter definitivo, não cabendo interposição de novos recursos.
O proponente selecionado será convocado pela Secretaria Municipal de Cultura para os procedimentos de assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme cronograma a ser divulgado, etapa necessária para posterior realização das atividades propostas no âmbito do Festival Junino.
Ressalta-se que os proponentes contemplados deverão cumprir integralmente as obrigações previstas no edital, incluindo a execução da proposta nos prazos estabelecidos, a correta aplicação dos recursos recebidos, bem como a apresentação da Relatório de Execução Cultural, nos termos da legislação vigente e das orientações da Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de sanções administrativas cabíveis.
Ficam, portanto, homologados os resultados finais, com a consequente oficialização dos proponentes contemplados.
Categoria Única – Realização de Programação Artística do Festival Junino de Iranduba

Class.	Proponente	CNPJ	Projeto	Status
1º	INSTITUTO SOCIOCULTURAL BOIUNA DA AMAZONIA - ISBAM	62.172.083/0001-53	50° Festejo Junino de São João de Iranduba	Contemplado
2º	CURUMIM FILMES	38.039.006/0001-45	Festejo Aliança Cultural de Iranduba	Suplente

MOISÉS LOPES
Secretaria Municipal de Cultura de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B30DCA84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: PROFESSOR NS

ADELINE MARINA GARCIA DA LUZ
ADINAEL DE OLIVEIRA MARQUES
ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA
ALESSANDRO NEVES BARROS
ALIX REGINA SANTOS BORGES
ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA
ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS
ANDREZA DA COSTA LIMA
ARIMAR ALMEIDA DE CASTRO
ARLAENI OLIVEIRA CASTRO
BIA MÔNICA BORGES DE OLIVEIRA
CAMILA DO DESTERRO AMAZONAS MARTINS CABRAL
CARLOS MASSAMI COELHO DA SILVA
CARLOS ROBERTO MARQUES MARTINS
CASSIA TEREZA ALBUQUERQUE SILVA
CINTIA NEVES BARROS
CLERINEIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
DANIELA DE SOUZA QUEIROZ
DENILSON SALOMÉ MAGALHÂES
DEUSDETH COSTA DOS SANTOS
EDIMIZIA DE CASTRO PINHO
EFRAIN MONTEIRO DA COSTA
ELEN MARIA DE CASTRO CALIIRI
ELIANA LIMA DOS SANTOS
ELIOMAR LIMA DE ANDRADE
ELISANDREA MARIA MARTINS CAVALCANTE
ELISON MOREIRA CASTRO
ELIZABETH CANTO CORREA
ELVIRA DA CRUZ PAES
ERICA RIBEIRO CRUZ
FABIOLA CONCEIÇÃO LIBORIO MONTEIRO
FRANCINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA
FRANCINETH DA SILVA PEREIRA

GENIANE DE CASTRO NEVES
GERANILCE MONTEIRO DA SILVA
GESSICA MAYARA CRUZ DE FREITAS

GISELDA CASTRO DA COSTA
GIULIANA KARINA BORGES GARCIA DE VASCONCELOS
GLAUCIA SANTOS NOGUEIRA
GLENDA CRISTINE DE SOUZA FREITAS
INACIA DE QUEIROZ PEREIRA
INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES
IRACEMA RAMOS DE QUEIROZ
JACMILLE MICHELLE PEREIRA COUTINHO TELES
JANDER CASTRO DA COSTA
JOÃO OLIVEIRA DA CUNHA
JORDANA LIBORIO DA SILVA
JOSENIRA JOSEFA BATISTA DO CARMO CUNHA
JOSIANE SANTOS DE ALMEIDA
JOSIMERY RAMOS SILVA VIANA
JULIANE DA CRUZ BATISTA
JULIO GERSON SALES BAIA
LARISSA NEVES VIANA
LAYCE FREITAS AMARAL
LIDIO LENNO DA COSTA CASTRO
LILIA KELLEN DE SENA SOARES
LUANA ALMEIDA CAVALCANTE DA COSTA
LUCIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE DA COSTA
LUCILEIA MARQUES MORAES
LUZIA DA SILVA BRITO
MARCELA BATISTA COUTINHO VIANA
MARCILEIA LAVAREDA DE ALMEIDA
MARIA CLAUDETE CABRAL DA COSTA
MARIA MÔNICA BRUNO DE CASTRO
MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA
MARIANE MIRANDA DE FREITAS
MARINALDA PEREIRA MARTINS
MARLY GAMA DE OLIVEIRA
MAURO GAMA QUINTINO
MOISES DA SILVA FREITAS
NAIDA DAYSE QUEIROZ DE SOUZA
NAILTON CASTRO DE ARAUJO
NELSON DA SILVA LOPES
NILSON SEBASTIÃO DA MACEDO GAMA
NINA LEONILIA DE NAZARÉ COELHO DA SILVA
ODELIA BORGES DO CARMO NETA
PETERSON MAGNO SANTOS DA COSTA
RAIMARA SÁ DE JESUS
RAIMUNDA ZULEIDE CANTO SALES
RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA NETO
RAIMUNDO ROSSY FREITAS SIMÕES
RENATO DA SILVA DO AMARAL
ROSIMAR COUTINHO DA SILVA
ROSIMAR DE MACEDO MARQUES
ROSSY JUNIOR SOARES SIMÕES
RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE
RYSLLEN MARJHORIE DO CARMO AMAZONAS
SARA DA SILVA MENEZES
SILVANA PEREIRA MATOS
SILVIA GAMA QUINTINO

SIMONE MIRANDA GAMA DE CASTRO
TELMA GAMA BRITO
TIAGO TADEU BORGES DE OLIVEIRA
VALBERTH ALVES DE MACEDO
VALDIZA BATISTA ALVES DA COSTA
VANDERLINE LIBORIO DOS SANTOS
VANIA DOS SANTOS MAGALHÃES
VANIA SERRÃO DIAS
VANUZA CRUZ FELIPE
VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA

Cargo: PEDAGOGO (A)

APARECIDA DE NAZARÉ DA SILVA LIBORIO DE AZEVEDO
FRANCISCO GAMA QUINTINO
MARCOS RAMOS DE LIMA
VANDERLEI ALVES DE MACEDO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CELIA DE JESUS RAMOS

Cargo: NUTRICIONISTA

LEILA PINHO ARAUJO
SAMILA CANTO DE MELO

Cargo: PSICÓLOGO (A)

JOSEMI DE MACEDO CORREA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:081B3519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080

DE 01 DE ABRIL DE 2026

> "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

ALINE LIMA DE ANDRADE
ALLANA AMANDA SÁ SEIXAS
ANA CLAUDIA MOREIRA LIBÓRIO
ANA MARCIA DE ALMEIDA MORAES
ANDREIA DA SILVA CONCEIÇÃO
CARLA SEBASTIANA DA SILVA DO AMARAL
CAROLINE DE CASTRO DOS SANTOS
CLISSIA FREITAS DE BELCHIOR
DALCILENE MENDES CHAVES
DELCIMAR DO ROSÁRIO GAMA DE MACEDO
ELANE FERREIRA DE SÁ
ELEN CRISTIANE VIDAL DE CASTRO
ELEN FABIOLA FARIAS DA COSTA
ELIONEY BATISTA SERRÃO REIS
ELIZETE DA SILVA SOBREIRA
ELUANI DA COSTA RODRIGUES

ERICA MARIA MACEDO PANTOJA
ERICA MOZER CASTRO DA COSTA
EVELYN LETICIA SANTOS GOIS DA SILVA
FABRINE LIBORIO CHAVES
FERNANDA DA COSTA RODRIGUES
GILMARA TEREZA MAKLOUF MARQUES DA FONSECA
GRACIETE SILVA MARQUES
IARA DA SILVA MIRANDA DE SOUZA
IZAURA BRUNO DE CASTRO
IZILENE CHAVES DE SOUZA
JAINE MONTEIRO ALVES
JAYNE APARECIDA MARQUES CHAVES
JEAN MARY NEVES DA MATA
JENNYFER DE LEIROS NOGUEIRA
JENNYFER MACDONNAL LIBORIO DE MACEDO
JERUZA QUEIROZ DA COSTA
JOSELINA MARIA BATISTA DO CARMO
KAMILLY LETICIA FERREIRA DE SOUZA

KETHELEN VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA
LAISY MARIA ALMEIDA SALES
LEILA MARIA DA SILVA PEREIRA
LOUISIANA NAZARÉ SANTOS VIANA
MARIA ALCINETHE MIRANDA DOS SANTOS
MARIA DA GLORIA MONTEIRO DA SILVA FILHA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA PANZA DA SILVA
MARINILCE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
MICAELA BEZERRA LISBOA VITAL
MILENA SANTANA PINHO
NEILA SOARES COELHO
PRISCYHANE KENLLEN COSTA SALES PANZA
RAIMUNDA CARLA PAES DOS SANTOS
RAIMUNDA DE OLIVEIRA CASTRO
RAKELY SOUZA DA SILVA
RAYANE ADREA FERREIRA DE SOUZA
RITA DE CASSIA DA COSTA
ROBERTA SUELLEN LIBORIO DA SILVA
ROSANA GOMES MOTA
ROSELENA SOARES COSTABILE DA SILVA
SILEIDE VIEIRA COELHO CASTRO
SONIA MARIA NEVES DE CASTRO
SUELEN VITORIA MARTINS NEVES
TASSIA LEONELA LOPES SERRÃO
TATIANA FERREIRA PINHO
TELMIZA AMAZONAS DE FREITAS
THAYLA LAYANA PEREIRA DE CASTRO
VANILDA LIBORIO DA SILVA
VIVIANE DOS SANTOS MARREIROS
YARA IEDA CUNHA MENDONÇA

Cargo: VIGIA

ALAN ENDERSON LAMARÃO MARIA
ALDENEIA VALENTE DE OLIVEIRA
AMAURY GOIS DE CASTRO
ANGELO MARCIO PINHO NOGUEIRA
CARLOS EDUARDO BORGES AMARAL
CARLOS ROBERTO GAMA DA COSTA
DANIEL RODRIGUES TRINDADE
HAMILTON DO SOCORRO F RIBEIRO
HUDSON QUEIROZ DA COSTA
JOSÉ NIVALDO BRAGA DA MATA
JOSÉ OMECIAS SANTOS DA SILVA
LAUDINEY ANTUNES SOARES
LUIZ CARLOS DA SILVA DO AMARAL
MANUEL CABRAL DA CRUZ
MATHEUS DA SILVA GAMA
NUNES SOARES CORREA
THALISON SEFFAIR MOREIRA MONTEIRO
THIAGO ENRIQUE DA SILVA RABELO
VITOR RAONY DA SILVA AMAZONAS

Cargo: MERENDEIRO (A)

ANA CAROLINY GAMA DOS SANTOS
ANA NATALIA LIRA
ELIZABETH SOUZA DA SILVA
GIRLENE SILVA DOS SANTOS
LEA DE SOUZA MARQUES
LUCICLEA BRAGA DA MATA
MARIA DIONICE REIS DE SOUZA
RUTH DE CARVALHO NEVES
TATIANE PEREIRA DE ALMEIDA
VANIA MARIA ALVES DE MACEDO

Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

EDGAR DOUGLAS CORREA MARTINS

Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

BRUNO MACEDO DA SILVA
RICARDO DE SOUZA PINTO
THIAGO RESPLANDES CORDOVA PIAUILINO
WILDSON DE VASCONCELOS DUARTE

Cargo: MOTORISTA FLUVIAL

ELIANE GAMA MONTEIRO
ELIELSON SOUZA DOS SANTOS
LENEI COSTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADELIA CRISTINA MOREIRA DE MACEDO
ALDEANE LIMA MARQUES
ALESSANDRA RODRIGUES CONCEIÇÃO
ANA MARIA DE CASTRO XAVIER
ANDREZA CRISTO DE CASTRO
AUGUSTA CARVALHO DE SOUZA
CASSIANO CAMPINAS SALES
DIOGO MURILO DA COSTA BATISTA
FRANCISCO JAIR RAMOS QUEIROZ
GLEISE CHAVES RIBEIRO
GRAÇA REGINA NUNES ROSAS
GRACILENE NEVES MACIEL
ILEANA KARINE REPOLHO PINHEIRO
IVAIR MOREIRA DA SILVA
JANDER JOSÉ DE CASTRO ARAUJO
JAQUELINE CRUZ DE SOUSA
JASMIN MILENA CASTRO DE SOUZA
KEILA COELHO LOPES
LECIA DE SOUZA MARQUES
LOURENÇO MOACIR GOIS NETO
NAZILDE DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS
PALOMA CASTRO DE SOUZA
REBECA DA SILVA GARCIA
SERGIO DE SOUZA MENDONÇA
TAYSE STHEFANE SILVA GUEDES

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:299E3C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **LILIANE APARECIDA GORGONIA DE MACEDO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6C8DE80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **ABMAEL IGNER CANTO SOARES**, no cargo de **PSICÓLOGO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:9D3A32D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **SAMIA GABRIELLE COUTINHO MACIEL**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:881A2BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FRANCIELE NICOLINO SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FABIOLA DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

PLINIO SERGIO XAVIER DA SILVA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:31F4FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **SOL VALOIS ABTIBOL**, no cargo de **PSICÓLOGA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B55022F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **DOMINGOS ANTONIO PANZA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:FA3723AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087

PORTARIA Nº 087
DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **ALEKSANDER DANIEL BATISTA DA SILVA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:90449AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, o **Sr. GILMAR DOS SANTOS MORAES**, no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8708DAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

ALCEMIR CHAVES DE CASTRO
ALCIANE FERREIRA TENÓRIO
ALMIR CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR
ANTONIO JOSÉ SOUZA DE MORAIS
ARIELE MARQUES FERNANDES
ARTEMIRES NEVES MARTINS
BERNADETE CASTRO DE SOUZA
BERNADETE PEREIRA DA SILVA
CLEUCISLETE DA SILVA BARROS
CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS
DAIANE GAMA MONTEIRO
ELCIANE CABRAL GAMA
FRANCILENE MARTINS DA CUNHA FERREIRA
FRANCINETE RODRIGUES DOS SANTOS
GEFERSON AMAZONAS COLARES
JEFERSON PEREIRA LAVAREDA
JORGENEY DE SOUZA ALVES
LEILIANE DOS SANTOS LEITE
LUCILA MARQUES ANDRADE
MARIA DA LUZ APARECIDA NEVES MACIEL
MARIA DO CARMO DE SOUZA RIBEIRO
MAYARA CRISTINE DA SILVA PIRES
MISAEL CASTRO DA COSTA
RAFAELLE CRISTINA LIBORIO SOUZA
RAFHAEL JOSÉ RIBEIRO QUEIROZ
SUELY RAMOS GRANA
THAYLA LIMA DA COSTA
VALDIRENE IDOILA SERRÃO MARTINS
VANIA MARIA DA COSTA SANTOS
WILLYAN MAKLOUF CARVALHO

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

AMANDA CRISTINA QUEIROZ ARAÚJO
FRANÇA DA SILVA SERRÃO
PAULO MATEUS MACEDO COSTA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:F139D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090

DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **ISABELLE SEIXAS SILVA**, no cargo de **EDUCADORA FÍSICA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6010CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091

DE 01 DE ABRIL DE 2026
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva **Sra. KLETEN KELLE LIMA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR NS-A**, matricula nº 1589-1, **Licença para Tratamento de Interesse Particular,** a partir do dia **01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:FDEDFD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092

DE 01 DE ABRIL DE 2026
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao funcionário efetivo **Sr. CARLOS ROBERTO MARQUES MARTINS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES-A**, matricula nº 1506-2, **Licença para Tratamento de Interesse Particular,** a partir do dia **01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C56F04A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093

DE 02 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo:

Cargo: PROFESSOR NS

EDIMIZIA DE CASTRO PINHO
JACMILLE MICHELLE PEREIRA COUTINHO TELES
JOÃO OLIVEIRA DA CUNHA
ODELIA BORGES DO CARMO
ROSIMAR COUTINHO DA SILVA
TELMA GAMA BRITO

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:168AF0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094

DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora Sra. MARIA ROZIVANE DA SILVA PEREIRA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **Sra. MARIA ROZIVANE DA SILVA PEREIRA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 06 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:3B576F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095

DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANA CLAUDIA MARINHO DA SILVA
FRANCILANE BARBOSA NOGUEIRA PANZA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

BRENA EVENIN MONTEIRO RIBEIRO
EDILON APARECIDO DE CASTRO PINHO
ELIETE MOREIRA DA CRUZ
ELINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA
ENAILLY MORAES DA SILVA
GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 06 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:642C1A9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: ARTHUR RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - CPF nº 099.152.872-75.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 27.370,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Setenta Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:2E42FF98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: CELSO SALVINO DA COSTA - CPF nº 613.485.462-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.475,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C36C740B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: DEIGLINEY AZEVEZO DA SILVA - CPF nº 927.887.262-87.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 19.750,00 (Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:D87344E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: IOMARA TRAJANO ROCHA - CPF nº 474.588.952-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.872,00 (Seis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:3D397526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO - CPF nº 613.485.462-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:EFA03D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: LAIZA DE LIMA AUZIER - CPF nº 456.395.402-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.130,00 (Dez Mil Cento e Trinta Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:9BEED645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA - CPF nº 922.646.032-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.336,00 (Mil Trezentos E Trinta E Seis Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:373873DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: MARIA FRANCISCA DA SILVA BENACON - CPF nº 749.717.002-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 24.716,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Dezesseis Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:53C6352D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: MARIA RIZELMAR VASCONCELOS SABOIA - CPF nº 790.241.142-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.126,00 (Mil Cento e Vinte e Seis Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:200EDD98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: SEBASTIÃO SALVINO DA COSTA - CPF nº 224.477.332-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.
VALOR CONTRATADO: R$ 15.855,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FAB0A6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 076/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025. DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a LOCADOR(A): RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 04 DE MAIO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:3EE79BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 078/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a LOCADOR(A): RAIMUNDO NONATO BATISTA DA COSTA ALBUQUERQUE. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 04 DE MAIO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C253FD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 079/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025. DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a LOCADOR(A): RENILSON GOMES DE ALBUQUERQUE. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE FLUTUANTE PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE LANCHAS DA ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 04 DE MAIO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:F2606E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 081/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025. DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026. PRAZO: 12 (doze) meses. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a LOCADOR(A): DEJACI LIMA DE AMORIM. OBJETO DA PRORROGAÇÃO: LOCAÇÃO DE FLUTUANTE PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE LANCHAS DA ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 04 DE MAIO DE 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:4E042F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026/GAB/PMJ.

EXONERAR O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **IDNEY PATRÍCIO DA SILVA**, brasileiro portador da CI nº 30*****-4 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 034.***.***-17, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 03 de Junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:7DCDEC88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 021/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal São Pedro, em estrutura mista, na Comunidade Cristalina, Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/06/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 22/06/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 25/06/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2026 ÀS 08:30h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 08 de junho de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4944C6B8

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 022/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Indígena São João, com construção de 02 (duas) salas de aula, na Comunidade Castanhal (Macarrão), Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/06/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 22/06/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 25/06/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2026 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 08 de junho de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1E623A8B

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implantação de academia ao ar livre por meio da emenda parlamentar individual n° 061/2025 do Estado do Amazonas, com o objetivo de oferecer infraestrutura adequada aos munícipes para a prática de atividades físicas em espaços públicos, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e melhoria da qualidade de vida da população do Município de Jutaí/Am, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos., por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/06/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17/06/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 23/06/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2026 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 08 de junho de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:56D727BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2026-GP, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipaln°51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 75 e ss., que prevê concessão Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao (à) servidor (a) estável;*

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à Servidora Pública Municipal **SILVIA ANDREA CRUZ MINEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, matrícula n° 1728, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º-A Licença para tratar de Interesse Particular concedida ao servidor acima identificado é de até 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogada por requerimento do interessado, conforme §3º do art. 75 da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

*Revisão de publicação

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:477A2D1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 066/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 039/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 039/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para o fornecimento de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor da empresa D. O. Cardoso Ltda**,** CNPJ nº 52.188.591/0001-76, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 64.961,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 08 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:7425B4F6

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 185/2026

Processo Administrativo nº 066/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 185/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa D. O. CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.188.591/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR GLOBAL:R$ 64.961,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Projeto/Atividade:** 04.451.0011.2057.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 - material de consumo / Fonte de Recurso: 500.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 08 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:D090C09B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair, a senhora Sandra Maira Magalhães de Moura, professora aposentada da secretaria de educação do Estado do Amazonas.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º. Fica por força deste Decreto, concedido o Diploma de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair, a senhora Sandra Maira Magalhães de Moura, pelos relevantes serviços prestados ao estado do Amazonas, na área da saúde.
Art. 2°. A comenda que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso II, do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de junho de 2026.

VER. WILLACE DOS SANTOS ALVES
Presidente Da Câmara Municipal, Em Exercício

VERª. SÔNIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA
Secretária Da Mesa, Em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:486BA6AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 113, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, Resolução nº 027, de 11 de março de 2014, a seguinte redação:

“Art. 6º .....
§ 1º .....
.....
§ 5º O início dos períodos da sessão legislativa ordinária independe de convocação**.” (NR)**

“Art. 32. .....
I - .....
.....
V- .....:
a).....
.....
l) - substituir, nos termos daLei Orgânica, o Prefeito Municipal**.” (NR)**

“Seção IX - Da Segurança Interna da Câmara

Art. 43-A. A segurança do edifício da Câmara Municipal compete à Mesa, sob a direção do Presidente.
Parágrafo único. A segurança poderá ser feita pela Guarda Municipal, por servidores integrantes do serviço próprio da Câmara, ou por entidade contratada, habilitada à prestação de tal serviço.

Art. 43-B. Qualquer cidadão poderá assistir às sessões das galerias, desde que guarde silêncio e respeito, sendo compelido a sair imediatamente do edifício, caso atrapalhe os trabalhos com manifestações que provoquem perturbação no ambiente e não atenda a advertência do Presidente.
Parágrafo único. Quando o Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertências, deverá suspender a sessão, adotando as providências cabíveis.

Art. 43-C.Revelando-se ineficazes as providências adotadas pela Presidência, aquele que perturbar a ordem dos trabalhos, desacatar a Mesa, os Vereadores ou os servidores em serviço será detido e encaminhado à autoridade competente.

Art. 43-D.É proibido o porte de arma no recinto do plenário, com exceção dos agentes de segurança pública no exercício de suas funções e em homenagens.
§ 1º Compete à Mesa fazer cumprir as determinações deste artigo, mandando desarmar e prender quem as transgredir.
§ 2º Relativamente a Vereador, a constatação do fato será considerada conduta incompatível com o decoro parlamentar**." (NR)**

"Art. 128. .....
§ 1º .....
.....
§ 4º As proposições em que se exige forma escrita serão acompanhadas de justificativa e assinadas pelo(s) autor(es).
§ 5º A justificativa poderá conter análises de impacto legislativo e econômico-financeiro, para a avaliação do projeto pelas Comissões quanto:
I - ao problema que se busca solucionar;
II - aos resultados sociais pretendidos;
III - aos custos do seu adimplemento para o Poder Executivo;
IV - aos custos acarretados às pessoas físicas e jurídicas.
§ 6ºA qualquer tempo, com a anuência expressa do autor ou da maioria dos autores, outros vereadores podem ingressar na autoria da proposição, mediante requerimento escrito despachado pelo Presidente**." (NR)**

"Art. 131-A.Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante a outra em tramitação, prevalecerá a primeira apresentada.
§ 1º Idêntica é a matéria de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências.
§ 2º Semelhante é a matéria que, embora diversa a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra**." (NR)**

"Art. 131-B.Considerar-se-á inadmitido o projeto sobre matéria vencida, mediante parecer da Comissão de Constituição e Justiça, assim entendido:
I - aquela que seja idêntica a outra, já aprovada ou rejeitada;
I - aquele que seja idêntico a outro, já rejeitado ou já aprovado em plenário na mesma Sessão Legislativa;
II - aquela cujo teor tenha sentido oposto ao de outra, já aprovada.
Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto deste artigo, emendas e a matéria constante de projeto de lei rejeitado que tenha sido reapresentada em novo projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal ou de dez por cento do eleitorado do Município**." (NR)**

"Art. 231.....
§ 1º.....
.....
§ 3º Não havendo quórum para realização da sessão, será lavrado termo de ata, nele constando o nome dos Vereadores presentes e o expediente despachado**." (NR)**

"Art. 233-A. Aplica-se o disposto neste capítulo, no que couber, às audiências públicas e reuniões de comissões.**"**

"Art. 262. Compreende o processo de votação:
I –.....
.....
IX – As emendas serão votadas uma a uma, exceto as emendas orçamentárias que, mediante acordo de lideranças, podem ser votadas em bloco.
X- Partes da proposição principal, ou partes de emenda, assim entendido texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea poderão ter votação em destaque, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.
XI- A parte destacada será votada separadamente, depois da votação da proposição principal ou antes dela quando a parte destacada for de substitutivo geral.
XII- O requerimento de destaque deverá ser formulado antes de iniciado o ato de votação da proposição, ou da emenda a que se referir**." (NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 08 de junho de 2026.

VER. WILLACE DOS SANTOS ALVES
Presidente da Câmara, em Exercício

VERª. SÔNIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA
Secretária da Mesa, em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8600D7E1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026/PMM/SEMAD; **DATA DA ASSINATURA**: 05/05/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 18.718.109/0001-24; **OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de gestão municipal integrado com licença de uso de software em nuvem (cloud computing), hospedado em internet data center (IDC) certificado, com usuários ilimitados, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte, manutenção, serviços de sustentação do ambiente computacional (hospedagem) e atendimento técnico para todos os módulos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 10257/2026; **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026; **VALOR GLOBAL**: R$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato: 05/05/2026 a 05/05/2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 04.122.11.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Secretario JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO, Decreto nº 003 de 02 de Janeiro 2025; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 05 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:3009110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 432 DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor, **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO**, a contar da presente data, do cargo em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos na data de 08 (oito) de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EC3E4905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 596 DE 26 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA Nº 596 DE 26 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:
Onde se lê:
"o (a) Senhor (a) **JOSÉ FENANDO COSTA DE MAGALHÃES** no Cargo de **Secretária Escolar do CEI Joaquim Lula**"

Leia-se:
"o (a) Senhor (a) **JOSÉ FERNANDO COSTA DE MAGALHÃES** no Cargo de **Secretário Escolar do CEI Joaquim Lula**"

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8804C13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **JUCELINO DO CARMO DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/10", matrícula nº 273**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 até 19/01/2003 com início em 01/06/2026 e término em 30/08/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8822BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **JUCELINO DO CARMO DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/10", matrícula nº 211**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 até 15/04/2009 com início em 01/06/2026 e término em 30/08/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EF5BFB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ADELAIDE BAHIA GOMES,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/09", matrícula nº 13**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2019 até 15/04/2024 com início em 08/06/2026 e término em 06/09/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CA6ABC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor, **MARIO JORGE GOMES DE ARAUJO,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/09", matrícula nº 571**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 até 19/01/2003 e 19/01/2003 até 19/01/2008 com início em 10/06/2026 e término em 07/12/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 08 dias do mês de jumho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E74D54E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/10", matrícula nº 19**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 até 19/01/2003, 19/01/2003 até 19/01/2008 e 19/01/2008 até 19/01/2013 com início em 15/06/2026 e término em 12/03/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C95EB369

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 722 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Jovem Assembleiano no município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaquiri, o Dia Municipal do Jovem Assembleiano, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:8F0C6048

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Mototaxista no município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaquiri o Dia Municipal do Mototaxista, com o objetivo de reconhecer e valorizar a importância destes profissionais.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Mototaxista será comemorado, anualmente, no dia 18 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:3312EC5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Manaquiri/AM com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a presente:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Manaquiri/AM, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o *caput* poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acrescidos de juros SIMPLES de 0,50% ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acrescido de juros SIMPLES de 0,50% ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acrescido de juros SIMPLES de 0,50% ao mês e multa de 1%, acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:AE620236

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2026
Processo Administrativo nº: 1721/2026

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri, conforme o edital e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 007/2026;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque as empresas tenderam todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório às seguintes empresas vencedoras:
A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18;
AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69;
DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98;
ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08;

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24;
L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28;
RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45;
TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.

A SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES DE CADA ITEM E FORNECEDORES:
ITEM: 01. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Abaixador de língua pacote c/100 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 14,00 TOTAL: R$ 14.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 02. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável 40 x 1,20 18g1 ½-com VALOR UNITÁRIO: R$ 14,00 TOTAL: R$ 7.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 03. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável 13x4,5 c/100 und VALOR UNITÁRIO: R$ 17,99 TOTAL: R$ 35.980,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 04. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável 30x0,8 c/100 c/1oo und VALOR UNITÁRIO: R$ 17,99 TOTAL: R$ 35.980,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 05. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável estéril para coleta de sangue a vácuo 25x0,8mm 21Gx1 com 100 unidades VALOR UNITÁRIO: R$ 48,00 TOTAL: R$ 96.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 06. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável25x0,8 c/100 c/100 und Agulha para coleta de sangue a vácuo - 25x7 (Preta) - Caixa com 100 VALOR UNITÁRIO: R$ 45,00 TOTAL: R$ 45.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 07. UNIDADE DE MEDIDA: LITRO. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool 70% Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas.de 0 1 litro VALOR UNITÁRIO: R$ 10,95 TOTAL: R$ 10.950,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 08. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Algodão hidrófilo 500g - Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas Sua maciez garante uma higienização eficaz sem agredir a pele Para assepsias de ferimentos; procedimentos diários de higiene e beleza 12.0x24.0x24.0 cm - rolo VALOR UNITÁRIO: R$ 21,95 TOTAL: R$ 21.950,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 09. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Coletor De Matr. Perfurante 13 Litros VALOR UNITÁRIO: R$ 10,98 TOTAL: R$ 21.960,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69,
ITEM: 10. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Coletor De Urina Inf Femenino N/Esteril Pct C/10 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,95 TOTAL: R$ 2.085,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 11. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Coletor De Urina Inf Mascul N/Esteril Pct C/10 VALOR UNITÁRIO: R$ 10,73 TOTAL: R$ 3.219,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 12. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 30.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Coletor Para Universal Exames 80ml VALOR UNITÁRIO: R$ 0,65 TOTAL: R$ 19.500,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 13. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Conjunto Ziehl para coloração de Bacilos Álcool-Ácido Resistentes, em materiais biológicos, metodologia de coloração de Ziehl-Neelsen pode ser aplicada a uma infinidade de materiais clínicos, tais como escarro, urina, fezes, LCR. Usualmente a principal amostra utilizada é o escarro. Composto por 3 frascos fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen, solução descorante para Ziehl-Neelsen, frasco contendo azul de metileno “Loeffler”. VALOR UNITÁRIO: R$ 115,00 TOTAL: R$ 57.500,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 14. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Dengue Igg Igm - 20 Testes - CasseteMunoensaio De Fluxo Lateral Para A Detecção Simultânea E Diferenciação De Anticorpos Igm E Igg Para Dengue (Dngueno Soro, Plasma Ou Sangue Total Humano). VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00 TOTAL: R$ 75.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 15. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Fator reumatoide, reagente para determinação qualitativa e semi quantitativo, em lâmina,presente no soro não diluído,aglutinação em latex poliestireno com reação de 2 min,de 160T. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00 TOTAL: R$ 33.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 16. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 3.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Fita Acuu Check - Active VALOR UNITÁRIO: R$ 64,90 TOTAL: R$ 194.700,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 17. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Glicosimentro Acuu Check - Active VALOR UNITÁRIO: R$ 119,12 TOTAL: R$ 59.560,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 18. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Kit coloração hematologica,Conjunto para coloração rápida em hematologia. baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos.1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%, por uma solução de xantenos a 0,1% e uma solução de tiazinas a 0,1%. VALOR UNITÁRIO: R$ 160,00 TOTAL: R$ 32.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 19. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Lamina microscopio fosca 26x76 cx 50 VALOR UNITÁRIO: R$ 10,08 TOTAL: R$ 10.080,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 20. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Lamínula 18x18, fabricada em vidro translúcido de alta qualidade, garantindo superfície sem bolhas ou imperfeições. Caixa plástica com sachê de sílica, embalada a vácuo em alumínio, caixa com 50 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00 TOTAL: R$ 13.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 21. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Laminula p/camara neubauer, caixa com 50 unidades VALOR UNITÁRIO: R$ 2,97 TOTAL: R$ 891,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 22. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Lanceta, Automática 28g Com 100un. Maior controle e segurança para monitoramento diário dos níveis de glicose sangue.

certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 TOTAL: R$ 620,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 23. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Liquido turk. Liquido para contagem global de leucocitos,apresentação em frasco 500ml com validade 24 meses com conservação entre 10 a 30°C. VALOR UNITÁRIO: R$ 18,72 TOTAL: R$ 3.744,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.
ITEM: 24. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: lugol parasito 3% . Solução aquosa contendo 1% de iodo metalóide e 2% de iodeto de potássio. Permite a impregnação de ovos, cistos, larvas e vermes adultos facilitando a visualização das estruturas e sua consequente identificação. VALOR UNITÁRIO: R$ 39,95 TOTAL: R$ 7.990,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 25. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luvas De Procedimentos Tam. G VALOR UNITÁRIO: R$ 28,57 TOTAL: R$ 28.570,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 26. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luvas De Procedimentos Tam. M VALOR UNITÁRIO: R$ 14,40 TOTAL: R$ 28.800,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69,
ITEM: 27. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luvas De Procedimentos Tam. P VALOR UNITÁRIO: R$ 12,60 TOTAL: R$ 25.200,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 28. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 30.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Mascara Descart. Tripla C/ Elástico VALOR UNITÁRIO: R$ 0,14 TOTAL: R$ 4.200,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 29. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Mascara N 95 VALOR UNITÁRIO: R$ 34,65 TOTAL: R$ 34.650,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.
ITEM: 30. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Mini parasitofiltro. Filtro descartável para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo,com apresentação do pacote 500 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 484,95 TOTAL: R$ 484.950,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 31. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Óleo imersão. Frasco plástico branco, conta gota, contendo 100 mL de óleo. 1.2 Aplicação Óleo para ser utilizado com objetiva de imersão (100x) em microscopia. Viscosidade cinemática e Índice de refrações citadas no certificado de análise. VALOR UNITÁRIO: R$ 39,22 TOTAL: R$ 19.610,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 32. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Papel Fitro qualitativo 9CM 80GR 100F . VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00 TOTAL: R$ 18.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 33. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: PCR, reagente para determinação qualitativa e semi quantitativo, em lâmina,presente no soro não diluído,aglutinação em latex poliestireno com reação de 2 min,de 100T. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.Com cores diferentes do reagentes para evitar engano na hora do preparo. VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00 TOTAL: R$ 105.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 34. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Pipetador, volume fixo Modelo FSD 10 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. Assistência técnica no País.Garantia de 1 ano VALOR UNITÁRIO: R$ 320,00 TOTAL: R$ 64.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 35. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Pipetador, volume fixo Modelo FSD 1000 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. Assistência técnica no País.Garantia de 1 ano VALOR UNITÁRIO: R$ 149,96 TOTAL: R$ 29.992,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 36. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Pipetador. Volume fixo Modelo FSD 50 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. Assistência técnica no País.Garantia de 1 ano VALOR UNITÁRIO: R$ 148,00 TOTAL: R$ 29.600,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 37. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Pipetador. Volume fixo Modelo FSD com volume variado 10-100 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. Assistência técnica no País.Garantia de 1 ano VALOR UNITÁRIO: R$ 149,96 TOTAL: R$ 29.992,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 38. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Placa kline. Medidas: 60x80 com 12 escavações. VALOR UNITÁRIO: R$ 38,66 TOTAL: R$ 19.330,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.
ITEM: 39. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 3.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ponteira. Fabricada em polipropileno cor amarelo volume: 5- 200 µL,autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min.) 1000 und VALOR UNITÁRIO: R$ 40,00 TOTAL: R$ 120.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 40. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ponteira. Sem filtro serve para uso em micropipetas e manipulação de líquidos com precisão. Fabricada em polipropileno volume 100 – 1000 µL,cor azul,pacote com 500 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 TOTAL: R$ 60.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 41. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Reagente para diluição. Reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos é uma solução salina e isotônica usada para diluir as amostras de sangue totais e enxaguar o sistema fluído entre os procedimentos de medição. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. 20L. Utilizado nos equipamentos de 18 parâmetros (M) VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 TOTAL: R$ 95.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 42. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Reagente para limpeza pesada. Solução química

destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos é solução aquosa básica, límpida e amarelada. Odor a lixívia. Utilizado para limpeza pesada semanal, semestral. Utilizado nos equipamentos de 18 parâmetros 26 parâmetros com 0,5L (M) minoclear 0,4 VALOR UNITÁRIO: R$ 172,80 TOTAL: R$ 86.400,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

ITEM: 43. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Reagente para limpeza. Reagente utilizado para realizar o processo de limpeza do sistema fluídico . Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. 1L, para o equipamento 18 parâmetros. (C) - MINICLEAN VALOR UNITÁRIO: R$ 210,00 TOTAL: R$ 105.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 44. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Reagente para lisa células hematológicas. Reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos requerido para estromatólise dos eritrócitos (RBC) para determinação quantitativa de leucócitos (WBC), com instabilidade estável por 90 dias entre 15...35ºC. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. 1L,para o equipamento 18 parâmetros. (L) - MINLYSE VALOR UNITÁRIO: R$ 749,00 TOTAL: R$ 374.500,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

ITEM: 45. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Rotavírus, para detecção de rotavírus- ensaio imunocromatografico para detecção qualitativa de antígenos de rotavírus em amostra fecal. Caixa com 20 testes VALOR UNITÁRIO: R$ 435,00 TOTAL: R$ 217.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 46. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Sangue Oculto, Teste é um ensaio imunocromatografico. Caixa Com 20 Testes VALOR UNITÁRIO: R$ 166,73 TOTAL: R$ 83.365,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 47. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Soro Ant A. Reagente preparado utilizando se anticorpos monoclonais de origem murina reativos em lâmina e tubo, fornecendo um teste específico qualitativo para a identificação dos antígenos A nas hemácias. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%. Os produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições.O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta gotas. Cada gota equivale a 50 µl. VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 TOTAL: R$ 40.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.

ITEM: 48. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: SORO Ant B. Produzido é analisado, segundo os métodos adotados pelo FDA, assegurando potência, especificidade, reatividade eavidez iguais ou superiores aos padrões de referência internacionais.O diluente dos reagentes contém: Cloreto de Sódio, AlbuminaBovina, Tampão Fosfato e Azida de Sódio a 0,1%. O produto é fornecido em frascos de 10 ml. Cada gota equivale a 50 µl. VALOR UNITÁRIO: R$ 36,00 TOTAL: R$ 18.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 49. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Soro Ant D. Preparado utilizando-se anticorpos monoclonais de origem humana reativos em lâmina e tubo, fornecendo um teste específico para a identificação do antígeno D e de suas variantes nas hemácias humanas. O diluente dos reagentes contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0,1%. fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de Conta-gotas. Cada gota equivale a 50 µl. VALOR UNITÁRIO: R$ 58,00 TOTAL: R$ 29.000,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.

ITEM: 50. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Swab nasal e orofaringe para teste COVID-19 com especificidade 97,78%, caixa com 50 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 350.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.

ITEM: 51. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Termometro Max Min Digital Und de geladeira VALOR UNITÁRIO: R$ 115,00 TOTAL: R$ 34.500,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.

ITEM: 52. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Termômetros, escala Interna -10+60 x 1°C Líquido Vermelho 150+5 X 11,75mm Haste 120+5 X 6,50mm .L - Escala: -10°C à 60°C; VALOR UNITÁRIO: R$ 130,00 TOTAL: R$ 39.000,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 53. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Teste rápido HCG, imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. É destinado como um auxiliar na detecção precoce de gravidez. O hCG 25UI Teste detecta qualitativamente a presença de hCG em amostras, a uma sensibilidade de 10mUI/mL. Apresentação: tira embalada individual. VALOR UNITÁRIO: R$ 360,00 TOTAL: R$ 360.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.

ITEM: 54. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tira urinalise, reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. As tiras com 10 parâmetros, reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00 TOTAL: R$ 105.000,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

ITEM: 55. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Troponina. Teste rápido imunocromatográfico de fluxolateral para a detecção qualitativa de Troponina lcardíaca (cTni) em soro, plasma ousangue total humano no nível igual, ousuperior que 1,0ng/mL. fabricados em borosilicato 3,3 de alta resistência e alto grau de transparência, autoclaváveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 3,96 TOTAL: R$ 3.960,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 56. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo ensaio 5ml.Tubo de ensaio 12X75 de vidro fabricados em borosilicato 3,3 de alta resistência e alto grau de transparência, autoclaváveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 TOTAL: R$ 80.000,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.

ITEM: 57. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo Falcon 15 Ml Esteril Individual Pacote Com 50 und VALOR UNITÁRIO: R$ 55,50 TOTAL: R$ 27.750,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 58. UNIDADE DE MEDIDA: RACK. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo para coleta de sangue a vácuo amarelo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL,gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. Procedência: UK - Registro na ANVISA nº10033430470 VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00 TOTAL: R$ 110.000,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.

ITEM: 59. UNIDADE DE MEDIDA: RACK. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo tampa roxa. Para coleta vacuo plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 5mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa

plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. Procedência: USA - Registro na ANVISA. VALOR UNITÁRIO: R$ 79,00 TOTAL: R$ 79.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 60. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: VDRL, antígeno pronto para uso e estabilizado,com 5ML para uso na triagem sorológica da sífilis, consistindo em uma suspensão de VDRL estabilizada e pronta para uso , permanecendo estável até a data de validade expressa em rótulo, desde capaz de detectar anticorpos inespecíficos ou reaginas, presentes no soro, que emprega como amostra soro não inativado ou plasma. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, VALOR UNITÁRIO: R$ 53,82 TOTAL: R$ 16.146,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

ITEM: 61. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ácido úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 ml, para determinação de ácido úrico no soro ou urina método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (clf) compatível com os protocolos utilizados no , utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento VIDA S1600, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 TOTAL: R$ 140.000,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.

ITEM: 62. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Albumina, conjunto de reagentes líquidos com 500ml, para determinação de albumina em soro, método verde bromocresol , compatível com os protocolos utilizados no VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento. rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 102,92 TOTAL: R$ 30.876,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.

ITEM: 63. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Amilase, conjunto de reagentes líquidos com 60ml para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos, método gal-g2-α-cnp. , compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento. rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 530,00 TOTAL: R$ 159.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 64. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ast/tgo, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, VALOR UNITÁRIO: R$ 155,00 TOTAL: R$ 46.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 65. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bilirrubina direta, conjunto de reagentes líquidos com 100ml método dpd, para determinação de bilirrubinas total em soro. Compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00 TOTAL: R$ 41.400,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 66. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bilirrubina total, conjunto de reagentes líquidos com 100ml método dpd, para determinação de bilirrubinas total em soro. Compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 163,00 TOTAL: R$ 48.900,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 67. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Cálcio , conjunto de reagentes líquidos com 200ml para determinação de cálcio em soro e urina,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00 TOTAL: R$ 69.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 68. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ck-mb, conjunto de reagentes líquidos com 50ml para a determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase sub-unidade b, por método de imunoinibição em amostras biológicas soro, plasma.Compatível Com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.120,00 TOTAL: R$ 336.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 69. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ck-total , conjunto de reagentes líquidos 100ml reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (ck) em amostras biológicas (soro, plasma). Compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 415,00 TOTAL: R$ 207.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 70. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Colesterol HDL precipitação, conjunto de reagentes líquidos com 60ml método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (clf) líquidos para determinação de colesterol hdl, .Compatível Com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 139,00 TOTAL: R$ 69.500,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.

ITEM: 71. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Colesterol total, conjunto de reagentes líquidos com 500ml método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (clf) líquidos para determinação de colesterol total, .Compatível Com os pr metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano.otocolos utilizados no Compatível Com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. VALOR UNITÁRIO: R$ 379,00 TOTAL: R$ 189.500,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.

ITEM: 72. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Creatinina automação, conjunto de reagentes líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método cinético,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S160. Bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00 TOTAL: R$ 60.000,00 EMPRESA VENCEDORA: L F

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 73. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ferro – iron conjunto de reagentes, 60ml para determinação quantitativa de ferro sérico em soro e plasma,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 199,00 TOTAL: R$ 99.500,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 74. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Fosfatase alcalina, conjunto de reagentes líquidos 100ml com método uv, para determinação de fosfatase alcalina para realização na urina e no sangue,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 279,00 TOTAL: R$ 139.500,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 75. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Gama gt, conjunto de reagentes 100ml líquidos para determinação de quantitativa de gama gt em soro, método cinético uv, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 171,00 TOTAL: R$ 85.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 76. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 800 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Glicose, conjuntos de reagentes líquidos com 500ml, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (clf) compatível com os protocolos utilizados no equipamento humalyzer Vida S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 85,00 TOTAL: R$ 68.000,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 77. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Lipase, conjunto de reagentes, método enzimático colorimétrico para determinação de lipase pancreática em soro e plasma,40ml, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, para na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 740,00 TOTAL: R$ 222.000,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 78. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Proteínas totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total método colorimétrica, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização VALOR UNITÁRIO: R$ 239,00 TOTAL: R$ 71.700,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 79. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 800 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Triglicerídeos, conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídios (lcf) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 365,00 TOTAL: R$ 292.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 80. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 800 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Uréia, conjunto de reagentes líquidos com 200ml colorimétrica, para determinação de ureia sérica no soro e urinária, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, metodologia aplicada nas especificações do equipamento, bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 145,00 TOTAL: R$ 116.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 81. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Controle Rh - É produzido a partir de albumina bovina, soro humano normal do grupo AB e demais substâncias químicas, a formulação do Controle Rh é idêntica a do reagente Anti-D, exceto no que se refere à presença de anticorpos específicos presentes. Contém 0,1% de azida sódica como conservante. São reagentes diagnósticos para uso in vitro, por quaisquer procedimentos técnicos descritos nesta instrução de uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 55,00 TOTAL: R$ 16.500,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 82. UNIDADE DE MEDIDA: RACK. 3.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo Tampa Branca 9ml Coleta Prp I-prf Seco Sem Aditivo, RACK C/50un. VALOR UNITÁRIO: R$ 55,00 TOTAL: R$ 165.000,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 83. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Equipo para transfusão de sangue, câmara dupla flexível, com filtro de 180 micra em conformidade com a norma NBR ISO 1135-4.O Equipo para transfusão de sangue é indicado para infusão de sangue e hemoderivados. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,70 TOTAL: R$ 15.400,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 007/2026**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por Item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 08 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:2536E00D

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (Bandas Locais).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação Artistas Musicais (Bandas Locais) para shows musicais no evento cultural e esportivo do Ajará 2026, no dia 06 de junho de 2026, na zona rural do Município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**

LTDA, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78,** no valor de **R$ 48.645,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 02 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:06CB40A6

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2026. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2026.
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri, conforme o edital e seus anexos.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP 69435-000 e as empresas: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18; AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69; DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98; ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08; HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24; L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28; RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45; e TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.

A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:
ITEM: 01. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Abaixador de língua pacote c/100 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 14,00 TOTAL: R$ 14.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 02. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável 40 x 1,20 18g1 ½-com VALOR UNITÁRIO: R$ 14,00 TOTAL: R$ 7.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 03. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável 13x4,5 c/100 und VALOR UNITÁRIO: R$ 17,99 TOTAL: R$ 35.980,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 04. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável 30x0,8 c/100 c/1oo und VALOR UNITÁRIO: R$ 17,99 TOTAL: R$ 35.980,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 05. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável estéril para coleta de sangue a vácuo 25x0,8mm 21Gx1 com 100 unidades VALOR UNITÁRIO: R$ 48,00 TOTAL: R$ 96.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 06. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha descartável25x0,8 c/100 c/100 und Agulha para coleta de sangue a vácuo - 25x7 (Preta) - Caixa com 100 VALOR UNITÁRIO: R$ 45,00 TOTAL: R$ 45.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 07. UNIDADE DE MEDIDA: LITRO. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool 70% Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas.de 0 1 litro VALOR UNITÁRIO: R$ 10,95 TOTAL: R$ 10.950,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 08. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Algodão hidrófilo 500g - Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas Sua maciez garante uma higienização eficaz sem agredir a pele Para assepsias de ferimentos; procedimentos diários de higiene e beleza 12.0x24.0x24.0 cm - rolo VALOR UNITÁRIO: R$ 21,95 TOTAL: R$ 21.950,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 09. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Coletor De Matr. Perfurante 13 Litros VALOR UNITÁRIO: R$ 10,98 TOTAL: R$ 21.960,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69,
ITEM: 10. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Coletor De Urina Inf Femenino N/Esteril Pct C/10 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,95 TOTAL: R$ 2.085,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 11. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Coletor De Urina Inf Mascul N/Esteril Pct C/10 VALOR UNITÁRIO: R$ 10,73 TOTAL: R$ 3.219,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 12. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 30.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Coletor Para Universal Exames 80ml VALOR UNITÁRIO: R$ 0,65 TOTAL: R$ 19.500,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 13. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Conjunto Ziehl para coloração de Bacilos Álcool-Ácido Resistentes, em materiais biológicos, metodologia de coloração de Ziehl-Neelsen pode ser aplicada a uma infinidade de materiais clínicos, tais como escarro, urina, fezes, LCR. Usualmente a principal amostra utilizada é o escarro. Composto por 3 frascos fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen, solução descorante para Ziehl-Neelsen, frasco contendo azul de metileno “Loeffler”. VALOR UNITÁRIO: R$ 115,00 TOTAL: R$ 57.500,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 14. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Dengue Igg Igm - 20 Testes - CasseteMunoensaio De Fluxo Lateral Para A Detecção Simultânea E Diferenciação De Anticorpos Igm E Igg Para Dengue (Dngueno Soro, Plasma Ou Sangue Total Humano). VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00 TOTAL: R$ 75.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 15. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Fator reumatoide, reagente para determinação qualitativa e semi quantitativo, em lâmina,presente no soro não diluído,aglutinação em latex poliestireno com reação de 2 min,de 160T. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00 TOTAL: R$ 33.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 16. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 3.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Fita Acuu Check - Active VALOR UNITÁRIO: R$

64,90 TOTAL: R$ 194.700,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 17. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Glicosimentro Acuu Check - Active VALOR UNITÁRIO: R$ 119,12 TOTAL: R$ 59.560,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 18. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Kit coloração hematologica,Conjunto para coloração rápida em hematologia. baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos.1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%, por uma solução de xantenos a 0,1% e uma solução de tiazinas a 0,1%. VALOR UNITÁRIO: R$ 160,00 TOTAL: R$ 32.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 19. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Lamina microscopio fosca 26x76 cx 50 VALOR UNITÁRIO: R$ 10,08 TOTAL: R$ 10.080,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 20. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Lamínula 18x18, fabricada em vidro translúcido de alta qualidade, garantindo superfície sem bolhas ou imperfeições. Caixa plástica com sachê de sílica, embalada a vácuo em alumínio, caixa com 50 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00 TOTAL: R$ 13.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 21. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Laminula p/camara neubauer, caixa com 50 unidades VALOR UNITÁRIO: R$ 2,97 TOTAL: R$ 891,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 22. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Lanceta, Automática 28g Com 100un. Maior controle e segurança para monitoramento diário dos níveis de glicose sangue. certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 TOTAL: R$ 620,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 23. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Liquido turk. Liquido para contagem global de leucocitos,apresentação em frasco 500ml com validade 24 meses com conservação entre 10 a 30°C. VALOR UNITÁRIO: R$ 18,72 TOTAL: R$ 3.744,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.
ITEM: 24. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: lugol parasito 3% . Solução aquosa contendo 1% de iodo metalóide e 2% de iodeto de potássio. Permite a impregnação de ovos, cistos, larvas e vermes adultos facilitando a visualização das estruturas e sua consequente identificação. VALOR UNITÁRIO: R$ 39,95 TOTAL: R$ 7.990,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 25. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luvas De Procedimentos Tam. G VALOR UNITÁRIO: R$ 28,57 TOTAL: R$ 28.570,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 26. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luvas De Procedimentos Tam. M VALOR UNITÁRIO: R$ 14,40 TOTAL: R$ 28.800,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69,
ITEM: 27. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luvas De Procedimentos Tam. P VALOR UNITÁRIO: R$ 12,60 TOTAL: R$ 25.200,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 28. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 30.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Mascara Descart. Tripla C/ Elástico VALOR UNITÁRIO: R$ 0,14 TOTAL: R$ 4.200,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 29. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Mascara N 95 VALOR UNITÁRIO: R$ 34,65 TOTAL: R$ 34.650,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.
ITEM: 30. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Mini parasitofiltro. Filtro descartável para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo,com apresentação do pacote 500 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 484,95 TOTAL: R$ 484.950,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 31. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Óleo imersão. Frasco plástico branco, conta gota, contendo 100 mL de óleo. 1.2 Aplicação Óleo para ser utilizado com objetiva de imersão (100x) em microscopia. Viscosidade cinemática e Índice de refrações citadas no certificado de análise. VALOR UNITÁRIO: R$ 39,22 TOTAL: R$ 19.610,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 32. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Papel Fitro qualitativo 9CM 80GR 100F . VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00 TOTAL: R$ 18.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 33. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: PCR, reagente para determinação qualitativa e semi quantitativo, em lâmina,presente no soro não diluído,aglutinação em latex poliestireno com reação de 2 min,de 100T. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.Com cores diferentes do reagentes para evitar engano na hora do preparo. VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00 TOTAL: R$ 105.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 34. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Pipetador, volume fixo Modelo FSD 10 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. Assistência técnica no País.Garantia de 1 ano VALOR UNITÁRIO: R$ 320,00 TOTAL: R$ 64.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 35. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Pipetador, volume fixo Modelo FSD 1000 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. Assistência técnica no País.Garantia de 1 ano VALOR UNITÁRIO: R$ 149,96 TOTAL: R$ 29.992,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 36. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Pipetador. Volume fixo Modelo FSD 50 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. Assistência técnica no País.Garantia de 1 ano VALOR UNITÁRIO: R$ 148,00 TOTAL: R$ 29.600,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 37. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 200 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Pipetador. Volume fixo Modelo FSD com volume

variado 10-100 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações. Design ergonômico, aumentando a eficiência e propiciando conforto ao operador. Certificado de Calibração Individual de fábrica, com dispensador. Assistência técnica no País.Garantia de 1 ano VALOR UNITÁRIO: R$ 149,96 TOTAL: R$ 29.992,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.

ITEM: 38. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Placa kline. Medidas: 60x80 com 12 escavações. VALOR UNITÁRIO: R$ 38,66 TOTAL: R$ 19.330,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

ITEM: 39. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 3.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ponteira. Fabricada em polipropileno cor amarelo volume: 5- 200 µL,autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min.) 1000 und VALOR UNITÁRIO: R$ 40,00 TOTAL: R$ 120.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.

ITEM: 40. UNIDADE DE MEDIDA: PCT. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ponteira. Sem filtro serve para uso em micropipetas e manipulação de líquidos com precisão. Fabricada em polipropileno volume 100 – 1000 µL,cor azul,pacote com 500 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 TOTAL: R$ 60.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 41. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Reagente para diluição. Reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos é uma solução salina e isotônica usada para diluir as amostras de sangue totais e enxaguar o sistema fluído entre os procedimentos de medição. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. 20L. Utilizado nos equipamentos de 18 parâmetros (M) VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 TOTAL: R$ 95.000,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.

ITEM: 42. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Reagente para limpeza pesada. Solução química destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos é solução aquosa básica, límpida e amarelada. Odor a lixívia. Utilizado para limpeza pesada semanal, semestral. Utilizado nos equipamentos de 18 parâmetros 26 parâmetros com 0,5L (M) minoclear 0,4 VALOR UNITÁRIO: R$ 172,80 TOTAL: R$ 86.400,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

ITEM: 43. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Reagente para limpeza. Reagente utilizado para realizar o processo de limpeza do sistema fluídico . Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. 1L, para o equipamento 18 parâmetros. (C) - MINICLEAN VALOR UNITÁRIO: R$ 210,00 TOTAL: R$ 105.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 44. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Reagente para lisa células hematológicas. Reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos requerido para estromatólise dos eritrócitos (RBC) para determinação quantitativa de leucócitos (WBC), com instabilidade estável por 90 dias entre 15...35ºC. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. 1L,para o equipamento 18 parâmetros. (L) - MINLYSE VALOR UNITÁRIO: R$ 749,00 TOTAL: R$ 374.500,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

ITEM: 45. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Rotavírus, para detecção de rotavírus- ensaio imunocromatografico para detecção qualitativa de antígenos de rotavírus em amostra fecal. Caixa com 20 testes VALOR UNITÁRIO: R$ 435,00 TOTAL: R$ 217.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 46. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Sangue Oculto, Teste é um ensaio imunocromatografico. Caixa Com 20 Testes VALOR UNITÁRIO: R$ 166,73 TOTAL: R$ 83.365,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 47. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Soro Ant A. Reagente preparado utilizando se anticorpos monoclonais de origem murina reativos em lâmina e tubo, fornecendo um teste específico qualitativo para a identificação dos antígenos A nas hemácias. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%. Os produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições.O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta gotas. Cada gota equivale a 50 µl. VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 TOTAL: R$ 40.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.

ITEM: 48. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: SORO Ant B. Produzido é analisado, segundo os métodos adotados pelo FDA, assegurando potência, especificidade, reatividade eavidez iguais ou superiores aos padrões de referência internacionais.O diluente dos reagentes contém: Cloreto de Sódio, AlbuminaBovina, Tampão Fosfato e Azida de Sódio a 0,1%. O produto é fornecido em frascos de 10 ml. Cada gota equivale a 50 µl. VALOR UNITÁRIO: R$ 36,00 TOTAL: R$ 18.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 49. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Soro Ant D. Preparado utilizando-se anticorpos monoclonais de origem humana reativos em lâmina e tubo, fornecendo um teste específico para a identificação do antígeno D e de suas variantes nas hemácias humanas. O diluente dos reagentes contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0,1%. fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de Conta-gotas. Cada gota equivale a 50 µl. VALOR UNITÁRIO: R$ 58,00 TOTAL: R$ 29.000,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.

ITEM: 50. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Swab nasal e orofaringe para teste COVID-19 com especificidade 97,78%, caixa com 50 unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 350.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.

ITEM: 51. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Termometro Max Min Digital Und de geladeira VALOR UNITÁRIO: R$ 115,00 TOTAL: R$ 34.500,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.

ITEM: 52. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Termômetros, escala Interna -10+60 x 1°C Líquido Vermelho 150+5 X 11,75mm Haste 120+5 X 6,50mm .L - Escala: -10°C à 60°C; VALOR UNITÁRIO: R$ 130,00 TOTAL: R$ 39.000,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 53. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Teste rápido HCG, imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. É destinado como um auxiliar na detecção precoce de gravidez. O hCG 25UI Teste detecta qualitativamente a presença de hCG em amostras, a uma sensibilidade de 10mUI/mL. Apresentação: tira embalada individual. VALOR UNITÁRIO: R$ 360,00 TOTAL: R$ 360.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.

ITEM: 54. UNIDADE DE MEDIDA: CX. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tira urinalise, reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. As tiras com 10 parâmetros, reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00 TOTAL: R$ 105.000,00 EMPRESA

VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.
ITEM: 55. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Troponina. Teste rápido imunocromatográfico de fluxolateral para a detecção qualitativa de Troponina lcardíaca (cTni) em soro, plasma ousangue total humano no nível igual, ousuperior que 1,0ng/mL. fabricados em borosilicato 3,3 de alta resistência e alto grau de transparência, autoclaváveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 3,96 TOTAL: R$ 3.960,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 56. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo ensaio 5ml.Tubo de ensaio 12X75 de vidro fabricados em borosilicato 3,3 de alta resistência e alto grau de transparência, autoclaváveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 TOTAL: R$ 80.000,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 57. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo Falcon 15 Ml Esteril Individual Pacote Com 50 und VALOR UNITÁRIO: R$ 55,50 TOTAL: R$ 27.750,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 58. UNIDADE DE MEDIDA: RACK. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo para coleta de sangue a vácuo amarelo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL,gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. Procedência: UK - Registro na ANVISA nº10033430470 VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00 TOTAL: R$ 110.000,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 59. UNIDADE DE MEDIDA: RACK. 1.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo tampa roxa. Para coleta vacuo plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 5mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. Procedência: USA - Registro na ANVISA. VALOR UNITÁRIO: R$ 79,00 TOTAL: R$ 79.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 60. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: VDRL, antígeno pronto para uso e estabilizado,com 5ML para uso na triagem sorológica da sífilis, consistindo em uma suspensão de VDRL estabilizada e pronta para uso , permanecendo estável até a data de validade expressa em rótulo, desde capaz de detectar anticorpos inespecíficos ou reaginas, presentes no soro, que emprega como amostra soro não inativado ou plasma. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, VALOR UNITÁRIO: R$ 53,82 TOTAL: R$ 16.146,00 EMPRESA VENCEDORA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.
ITEM: 61. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ácido úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 ml, para determinação de ácido úrico no soro ou urina método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (clf) compatível com os protocolos utilizados no , utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento VIDA S1600, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 TOTAL: R$ 140.000,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 62. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Albumina, conjunto de reagentes líquidos com 500ml, para determinação de albumina em soro, método verde bromocresol , compatível com os protocolos utilizados no VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento. rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 102,92 TOTAL: R$ 30.876,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 63. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Amilase, conjunto de reagentes líquidos com 60ml para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos, método gal-g2-α-cnp. , compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento. rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 530,00 TOTAL: R$ 159.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 64. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ast/tgo, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, VALOR UNITÁRIO: R$ 155,00 TOTAL: R$ 46.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 65. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bilirrubina direta, conjunto de reagentes líquidos com 100ml método dpd, para determinação de bilirrubinas total em soro. Compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00 TOTAL: R$ 41.400,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 66. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bilirrubina total, conjunto de reagentes líquidos com 100ml método dpd, para determinação de bilirrubinas total em soro. Compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 163,00 TOTAL: R$ 48.900,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 67. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Cálcio , conjunto de reagentes líquidos com 200ml para determinação de cálcio em soro e urina,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00 TOTAL: R$ 69.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 68. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ck-mb, conjunto de reagentes líquidos com 50ml para a determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase sub-unidade b, por método de imunoinibição em amostras biológicas soro, plasma.Compatível Com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.120,00 TOTAL: R$ 336.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 69. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ck-total , conjunto de reagentes líquidos 100ml reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (ck) em amostras biológicas (soro, plasma). Compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR

UNITÁRIO: R$ 415,00 TOTAL: R$ 207.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 70. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Colesterol HDL precipitação, conjunto de reagentes líquidos com 60ml método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (clf) líquidos para determinação de colesterol hdl, .Compatível Com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 139,00 TOTAL: R$ 69.500,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 71. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Colesterol total, conjunto de reagentes líquidos com 500ml método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (clf) líquidos para determinação de colesterol total, .Compatível Com os pr metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano.otocolos utilizados no Compatível Com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. VALOR UNITÁRIO: R$ 379,00 TOTAL: R$ 189.500,00 EMPRESA VENCEDORA: DIMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 64.520.884/0001-98.
ITEM: 72. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Creatinina automação, conjunto de reagentes líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método cinético,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S160. Bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00 TOTAL: R$ 60.000,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 73. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Ferro – iron conjunto de reagentes, 60ml para determinação quantitativa de ferro sérico em soro e plasma,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 199,00 TOTAL: R$ 99.500,00 EMPRESA VENCEDORA: A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 63.493.326/0001-18.
ITEM: 74. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Fosfatase alcalina, conjunto de reagentes líquidos 100ml com método uv, para determinação de fosfatase alcalina para realização na urina e no sangue,compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 279,00 TOTAL: R$ 139.500,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 75. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 500 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Gama gt, conjunto de reagentes 100ml líquidos para determinação de quantitativa de gama gt em soro, método cinético uv, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 171,00 TOTAL: R$ 85.500,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 76. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 800 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Glicose, conjuntos de reagentes líquidos com 500ml, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (clf) compatível com os protocolos utilizados no equipamento humalyzer Vida S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 85,00 TOTAL: R$ 68.000,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 77. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Lipase, conjunto de reagentes, método enzimático colorimétrico para determinação de lipase pancreática em soro e plasma,40ml, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, para na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 740,00 TOTAL: R$ 222.000,00 EMPRESA VENCEDORA: L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 60.531.942/0001-28.
ITEM: 78. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Proteínas totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total método colorimétrica, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização VALOR UNITÁRIO: R$ 239,00 TOTAL: R$ 71.700,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 79. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 800 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Triglicerídeos, conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídios (lcf) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 365,00 TOTAL: R$ 292.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 80. UNIDADE DE MEDIDA: KIT. 800 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Uréia, conjunto de reagentes líquidos com 200ml colorimétrica, para determinação de ureia sérica no soro e urinária, compatível com os protocolos utilizados no equipamento VIDA S1600, metodologia aplicada nas especificações do equipamento, bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 145,00 TOTAL: R$ 116.000,00 EMPRESA VENCEDORA: ERM DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 81. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 300 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Controle Rh - É produzido a partir de albumina bovina, soro humano normal do grupo AB e demais substâncias químicas, a formulação do Controle Rh é idêntica a do reagente Anti-D, exceto no que se refere à presença de anticorpos específicos presentes. Contém 0,1% de azida sódica como conservante. São reagentes diagnósticos para uso in vitro, por quaisquer procedimentos técnicos descritos nesta instrução de uso. VALOR UNITÁRIO: R$ 55,00 TOTAL: R$ 16.500,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 82. UNIDADE DE MEDIDA: RACK. 3.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo Tampa Branca 9ml Coleta Prp I-prf Seco Sem Aditivo, RACK C/50un. VALOR UNITÁRIO: R$ 55,00 TOTAL: R$ 165.000,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 83. UNIDADE DE MEDIDA: UND. 2.000 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Equipo para transfusão de sangue, câmara dupla flexível, com filtro de 180 micra em conformidade com a norma NBR

ISO 1135-4.O Equipo para transfusão de sangue é indicado para infusão de sangue e hemoderivados. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,70 TOTAL: R$ 15.400,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 08 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:54933DB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM CLINICA GERAL E ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 23 de Junho de 2026.

Hora: 09h30min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 08 de Junho de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:9970377D

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte serviço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – CPC/PMM

OBJETO**: EVENTUAL EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, E MÃO DE OBRA.**

Tipo: **"MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura da Sessão: 23 DE JUNHO DE 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 08 de Junho de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:34543B99

LICITAÇOES E CONTRATOS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 – CPC/PMM

Décimo Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 006/2024 – que tem por Objeto: **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Bloco 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 006/2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **22 de Junho de 2026, ficando sua vigência até o dia 20 de Agosto de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 22 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 08 de Junho de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA Engenharia e Consultoria - LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado
FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5ED3E860

LICITAÇOES E CONTRATOS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - PMM

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08/06/2026. EDIÇÃO Nº 4122.
ONDE SE LÊ:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE SECADOR METÁLICO CILÍNDRICO ROTATIVO, PARA FEIJÃO, CEREAIS E OUTROS GRÃOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.**

LEIA-SE:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **Aquisição de materiais de limpeza e higienização hospitalar de uso profissional, com fornecimento de sistema de dosagem automatizada em regime de comodato para a lavanderia e limpeza hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital Dr. Hamilton Cidade, Hospital Nardélio Delmiro Gomes, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.

Manicoré – Amazonas, 08 de junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:83EC2F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 03 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A LEI N° 1097/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026 E DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E PAGAMENTO DO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 1097/2026, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 368, de 04 de maio de 2026, que nomeou a Comissão de Gestão e Fiscalização para o rateio dos recursos do FUNDEF;

CONSIDERANDO que o período de referência para identificação dos beneficiários, conforme a Lei Municipal, compreende o intervalo de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o processo de habilitação e pagamento dos beneficiários dos recursos previstos na Lei Municipal nº 1097/2026, de 28 de abril de 2026 que atuaram no período de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. O processo de habilitação será composto pelas seguintes fases:
I - Fase de Habilitação Online/Presencial;
II - Fase de Análise e Publicação da Lista Preliminar;
III - Fase Recursal;
IV - Fase de Homologação e Pagamento.

Da Fase de Habilitação Online/Presencial

Art. 3º. O beneficiário, seu herdeiro ou procurador, deverá acessar o formulário on-line disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Manicoré, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou no caso de dificuldade, pode procurar o suporte presencialmente no Prédio da SEMED da Zona Rural (UNIDADE 02,) localizado no endereço: Avenida Eduardo Ribeiro, 740 – Centro, Manicoré/AM, CEP 69.280-000, e inserir as informações e documentos exigidos.
§1º. O prazo para a habilitação será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
§2º. Os herdeiros deverão anexar a Certidão de Óbito e a Declaração de Únicos Herdeiros, além dos documentos pessoais, e estar cientes da necessidade de Alvará Judicial para o recebimento.

Da Fase de Análise e Publicação

Art. 4º. A Comissão de Gestão publicará no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas a LISTA PRELIMINAR dos beneficiários habilitados, com os respectivos dados, para conferência pública.

Da Fase Recursal

Art. 5º. Caberá recurso administrativo à Comissão, no prazo de 05 dias úteis, contra erros ou omissões na lista preliminar.
Parágrafo único. A Comissão publicará o resultado da análise dos recursos no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Da Fase de Homologação e Pagamento

Art. 6º. Após o julgamento de todos os recursos, a lista final será homologada pelo Prefeito e encaminhada ao setor de contabilidade para cálculo e posterior pagamento.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão, com parecer fundamentado.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 03 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AD03C3AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0020/2026-GPMM

"Dispõe sobre a Nomeação de servidor para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Assistência Farmacêutica e dá outras Providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública se reformula e se reestrutura administrativamente de acordo com o planejamento do Poder Executivo para o adequado funcionamento do Governo Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maraã, o Senhor **JOÃO CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº 1669568-2 e CPF nº 650.087.822-15, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraã-AM, em 27 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:442640A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0373, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 03/06/2026, EDIÇÃO 4119, CÓDIGO IDENTIFICADOR 3CA81E31.

ONDE SE LÊ:
MARLIZE JACAUNA DE LIMA,

LEIA-SE:
MARIZE JACAUNA DE LIMA,

Maués/AM, 08 de junho de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D19B070D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0251, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SORAYA PEREIRA MAIA**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº 11600-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEGEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1B1BE85D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0271, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JESSICA MATOS DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Assistência Domiciliar – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D175FE11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0304, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CELSON DE OLIVEIRA MONTEIRO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 19/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E2A14262

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0312, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CASSIA REGINA FERREIRA DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Setor de Engenharia – CC-1,** Matrícula nº 2909-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CASSIA REGINA FERREIRA DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Setor de Engenharia – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02//2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9DBA9886

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0313, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JONEI SOARES PEREIRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Protocolo – CC-5,** Matrícula nº 11821-1, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JONEI SOARES PEREIRA,** do Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02//2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:32D5FB3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0314, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SORAYA PEREIRA MAIA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:18E9415B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0315, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LAYSSA VITORIA MICHILES DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** Matrícula nº 11448-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 19/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LAYSSA VITORIA MICHILES DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 19/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 19/02//2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:742F7327

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0316, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIA JANIA DA SILVA BELIZARIO,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** Matrícula nº 11635-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIA JANIA DA SILVA BELIZARIO,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02//2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BC514BD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0317, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **OCIVALDO BATISTA GUIMARAES,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 1799-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **OCIVALDO BATISTA GUIMARAES,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5E9D82C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0318, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUANA COSTA LEMKE,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 11627-1, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 23/01/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUANA COSTA LEMKE,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 23/01/2026
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 23/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4A85C3C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0319, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 12038-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02//2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7AD08A25

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0320, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CASSIA FELIX DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Protocolo – CC-5,** Matrícula nº 2243-2, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CASSIA FELIX DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02//2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9BE7AD24

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0321, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO TAVARES DA ROCHA,** do Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** Matrícula nº 12199-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIO TAVARES DA ROCHA,** no Cargo Comissionado de **Chefe de Setor – Segurança – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02//2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:51706DA5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0322, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIRCEU ANDRADE DOS ANJOS,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico – Assuntos Institucionais – CC-2,** Matrícula nº 11547-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIRCEU ANDRADE DOS ANJOS,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico – Assuntos Institucionais – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4480706D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0323, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ZELSON LUIZ DA SILVA MARTINS,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Desporto e Rendimento – CC-5,** Matrícula nº 11547-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/01/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ZELSON LUIZ DA SILVA MARTINS,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Desporto e Rendimento – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/01/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:43DF9629

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0325, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO DINELLY SILVA,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 11422-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO DINELLY SILVA,** do Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor Pessoal – CC-4** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6A36DF69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RONAN DE OLIVEIRA CARDOSO,** do Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo – CC-2,** Matrícula nº 12495-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RONAN DE OLIVEIRA CARDOSO,** do Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CDB03EAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0328, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA CAROLINE FERNANDES DA CONCEICAO,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** Matrícula nº 11436-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 11/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANESSA CAROLINE FERNANDES DA CONCEICAO,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 11/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 11/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F71B10FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0329, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KESSY KATHELEN TOSCANO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** Matrícula nº 11508-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KESSY KATHELEN TOSCANO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:422829A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EMERSON DO NASCIMENTO MELO,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 12334-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EMERSON DO NASCIMENTO MELO,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02//2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F0CA2BF2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADENOR DOS SANTOS MARINHO,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 6773-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADENOR DOS SANTOS MARINHO,** do Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/02/2026.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1EAFAD56

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUZIETE PEREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Material e Patrimonio – CC-4 ,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6B2A46EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0357, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIZA INGRID RODRIGUES NUNES**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:20AA8CB5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0361, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIAS BATISTA ANDRADE**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C85A3DCF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0364, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANDERSON MONTEIRO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:835A17E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0365, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOCEMAR GOMES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:92F8308B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0366, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADELCIMAR ALBUQUERQUE COELHO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CD768149

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0367, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ABDIAS FERREIRA FERNANDES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:06B905F2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0369, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6A7920FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033 – SEMGOV, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente de Novo Airão/AM e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, Município de Novo Airão Am, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Airão – AM, a realizar-se no(s) dia(s) **11 e 12** de **junho** de 2026, com o tema central: **"Com Tema: FOTALECENDO O SISTEMA DE GRANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA."**.

Art. 2º A Conferência Municipal tem por objetivo avaliar a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes no município, propor diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas e eleger os delegados para a Conferência Estadual.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 4º O CMDCA instituirá, por meio de Resolução própria, a Comissão Organizadora Paritária, que será responsável pela coordenação, execução e elaboração do Regimento Interno do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:AF011917

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo Comissionado 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/06 à 30/06/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1. GILMARA ALVES DOS SANTOS –
Assessor Executivo II - AE7

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8F2650FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivo e Comissionados 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRICO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/06 à 30/06/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1. ERICARLA COLARES DIAS –
Agente Administrativo A- 40h

2. TIAGO RIBEIRO DE SOUZA –
Assessor Executivo III - AE9

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2B7174E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupante de Cargo Comissionado 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR, CULT E DESPORTO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/06 à 30/06/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1.ANTONIEL MOTA DA FONSECA–
Assessor de Exp. Administrativo - EA9

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F0A72560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivos, Comissionados e Temporários 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/06 à 30/06/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1. ANTONIO BRANDÃO DE ALMEIDA –
Guarda Municipal Temp.

2. CLEBERSON ALMEIDA VALENTE –
Guarda Municipal – 40h

3. IVANDRO RODRIGUES DE CASTRO -
Guarda Municipal Temp.

4. ROBERVAL WECKNER FILHO –
Assessor Executivo III - AE9

5. ROMARIO ALVES DA FONSECA -
Guarda Municipal Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:53883756

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALDIRLEY MAIA BARBOSA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **UBS DENIZAL PEREIRA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:03FCDAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALEXANDRE NUNES DUARTE** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6220D246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANABEL VALENTE PAES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A0675374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANDRE DA SILVA MARINHO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:BB14E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CLAUDENOR FONSECA GONÇALVES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:7C502E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DAYANA LIMA BEZERRA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E34956E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ELINARA BARBOSA PINTO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:BD30ABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EMELY DE OLIVEIRA DA COSTA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:EEC70233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ENOQUE VIANA DE ALMEIDA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E95248F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018 /2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FABIOLA ÁRTEMIS SOUZA DO VALLE** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na

desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A83E0948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GILCIANDRO PICANÇO TAVARES** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9725520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GILCIANE DE SOUZA PAIVA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1DBDB0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GILSON ANDRADE DA SILVA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:4994E8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JONILSON RODRIGUES PINTO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:F4DEFB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSAFÁ VIEIRA DOS SANTOS** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:DB6A9D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JUAREZ DOS SANTOS BARBOSA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:10A617C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCOS ANTÔNIO LIMA COSTA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:F44EE4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026 /2026

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108-2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n. º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025-GSEMSA e a portaria nº008/2026 GSEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 04.03.2026, a qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a conformidade da documentação ao item 15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, bem como, ao item 3 do Edital de Convocação do dia 27/02/2026.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MATHEUS FERNANDO PEREIRA E SILVA** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS** com lotação na **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2º A investidura no cargo fica condicionada à assinatura do respectivo contrato individual de trabalho.

Art. 3º O não comparecimento para a assinatura do contrato individual de trabalho implicará na perda da vaga e na desclassificação do candidato, facultando à Administração a convocação do próximo classificado na lista de espera.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins 04 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar.
Decreto nº 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C0908159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000343-45.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora **Tilzane de Melo Pena** ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;
CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000343-45.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **TILZANE DE MELO PENA**, CPF nº 705.618.182-15, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Francisco Galianni, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:45ECCE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000343-45.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora **Tilzane de Melo Pena** ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;
CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000343-45.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **TILZANE DE MELO PENA**, CPF nº 705.618.182-15, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Francisco Galianni, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:2FDC5D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000337-38.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora Regina Sandra Pereira ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000337-38.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **REGINA SANDRA PEREIRA**, CPF nº 262.776.032-72, ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Waldir Viana nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.
Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto N. 108/2025 -PGM

Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ 04.329.736/0001-69
Rua Jhonathas Pedrosa, s/n Centro - Parintins - Amazonas - CEP 69151-030 Fone/Wpp: 92 99349 -3216 | e-mail: semsa@parintins.am.gov.br
P

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:257BA1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo **n°0000335-68.2026.5.11.0101**, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora Marcela Magalhães Simas ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo n°0000335-68.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **MARCELA MAGALHÃES SIMAS**, CPF 004.103.792**.-**80, ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Waldir Viana, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes"

para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº 108/2025- PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:77EEA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº **0000336-53.2026.5.11.0101,** que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora **MARIA AURELIANA RIBEIRO DOS SANTOS** ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000336-53.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **MARIA AURELIANA RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF **nº 578.931.362-00**, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Waldir Viana, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto N. 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FE98DBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000344-30.2026.5.11.0101**,** que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora **KATIA BERTINO MATOS** ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;
CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº **0000344-30.2026.5.11.0101**, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **KATIA BERTINO MATOS**, CPF nº590.424.272-72, ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Francisco Galianni, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto N. 108/2025 -PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:131833F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº0000342-60.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do

Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº **0000342-60.2026.5.11.0101**, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **JOCELIA DE SOUZA CAVALCANTE**, CPF nº 672.770.122-91, ao cargo de **Agente comunitário de Saúde**, lotada na Unidade Básica Paulo Pereira nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto N. 108/2025 - PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:8546AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000334-83.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora **IRLANDA DA SILVA AZEDO** ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **IRLANDA DA SILVA AZEDO**, CPF nº 215.578.612-34, ao cargo de **Agente comunitário de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Dom Arcangelo Cerqua, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto N. 108/2025 -PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:D309A353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000341-75.2026.5.11.0101 que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora **GILDA MARIA RAMOS DA SILVA** ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000343-45.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **GILDA MARIA RAMOS DA SILVA**, CPF nº 592.700.392-34 , ao cargo de **Agente comunitário de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Waldir Viana, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto N. 108/2025 -PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:D39122A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº **0000338-23.2026.5.11.0101**
que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora **ERILDA COELHO CAVALCANTE** ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000343-45.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **ERILDA COELHO CAVALCANTE,** CPF nº 757.211.552-72 ao cargo de **Agente comunitário de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Francisco Galianni, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.
Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto N. 108/2025 -PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FF96DA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº0000339-08.2026.5.11.0101 que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora Angela do Carmo dos Santos Oliveira ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº **0000339-08.2026.5.11.0101**, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **ANGELA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 728.606.262-04**, ao cargo de **Agente comunitário de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde **Aldrin Verçosa**, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.
Parintins/AM, 20 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto N. 108/2025 -PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1C078D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000346-97.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do

Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora Alcione Mourão Gonçalves ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000346-97.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **ALCIONE MOURÃO GONÇALVES**, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Mãe Palmira, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providências necessárias à provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 28 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:BF30B251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000349-52.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora Deliana Araújo de Souza ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000349-52.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **DELIANA ARAÚJO DE SOUZA** ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Paulo Pereira, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providências necessárias à provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 28 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:865C46A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000441-30.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora Ednilda Soares Santarém ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000441-30.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **EDNILDA SOARES SANTARÉM**, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Francisco Galianni, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.

Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 28 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:0016D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000435-23.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora Elaine Maria de Souza Santos ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000435-23.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **ELAINE MARIA DE SOUZA SANTOS**, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Francisco Galianni, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providencias necessárias á provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 28 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:4025634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000353-89.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora Elen Jacaúna Paulain ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000353-89.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **ELEN JACAÚNA PAULAIN**, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Mãe Palmira, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providências necessárias à provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:E65F99FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000438-75.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora ETNE PRATA DA SILVA ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000438-75.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **ETNE PRATA DA SILVA** ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Paulo Pereira, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providências necessárias à provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 28 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:7E341FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000445-67.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração do servidor Francinaldo Brito Costa ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000445-67.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **FRANCINALDO BRITO COSTA**, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Tia Leó, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providências necessárias à provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.
Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 28 de maio de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:42EB9463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 273/2026-GSEMSA

Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº **0000355-59.2026.5.11.0101**, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora Elineia Pinto da Silva ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000355-59.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **ELINEIA PINTO DA SILVA**, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde Tia Leó, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.
Art. 2º A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.
Art. 3º A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providências necessárias à provisão de recursos "dotação e fontes" para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.

Art. 4º O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 5º A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 02 de junho de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto Nº108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:0BB141E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 275/2026 – G/SEMSA.

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 108/2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I – **EXONERAR** Sr. (a) **MILENA MIRANDA DE SOUZA** do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 01 de junho de 2025.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 007/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:42C5D823

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3780 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que a solenidade de **Corpus Christi**, celebrada sessenta dias após a Páscoa e tradicionalmente realizada em uma quinta-feira, constitui importante manifestação da fé cristã, especialmente da Igreja Católica, em comemoração ao Sacramento do Corpo e Sangue de Jesus Cristo, em referência à Última Ceia;

CONSIDERANDO que o dia **04 de junho de 2026** consta como ponto facultativo no calendário oficial da Administração Pública Federal, conforme estabelecido pela Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais e infraconstitucionais que norteiam a Administração Pública, bem como a conveniência e a oportunidade administrativas, visando à eficiência e ao interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar medidas que assegurem a eficiência administrativa, a racionalização das atividades públicas e a economicidade na aplicação dos recursos públicos;

D E C R E T A

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, quinta-feira e sexta-feira, nas Repartições Públicas Municipais.
Art. 2º DETERMINAR que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 08 de junho de 2026, segunda-feira.

Art. 3º Ficam excluídas deste Decreto as atividades da Comissão de Agente de Contratação e de Elaboração e Acompanhamento de Demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, Procuradoria Geral do Município - PGM e as Secretarias ou Autarquias que adotam Regime de Plantão, e de Serviços Essenciais, permanecem com suas atividades normais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AF1D9FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1061 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) **Sara da Silva Borguis**, está Contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 383/2026, datado de 28 de abril de 2026, no qual gerou o Processo nº 1.815/2026, datado de 28/04/2026, no qual informa o falecimento da Ex-servidora **Sara da Silva Borguis**, de acordo com **Certidão de Óbito Matricula: 004556 01 55 2026 4 00006 123 0901713 80**, de 27 de abril de 2026, emitida pelo 4º Registro Civil de Pessoas Naturais de Presidente Figueiredo/AM.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário,** do (a) Sr. (a), **SARA DA SILVA BORGUIS**, da função de **Professor de Educação Infantil**, Matrícula nº 29805-1, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a contar de 25 de abril de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A944FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1053 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.236/2026, datado de 20 de março de 2026, da Servidora **Ligiany Barbosa de Castro**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **LIGIANY BARBOSA DE CASTRO**, matrícula n° 22798-1, **Auxiliar de Serviços Gerais A-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C48018F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1054 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.009/2026, datado de 10 de março de 2026, do Servidor **Alan Lopes da Silva**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **ALAN LOPES DA SILVA**, matrícula n° 22420-1, **Assistente Administrativo G-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D4D9EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1055 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.105/2026, datado de 13 de março de 2026, da Servidora **Ana Lucia Nogueira Gomes**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **ANA LUCIA NOGUEIRA GOMES**, matrícula n° 1894, **Cozinheiro D-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:868D3851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1056 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONSIDERANDO o término de mandato de 02 (dois) anos da servidora **Elziane Pereira Ferro** na função de Diretora Escolar por meio do Processo de Seleção (PSS – Edital 001/2023), de acordo com o disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei nº 14.133/2020 (Condicionalidade I do VAAR-FUNDEB).
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.583/2026, datado em 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **ELZIANE PEREIRA FERRO**, Professor de Ciências Nível 3-B, Matrícula nº 21479-7, da Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL ROXANA PEREIRA BONESSI**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CD1412EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1057 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONSIDERANDO a permanência de vacância oriunda do PSS Edital 002/2025, para o cargo de Direção Escolar na unidade de ensino Roxana Pereira Bonessi e, consequentemente, a possibilidade de indicação pelo Executivo Municipal, a fim de garantir a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da escola, evitando prejuízos ao regular funcionamento das atividades escolares;
CONSIDERANDO que o cargo deve ser preenchido até que se cumpra a obrigatoriedade de abertura de novo Processo Seletivo, em conformidade com a Condicionalidade I do VAAR-FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020;
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.584/2026, datado em 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **ELZIANE PEREIRA FERRO**, Professor de Ciências Nível 3-B, Matrícula nº 21479-7, para exercer a Função Gratificada, Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL ROXANA PEREIRA BONESSI**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D01EA7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1058 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.725/2026, datado de 23/02/2026, no qual consta Requerimento de Licença Remunerada para Qualificação Profissional da Servidora **Maria da Conceição Martins de Lima Neta.**

CONSIDERANDO ainda, Parecer Jurídico nº 137/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município-PGM.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 215 da Lei Promulgada nº 02/07, C/C, Lei Municipal nº 651/11 (Institui o Plano de Carreira, Cargos, e Vencimentos do Magistério Público Municipal) Sessão IV, Art. 11, 12 e 13, **Licença Remunerada Para Qualificação Profissional**, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE LIMA NETA,** Matrículas n° **22681-1**, **Professor Fundamental I Nível 2-B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no período de 01 de maio de 2026 a 18 de janeiro de 2027, quando estará realizando Mestrado Profissional em Educação na área de concentração/linha de pesquisa Educação e Cultura Contemporânea/Políticas, Gestão e Formação de Educadores, na Universidade Estácio de Sá.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FED5B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1059 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Gyselle Dourado Pamplona**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.604/2026, datado em 14 de abril de 2026, da Servidora **Gyselle Dourado Pamplona**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora**, **GYSELLE DOURADO PAMPLONA**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula n° 26720-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:756A4C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1060 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.174/2026, datado de 18 de março de 2026, da Senhor **Kenes Bras da Silva**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, ao servidor **KENES BRAS DA SILVA**, matrícula n° 679-1, **Professor Nível 2-I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0C04A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1062 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a **Certidão de Óbito Matricula: 004556 01 55 2026 4 00006 123 0901713 80**, emitida pelo 4º Registro Civil de Pessoas Naturais de Presidente Figueiredo/AM, da Ex-Servidora **Sara da Silva Borguis**, que ocorreu no dia 25 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.816/2026**,** datado de 20/04/2026, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I NÍVEL 2-B**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura do Município de Presidente Figueiredo, pelo Falecimento da Senhora **SARA DA SILVA BORGUIS**, ocorrido em 25 de abril de 2026, a contar da data do sinistro.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:09C009A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1063 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Regiane Teixeira Lima** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.501/2026, datado em 08 de abril de 2026, da Servidora **Regiane Teixeira Lima**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora**, **REGIANE TEIXEIRA LIMA**, da função de **Monitor de Educação Infantil**, Matrícula n° 29408-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BCA40464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1064 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.892/2026, datado em 04/05/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, o senhor **GUSTAVO ANTONY DE SOUZA ALVES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:45265937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1065 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 022 de 30 de março de 2026, no qual concede Aposentadoria por Invalidez a servidora **Francisca de Jesus Freire Rodrigues**;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.759/2026**,** datado de 24/04/2026, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **COZINHEIRO C-7**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Invalidez, da servidora **FRANCISCA DE JESUS FREIRE RODRIGUES**, Matrícula nº 1972, conforme Portaria nº 022 de 30 de março de 2026, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:18933026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1066 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 023 de 30 de março de 2026, no qual concede Aposentadoria por Implemento de Idade a servidora **Olga Alves Magalhães**;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.758/2026**,** datado de 24/04/2026, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **COZINHEIRO D-8**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Implemento de Idade da servidora **OLGA ALVES MAGALHÃES**, Matrícula nº 1885, conforme Portaria nº 023 de 30 de março de 2026, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FDE8E298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1067 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.875/2026, datado em 30/04/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JACKSON DA SILVA CARVALHO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria CC-03, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:983389D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1068 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.876/2026, datado em 30/04/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MIGUEL DE SOUZA PIMENTEL**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria CC-03, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4CD86657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1074 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor Clebersom de Souza Silva, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **CLEBERSOM DE SOUZA SILVA**, Agente de Administração J-6, Matrícula n° 1729-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6254F0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1075 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor João Ricardo Matos Rodrigues, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em tempo hábil e integral, estando alinhado com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **JOÃO RICARDO MATOS RODRIGUES**, Agente de Administração J-15, Matrícula n° 729-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:99D0A777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1076 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Alexandra da Silva Souza, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ALEXANDRA DA SILVA SOUZA**, Agente Ambiental J-9, Matrícula n° 1254-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:705079CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1077 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor Wanderlan Araújo Mota, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em tempo hábil e integral, estando alinhado com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **WANDERLAN ARAUJO MOTA**, Auxiliar de Administração, Matrícula n° 420-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FC27A3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1078 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Vanusa dos Santos Amaral, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **VANUSA DOS SANTOS AMARAL**, Agente Ambiental J-9, Matrícula n° 1117-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AA9854AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1079 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **CLEBERSOM DE SOUZA SILVA**, Agente de Administração I-8, matrícula nº 1729-1, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de**

Monitoramento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2B9D1424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1080 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **JOÃO RICARDO MATOS RODRIGUES**, Agente de Administração J-15, matrícula nº 729-1, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Arborização e Paisagismo**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:132C587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1081 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **ALEXANDRA DA SILVA SOUZA**, Agente Ambiental J-9, matrícula nº 1254-1, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão de Sensoriamento Remoto**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C343B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1082 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **WANDERLAN ARAUJO MOTA**, Auxiliar de Administração F-10, matrícula nº 420-1, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-02**, de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:02B954FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1083 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.808/2026, datado em 28/04/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **VANUSA DOS SANTOS AMARAL**, Agente Ambiental J-9, matrícula nº 1117-1, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-02**, de **Chefe de Seção de Gestão de Pessoas**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A45F2F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1084 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.685/2026, datado de 19 de fevereiro de 2026, do Senhor **Manoel Ricardo Silvestre Modesto**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **MANOEL RICARDO SILVESTRE MODESTO**, matrícula n° 112, **Auxiliar de Comunicação F-13**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:75DC2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1085 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que o servidor Fabricio Tavares da Silva, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.656/2026, datado de 16 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **FABRICIO TAVARES DA SILVA**, Motorista D B-2, Matrícula n° 20797-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I e II, III da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8B7B60AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1086 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica n° 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.950/2026, datado em 06/04/2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, a senhora **ANDREA SOUZA CARPINTEIRO PERES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Consultor para Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1E6A7153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1087 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica n° 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.950/2026, datado em 06/04/2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, a senhora **LARISSA DOS PASSOS LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, Consultor para Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:25C1EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1094 DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.978/2026, datado em 07/05/2026, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor **HUVILANDE FONSECA SOBRAL,** Técnico Agrícola J-6, Matrícula nº 1032, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 13 de maio de 2026, onde participará da **"REUNIÃO TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO À BACTROCERA CARAMBOLAE (MOSCA-DA-CARAMBOLA)".**

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 12/05/2026 às 06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 12/05/2026 às 07:30

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 13/05/2026 às 19:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 13/05/2026 às 20:30h.

Art. 3º ATRIBUIR ao referido servidor o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6FB2A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1095 DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica n° 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.977/2026, datado em 07/05/2026, da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **SARA MELINDA CARDOSO LINHARES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC, desta Prefeitura, a contar de 06 de maio de 2026.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5EF6FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1096 DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica n° 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1977/2026, datado em 07/05/2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **DANNEY SILVA VIEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC, desta Prefeitura, a contar de 06 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8B927E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1097 DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **THIAGO DE JESUS MITOZO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:807B4715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1098 DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.997/2026, datado em 08/05/2026, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ANA KAROLYNE PINHEIRO DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretora de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BC9903E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1107 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Adriano da Redenção Fernandes**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.999/2026, datado em 08 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor**, **ADRIANO DA REDENCAO FERNANDES**, da função de **Inspetor Escolar**, Matrícula n° 8095, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:99507401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1108 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Matheus Felipe da Silva Fernandes**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.999/2026, datado em 08 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor**, **MATHEUS FELIPE DA SILVA LOPES**, da função de **Inspetor Escolar**, Matrícula n° 28138, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7290966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1109 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

CONSIDERANDO – o teor do processo nº 1981/2026, datado de 07 de maio de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários – SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **JOSE NILSON SIQUEIRA DA FONSECA**, Agente de Administração I-14, matrícula nº 804, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe da Divisão Administrativa de Assuntos Fundiários**, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C607C61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1113 DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.13, a senhora **ROSANGELA PEREIRA CABRAL**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E56330A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1114 DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Geovana Araújo de Souza**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2025, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.897/2026, datado em 04 de maio de 2026, da servidora **Geovana Araújo de Souza**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário** da Servidora, **GEOVANA ARAÚJO DE SOUZA**, da função de **Enfermeiro**, Matrícula n° 29026-2, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2F9F0E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1115 DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Paulo Henrique Ferreira Pinto**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2025, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.824/2026, datado em 28 de abril de 2026, do servidor **Paulo Henrique Ferreira Pinto**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário** do Servidor, **PAULO HENRIQUE FERREIRA PINTO**, da função de **Cirurgião Dentista**, Matrícula n° 30314-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6FA94CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1116 DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, e Lei Municipal n° 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições n° 002/2025 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 23 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.322/2026, datado em 26 de março de 2026, que deu origem a solicitação de Prorrogação Contratual por 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência do **Contrato de Trabalho Temporário**, do Servidor **LEIDSON DE SOUZA CAMPELO,** Técnico em Radiologia (CT), Matricula nº 29044-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, conforme portaria nº 3230 de 06 de novembro de 2025, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 a 30 de maio de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FE098B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1120 DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada n°02 de 14 de dezembro de 2007.
CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR,** Técnico em Turismo J-6, matrícula nº 1389, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Concedida via Portaria nº 301 de 07 de janeiro de 2026), da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 07 de maio de 2026.
Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:99B4947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1121 DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR**, Técnico em Turismo J-6, Matrícula n° 1389, da **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe de Divisão Promoção Turística**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, a contar de 07 de maio de 2026.
Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:57F482C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1122 DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR,** no Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Turismo - SEMTEC, desta Prefeitura, a contar de 07 de maio de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DF0C6D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1151 DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 1.010 de 04 de maio de 2023, que altera os artigos 3º e 4º-A e 4º-B da Lei Municipal nº 817 de 28 de março de 2019.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.896/2026, datado em 04/03/2026, do senhor João Antônio da Silva.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva Concessão de Bolsa Incentivo Especial a Atleta.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 817 de 28/03/2019, alterado pela Lei Municipal nº 1.010 de 04/05/2023, **BOLSA DE INCENTIVO ESPECIAL**, no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para o esportista João **ANTÔNIO DA SILVA**, atleta de **MMA**, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer a e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, dote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7EC17ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1182 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **ITALO DE SOUZA E SOUZA**, do Cargo de Procurador Adjunto para Assuntos de Recursos Humanos - PGM, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:50F25997

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 430, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

TORNA NULA A PORTARIA Nº 420 DE 28 DE MAIO DE 2026, que CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **TORNA NULA A PORTARIA Nº 420 DE 28 DE MAIO DE 2026,** que **CONCEDE** diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias, à **GESTORA DE CONTRATOS, KELLEN PATRÍCIA DOS SANTOS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:15903574

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 431 DE 08 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Comissionada, **KELLEN PATRÍCIA DOS SANTOS,** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** designada **GESTORA DE CONTRATOS**, a se deslocar para **Recife/PE, nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026**, para participar do **CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** ofertado pelo ESAFI – Escola de Gestão Pública,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **KELLEN PATRÍCIA DOS SANTOS, 04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026**, para participar do **CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** ofertado pelo ESAFI – Escola de Gestão Pública, em Recife/PE, no valor de uma **UFIRM 3,60x R$ 146,08 = R$ 525,88 = 01 diária (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)** totalizando a importância de **R$ 2.103,52 (Dois Mil, Cento e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, **04 (quatro) diárias** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de 04 (quatro) diárias na importância de **R$ 2.103,52 (Dois Mil, Cento e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, **04 (quatro) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 08 de junho de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:448327BB

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMECD PSS 001/2026 CONVOCAÇÃO 007/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na **Lei Municipal nº 240, de 14 de abril de 2003, / Lei Municipal nº 330, de 26 de abril de 2010**, e demais legislações correlatas, torna público a **CONVOCAÇÃO 007** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado à **formação de cadastro reserva. Os candidatos abaixo relacionados devem comparecer na secretaria municipal de educação localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nas seguintes datas: No dia 09 e 10 de junho do corrente ano. Horário de atendimento de 9:00 as 16:00. Os candidatos devem apresentar copias legíveis dos documentos abaixo descriminados:**
Currículo Vitae
Cópia da Cédula de Identidade (obrigatório);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Cópia comprovante de residência;
Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Cópia do Comprovante de Escolaridade;
2 fotos 3X4 atual e colorida;
Exame de EAS, EPF, sangue (Hemograma completo e Raio X de tórax, a serem apresentados por clínico geral da rede pública municipal (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação) para expedição do atestado físico e mental;
Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela por clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação);
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Declaração de não compatibilidade de cargo; (fornecido por esta secretaria)
Declaração de bens; (fornecido por esta secretaria)
Auto declaração de cor e raça; (fornecido por esta secretaria)
Conta Corrente do Banco Bradesco;(**somente Bradesco)**
Carteira de vacina atualizado do candidato;
Número de telefone atualizado e e-mail;
Carteira nacional de vacina atualizada.
Laudo médico, se tiver concorrido a vaga destinada para PCD;
Comprovante de tipagem sanguínea;

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
1º	PROFESSOR DE MATEMATICA	LUCIAN AQUINO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA/PCD

O não comparecimento no dia e local marcado para apresentação configura-se como imediata desistência do candidato ao cargo.
Conforme Item 12.6 do Edital 001/202, a lotação do(a) contratado(a) poderá ser alterada, a qualquer tempo, por necessidade do serviço público, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, podendo abranger mudança de unidade escolar, turno, série, etapa ou modalidade de ensino, inclusive para docentes aprovados para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que preservada a compatibilidade com a formação e habilitação exigidas para o exercício da função, vedada qualquer mudança por iniciativa do(a) candidato(a).

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4F50393C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **TATIANA PEDROSA DE SOUZA** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Professor, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 19/05/2026 a 15/09/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A1BB7E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **NEILA LIMA GUILHERME** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Administrativo, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/05/2026 a 02/09/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F01AB229

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2026-GPMSAI – DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO PEDRO II", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 11, Inciso IV da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação escolar.

C**ONSIDERANDO** o inciso VI, do artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação do Município de Santo Antônio do Içá/Am é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais

D E C R E T A:

Art. 1º **FICA** criada a "**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO PEDRO II"**, localizada na comunidade São Pedro – s/n, Rio Içá, zona rural deste Município, destinada ao atendimento de alunos da ***Educação Infantil, Fundamental I da Rede Municipal de Ensino***.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal.
Em ___/___/____ conforme Preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F867DA89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 /26-GPMSAI – DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUILHERMINA GERMANO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 11, Inciso IV da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação escolar.

C**ONSIDERANDO** o inciso VI, do artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação do Município de Santo Antônio do Içá/Am é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais

D E C R E T A:

Art. 1º **FICA** criada a "**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUILHERMINA GERMANO"**, localizada na comunidade São Francisco II - Porto Américo – s/n, Rio Solimões, zona rural deste Município, destinada ao atendimento de alunos da ***Educação Infantil, Fundamental I da Rede Municipal de Ensino***.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal.
Em ___/___/____ conforme Preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:13C8B4BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Origem: Pregão Presencial SRP nº 009/2025.
Ata originária: Ata de Registro de Preços nº 006/2025.
Objeto da ata: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização, iluminação e outros materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.
Detentora: VILMAR FERNANDES MONTEIRO-ME, CNPJ nº 14.213.276/0001-62.
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 por mais 6 (seis) meses.
Fundamento legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023; e Decreto Municipal nº 018/2024.
Nova vigência: 13/05/2026 a 13/11/2026.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 006/2025.
São Gabriel da Cachoeira/AM, **13 de maio de 2026**.
Assinatura: Egmar Velasques Saldanha – Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:AF0884FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE OBRA PÚBLICA, 1º PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE OBRA, VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2025/SEMED, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM E A EMPRESA INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.829.577/0001-24, com sede na Rua Getúlio Vargas 1556 – Bairro Centro - CEP 69600-000, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal NAZARENO SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo de Olivença - AM, portador do RG n.º 493153/SESEG-AM e do CPF n.º 336.274.362-53, determina, a partir desta data, a retomada da obra, prazo de vigência e execução que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TIKUNA BATISTA ETUENA DA COMUNIDADE DE SÃO DOMINGO II DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMED**,** oriundo da Concorrência Pública Eletrônica n° 90.031/2025, que tem como contratada a empresa INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 18.161.147/0001-29, e, de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a formalização da retomada contratual e de execução das obras, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Obras.

1.2. O aditivo encontra fundamentação no Artigo 91, C/C Art. 132 da Lei n° 14.133, bem como no Acórdão 5362/2009-Primeira Câmara, do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Em função do Aditivo de Paralisação de Obra que suspendeu o contrato e a execução, tendo ficado suspenso pelo período de 172 dias (de 15/12/2025 a 05/06/2026), e, considerando justificativas da Secretaria Municipal de Obras, fica formalizada a retomada do contrato e execução das obras a partir de 05/06/2026, considerando o prazo de suspensão acima informado, em virtude do prazo remanescente do contrato inicial (38 dias).

2.2. Fica renovado o prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 120 dias, a contar do fim do saldo remanescente de 38 dias do contrato inicial.

2.3. O primeiro termo aditivo começará a vigorar em 14/07/26, após esgotamento do prazo remanescente anterior à paralisação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA.

São Paulo de Olivença, 05 de junho de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA,
Inscrita no CNPJ Sob o Nº
18.161.147/0001-29
Contratada

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:358B97CC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE OBRA PÚBLICA, 2º PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE OBRA, VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO **Nº 060/2025/SEMOT**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM E A EMPRESA INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.829.577/0001-24, com sede na Rua Getúlio Vargas 1556 – Bairro Centro - CEP 69600-000, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal NAZARENO SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo de Olivença - AM, portador do RG n.º 493153/SESEG-AM e do CPF n.º 336.274.362-53, determina, a partir desta data, a retomada da obra, prazo de vigência e execução que tem como objeto **a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950577/2023/MCIDADES/CAIXA - SEMOT,** oriundo da Concorrência Pública Eletrônica n° 90.027/2025, que tem como contratada a empresa INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 18.161.147/0001-29, e, de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a formalização da retomada contratual e de execução das obras, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Obras.

1.2. O aditivo encontra fundamentação no Artigo 91, C/C Art. 132 da Lei n° 14.133, bem como no Acórdão 5362/2009-Primeira Câmara, do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Em função do Aditivo de Paralisação de Obra que suspendeu o contrato e a execução, tendo ficado suspenso pelo período de 235 dias (de 13/10/2025 a 05/06/2026), e, considerando justificativas da Secretaria Municipal de Obras, fica formalizada a retomada do contrato e execução das obras a partir de 05/06/2026, considerando o prazo de suspensão acima informado, em virtude do prazo remanescente do contrato inicial.

2.2. Ainda fica renovado o prazo de vigência do contrato e execução em epígrafe por mais 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA.

São Paulo de Olivença, 05 de junho de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

INOVA DESIGN DE INTERIORES LTDA,
Inscrita No CNPJ Sob o Nº 18.161.147/0001-29
Contratada

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:395DD6DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 7º, inciso II e Art. 81, inciso I, §2º, inciso II, *alínea a* da Lei Complementar Municipal 001/2002.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 052/2025, de 16 de janeiro de 2025, que nomeia o Senhor **RENATO BRAGA MARQUES**;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor, conforme qualificação abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
01	RENATO BRAGA MARQUES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	SEC-M

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2026**.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 025/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 03 de junho de 2026.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2025 - GPMSPO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:D6FEE031

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 221/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, que regulamenta a investidura em cargos em comissão e funções de confiança na Administração Pública;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 100 e 103 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga, que fixam as competências privativas do Poder Executivo Municipal e do Prefeito para expedir atos de provimento de pessoal e decretos de regularização funcional;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 047/2026-PMT, que visa a regularização funcional do servidor municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 163/2026 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou expressamente pelo deferimento do pedido;
CONSIDERANDO a comprovação documental do efetivo exercício do cargo por meio de Decreto de Nomeação nº 026-A/1995, Ficha Funcional e Fichas Financeiras dos anos de 1995 e 1996;
CONSIDERANDO que a ausência de ato formal de exoneração não afasta o direito do servidor ao reconhecimento do período efetivamente trabalhado para fins previdenciários e de histórico funcional;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER o vínculo funcional do senhor **SERGIO TULIO FABÁ ORTEGA**, com lotação Secretaria Municipal de Transportes, na função comissionada de **ENCARREGADO DE EQUIPE DE TRABALHO** durante o período de **09.02.1995 a 31/12/1996.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:6506DA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 222/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que rege a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 7º, incisos VIII e XVII, e 39, parágrafo 3º, da Carta Magna, que resguardam os direitos sociais mínimos dos servidores, independentemente do regime jurídico
CONSIDERANDO, o requerimento administrativo autuado sob o Processo nº 017/2026, bem como as provas documentais constantes na ficha funcional e na ficha financeira de 1999;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 286/2026-DRH/SEMAD, de 28 de maio de 2026;
CONSIDERANDO por fim, a manifestação vinculante exarada no Parecer Jurídico nº 159/2026 da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pelo deferimento do pleito;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário da senhora **DELZINA BARBOSA GOMES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em regime de contrato na função de **SERVENTE** no período de **01.01.1999 a 31.12.1999.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:0688788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 223/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que rege a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 7º, incisos VIII e XVII, e 39, parágrafo 3º, da Carta Magna, que resguardam os direitos sociais mínimos dos servidores, independentemente do regime jurídico
CONSIDERANDO, o requerimento administrativo autuado sob o Processo nº 038/2026, bem como as provas documentais constantes na ficha funcional e na ficha financeira de 1999;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 285/2026-DRH/SEMAD, de 28 de maio de 2026;
CONSIDERANDO por fim, a manifestação vinculante exarada no Parecer Jurídico nº 158/2026 da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pelo deferimento do pleito;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário da senhora **ALICE ANSELMO ELIZARDO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de contrato na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no período de **01.01.2003 a 31.12.2003 e 01.01.2004 A31.12.2004.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:04AB62BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 224/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que rege a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 7º, incisos VIII e XVII, e 39, parágrafo 3º, da Carta Magna, que resguardam os direitos sociais mínimos dos servidores, independentemente do regime jurídico;
CONSIDERANDO os termos constantes no Processo Administrativo nº 036/2026-PMT, deflagrado perante a Diretoria de Recursos Humanos (DRH/SEMAD)**;**
CONSIDERANDO a fundamentação exarada pela Procuradoria Jurídica do Município por meio do Parecer Jurídico nº 162/2026-PJM/PMT, o qual concluiu pelo deferimento e reconhecimento do direito do interessado;
CONSIDERANDO a suficiência de provas documentais que atestam o efetivo exercício das funções laborais, tais como fichas financeiras e funcionais emitidas pelo órgão competente da municipalidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de sanar a omissão histórica da Administração Municipal para evitar prejuízos aos direitos previdenciários e à futura aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário do senhor **PAULO SERGIO LIMA DE ASSIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em regime de contrato na função de **BRAÇAL** no período de **01.04.1998 a 30.04.1999.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:6F706F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391-A/GP-PMT DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAZONAS – 1ª VARA DA COMARCA DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007.
CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica nº 022/2019.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão do servidor **JOHNNYSON FREITAS SANTIAGO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EFETIVO, matrícula nº 273-1,** lotado no Gabinete do Prefeito, para estar à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – 1ª VARA DA COMARCA DE TABATINGA,** a partir de 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:17DE1CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/GP-PMT DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o MEMORANDO/GSEMAS/Nº 438/2026, de 29 de maio de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo **período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal **ALINE SANTANA PLÁCIDO/ ASSISTENTE SOCIAL/ EFETIVA,** com **matrícula n.º 22964-1,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 26/05/2026 à 22/09/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 23 de setembro de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de maio de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:E832563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/GP-PMT DE 08 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei nº473/2007 de 08 de junho de 2007, que regulamenta o direito, os percentuais legais e os critérios para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito municipal;
CONSIDERANDO, as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO, o Parecer Técnico de reavaliação de Adicional de Insalubridade, emitido em 18/05/2026, pela Comissão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade; e
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR, o adicional de insalubridade concedido ao servidor **RAIMUNDO FILHO GRAÇA SOUZA**, matrícula nº 22953-1, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Básica de Saúde Dídimo Pires, fixando-o no percentual de 20%, correspondente ao Grau Máximo, em virtude das novas condições de trabalho constatadas no Parecer Técnico atualizado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos financeiros e as disposições em contrário contidas na Portaria nº 190/GP-PMT, de 19 de maio de 2025, exclusivamente em relação ao servidor Raimundo Filho Graça Souza;
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de junho de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:89FAE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 016/2026 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA ADSON SOUZA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 12.076.969/0001-25**.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODAGEM, JARDINAGEM E ROÇAGEM, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025 – PMT** pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 29 de abril de 2026 a 29 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.540 – FUNDEB

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
014.122.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500 - RP

06.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0034.2043.0000 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500 – RP

03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.600 – PAB

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 020/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

Tabatinga, 29 de abril de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:E252301B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 019/2026 - FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 – FME.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA ANTONIO EDNES F DE MENEZES.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025 – FME** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 038/2025 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

Tabatinga, 01 de junho de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:D94AEC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 024/2026 – FME/PMT

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 043-A/2025 – FME.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA H C DA ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOCIÊDES ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO N° 043-A/2025 – FME** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 16 de junho de 2026 a 15 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Cláusula Terceira do contrato.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja alteração de valores, mantendo-se o valor originalmente contratado, bem como a dotação orçamentária prevista no contrato.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato N° 043-A/2025 – FME, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:542A432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 025/2026 – FME/PMT

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N° 043-A/2025 – FME.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA H C DA ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOCIÊDES ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 043-A/2025 – FME** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de junho de 2026 a 17 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Cláusula Terceira do contrato.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja alteração de valores, mantendo-se o valor originalmente contratado, bem como a dotação orçamentária prevista no contrato.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato N° 043-A/2025 – FME, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito
PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:8FFADA94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 374/2026-GP/PMT, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tapauá, em Sessão Extraordinária do dia 29 de maio de 2026, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculados à Atenção Primária à Saúde e à Vigilância em Saúde, o Incentivo Financeiro Adicional (IFA), nos termos dos repasses anuais efetuados pelo Ministério da Saúde, conforme legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.994/2014.

§ 1º O pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) fica condicionado ao efetivo repasse dos recursos pela União ao Município, não constituindo obrigação permanente do ente municipal.

§ 2º A inexistência, suspensão ou interrupção do repasse federal implicará automaticamente na cessação do pagamento do incentivo, sem geração de direito adquirido ou obrigação de continuidade.

§ 3º O valor a ser repassado aos beneficiários ficará limitado ao montante efetivamente transferido pela União ao Município para essa finalidade.

Art. 2º

O valor do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) será distribuído entre os profissionais elegíveis, observado o montante total recebido, mediante os seguintes critérios:

I – **rateio em partes iguais** entre os profissionais que estiverem em efetivo exercício durante todo o período de referência do repasse e com cadastro regular no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II – **rateio proporcional, quando houver**:
a) ingresso ou desligamento no decorrer do período de referência;
b) afastamentos não considerados como de efetivo exercício;
c) variação de carga horária devidamente registrada;

III – eventual valor correspondente a profissionais inelegíveis será redistribuído entre os demais beneficiários aptos, observada a proporcionalidade.

§ 1º O pagamento do incentivo está condicionado à regularidade do cadastro do profissional no SCNES no período de referência.

Art. 3º

Farão jus ao recebimento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) os profissionais que, cumulativamente:

I – estiverem em efetivo exercício das atividades inerentes ao cargo no período de referência do repasse;
II – forem servidores ocupantes de cargo efetivos públicos provido mediante concurso público e contratado por serviço temporário, devidamente cadastrado e ativo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), com produção regulamentar registrada e validada no sistema competente do Ministério da Saúde;
III – mantiverem vínculo ativo com o Município na data da apuração do pagamento;
IV – atenderem cumulativamente a todos os requisitos previstos neste artigo.

Art. 4º

Não farão jus ao recebimento do incentivo os profissionais que, no período de referência:

I – estiverem cedidos ou afastados de suas funções, com ou sem ônus, para outros órgãos ou entidades;
II – não estiverem em efetivo exercício das atividades do cargo;
III – tenham sido desligados antes da efetivação do repasse ou da apuração do pagamento.

Art. 5º

O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) possui natureza jurídica de verba eventual, transitória e condicionada ao repasse federal específico, não se incorporando à remuneração dos servidores para quaisquer efeitos.

§ 1º O valor pago não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, adicionais, gratificações ou encargos trabalhistas, previdenciários ou fundiários.

§ 2º O pagamento não gera direito adquirido nem obrigação de continuidade.

Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, especialmente na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

§ 1º Para fins de execução, as despesas serão classificadas, preferencialmente, no seguinte elemento:

FUNÇÃO: 10 – Saúde
PROG: 0249 - Atenção Primária Saúde da População
ORG: 03.001 - Fundo Municipal De Saúde
SUBFUNÇAO: 301 - Atenção Básica
PROJ: 2.050 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Atenção Básica
ELEM: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
REC: 1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

§ 2º A execução observará as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º

A execução do pagamento observará processo administrativo próprio, contendo, no mínimo:

I – comprovação do valor repassado pela União;
II – relação nominal dos beneficiários;
III – validação do SCNES;
IV – memória de cálculo do rateio;
V – manifestação da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – parecer do Controle Interno;
VII – autorização do ordenador de despesa.

Art. 8º

O Município assegurará a transparência da execução desta Lei, mediante:

I – divulgação dos valores recebidos da União;
II – identificação dos beneficiários e valores pagos individualmente;
III – manutenção de registros contábeis específicos;
IV – disponibilização das informações no Portal da Transparência.

Art. 9º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-AM, 03 de junho de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:C02E37F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ATO AVISO – CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO – CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa e c/c regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026, e suas alterações, vem realizar chamada pública específica para Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, no âmbito do PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período de 05/06/2026 até 09/07/2026, às 09h00 (horário local), no Centro de Gestão Pública, no setor de Licitações e Contratos, situado Av. Brasília s/nº, Bairro: Juruá, CEP 69.552-275– Tefé/AM.

A sessão pública para abertura dos envelopes contendo os Projetos de Venda e documentação de habilitação será realizada no dia 09/07/2026, às 09h00 (horário local), no auditório da Secretaria Municipal de Educação/AM, localizado na Rua Daniel Sevalho, 362, Centro, Tefé – AM, CEP: 69550 - 061.

A documentação também poderá ser enviada em arquivo único, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF, para o endereço eletrônico: semaf.licitacao@tefe.am.gov.br, até o prazo final estabelecido.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos presencialmente no Centro de Gestão Pública, no setor de Licitações e Contratos, situado Av. Brasília s/nº, Bairro: Juruá, CEP 69.552-275– Tefé/AM, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

Tefé/AM, 03/06/2026

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:D741DC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA TP-10/2021 DO CONTRATO Nº 001/2022.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA TP-10/2021 DO CONTRATO Nº 001/2022.

ESPÉCIE E DATA: 6º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 001/2022, celebrado em 03/01/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.752.125/0001-10** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2022

PRAZO: O prazo de vigência do presente Aditivo de Prazo é de 90 (noventa) dias corridos a contar de 11/06/2026 a 09/09/2026.

Tefé, 08 de junho de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:06AD4DF6

GABINETE PREFEITO
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TEFÉ

Ao primeiro dia do mês de junho de 2026, realizou-se, por meio virtual, via plataforma Meet, a segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), às 11 horas, tendo como pauta única a apreciação do

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Estiveram presentes os representantes do Governo: a Sra. Rayane Correa Moraes (titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC; o Sr. Francisco Elton Pereira Batista Marques (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; e a Sra. Sabrina Alves Rocha (titular), representante da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM.

Também estiveram presentes os representantes das Organizações da Sociedade Civil: a Sra. Maria Aparecida Batista de Souza (titular), representante da Prelazia de Tefé; a Sra. Thaiana Cristina B. Maciel (titular), representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Tefé; Sra. Erieth Martins Vasque (suplente), representante do Instituto do Autismo de Tefé – IDAT; e o senhor Pedro Paulo Lima da Costa(titular) representante da casa Azul Pró - PCD. e convidadas as senhoras Jociele Andrade Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, direitos Humanos e cidadania e a senhora Caroline Medeiros – representante da Procuradoria Geral do Município.

A Presidente do Conselho, Sra. Raiane Correa Moraes, deu início aos trabalhos e passou a palavra à representante da SEMASC, Sra. Jociele Andrade, que apresentou informações referente ao Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que se faz necessário para orientar e qualificar as ações do município voltadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa seja ela como Liberdade assistida ou prestação de serviço a comunidade. A Sra Jociele Informou que no município no ano de 2025 tiveram 21 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sendo 17 do sexo masculino e 4 do sexo feminino, entre Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Ressaltou ainda que, até o mês de abril do corrente ano, já haviam sido registrados 10 novos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, destacando a importância da aprovação do plano para fortalecimento das ações desenvolvidas.

A Sra Jociele enfatizou que o CREAS já realiza acompanhamento por meio de equipe multiprofissional composta por assistentes sociais e psicólogos, buscando garantir oportunidades de reinserção social aos adolescentes, por meio de articulação com a rede de proteção, incluindo educação, saúde, Conselho Tutelar e demais entidades governamentais e não governamentais.

Em seguida, representante a Sra Maria Aparecida representante da prelazia de Tefé, relatou a experiência da Pastoral do Menor, no atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, destacando a inserção dos jovens em oficinas e atividades socioeducativas, como aulas de teclado e violão, de acordo com as aptidões e interesses de cada adolescente.

Dando continuidade, o conselheiro Elton Marques – representante da SEMED, solicitou manifestação da assessoria jurídica acerca da legalidade do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. A Dra. Caroline informou que realizou análise do documento e constatou que ele se encontra em conformidade com a legislação vigente, fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e demais normativas aplicáveis, não havendo impedimentos para sua aprovação.

A conselheira Erieth Martins- representante do IDAT, manifestou-se favoravelmente ao plano, ressaltando a importância de sua aprovação para garantir respaldo institucional ao município e assegurar o acompanhamento adequado dos adolescentes atendidos.

Na sequência, o conselheiro Elton apresentou brevemente a estrutura do plano, destacando sua fundamentação legal, justificativa e objetivos, reforçando que o documento havia sido disponibilizado previamente aos membros para análise.

Não havendo novas manifestações ou questionamentos, a Presidente colocou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em votação. Os conselheiros presentes manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação, não havendo votos contrários nem abstenções. Assim, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi aprovado por unanimidade.

Após a aprovação, ficou deliberado que seriam providenciados o registro da presente ata e a elaboração da respectiva Resolução de aprovação do plano. Também foi informado que a assinatura dos documentos poderá ocorrer presencialmente junto ao Conselho ou por meio eletrônico, através da plataforma GOV.BR, devendo ser realizada com a maior brevidade possível.

Ao final, a Sra. Jociele agradeceu ao Conselho pela celeridade na análise e aprovação do plano, destacando a importância do CMDCA para a efetivação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente. A Presidente agradeceu a participação de todos os presentes, especialmente da Dra. Carol, da equipe técnica e dos conselheiros.

Foi ainda informado que a próxima reunião ordinária do Conselho ocorrerá no dia 09 de junho, sendo ressaltada a importância da participação de todos em razão das pautas relevantes previstas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Maria de Nazaré Lima Rodrigues, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Nome	Entidade	Assinatura
Rayane Correa Moraes	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC	
Sabrina Alves Rocha	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM	
Francisco Elton Pereira Batista Marques	Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Maria Aparecida Batista de Souza	Prelazia de Tefé	
Francisca Colares Frazão	Cáritas da Prelazia de Tefé	
Thaiana Cristina B. Maciel	APAE /Tefé	
Erieth Martins Vasque	Instituto do Autismo de Tefé-IDAT	
Josiele Chagas dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC	
Pedro Paulo Lima da Costa	Casa Azul Pró PCD	
Caroline Medeiros	Procuradoria Geral do Município	
Jociele Andrade	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC	
Maria de Nazaré Lima Rodrigues	Coordenadora da Casa dos Conselhos	

Tefé-AM, 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:AC7E086A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 08 DE JUNHO DE 2026

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM, NAS ÁREAS URBANA E RURAL, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 – DESASTRE NÍVEL II, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – MDR, E PORTARIA Nº 3.646/2022 – MDR. "

NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito do Município de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação da Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO o período de chuvas intensas registrado no município de Tefé/AM, caracterizado por elevados índices pluviométricos em todo o território municipal, ocasionando alagamentos, erosões, deslizamentos pontuais de terra e a elevação do nível do Rio Solimões, igarapés e áreas de várzea, resultando em impactos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. Tais ocorrências afetaram bairros da sede municipal, comunidades rurais, vicinais e áreas ribeirinhas, comprometendo a mobilidade da população, o acesso aos serviços públicos essenciais e a segurança das famílias residentes em áreas suscetíveis a alagamentos;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos verificados em campo pela Defesa Civil Municipal, foram constatados prejuízos significativos à infraestrutura urbana e rural, incluindo ruas alagadas, erosões, pontes deterioradas, bueiros obstruídos, estradas vicinais intrafegáveis, pavimentação comprometida, além de danos em prédios

públicos, unidades de saúde, escolas, centros de assistência social e estruturas administrativas;

CONSIDERANDO os impactos causados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania, Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Limpeza Pública e Infraestrutura e Obras, especialmente quanto às infiltrações, rachaduras, destelhamentos, prejuízos estruturais em unidades públicas, dificuldade de acesso às comunidades, interrupção parcial de serviços essenciais, áreas de cultivo inundadas, pastagens alagadas, obstrução de sistemas de drenagem, acúmulo de resíduos sólidos e aumento do número de famílias desalojadas e desabrigadas;

CONSIDERANDO que, no decorrer dos meses de maio e junho de 2026, houve um volume de chuva excepcionalmente intenso, causando sérios danos às estradas vicinais, unidades públicas, residências, áreas produtivas e equipamentos urbanos, enquadrando-se o desastre, de acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência do desastre e manifestando-se favorável à decretação de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Tefé/AM, em virtude dos desastres classificados e codificados como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 – DESASTRE NÍVEL II, conforme Portaria nº 260/2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 22 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Tefé, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, bem como as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único. A situação de emergência, nos termos do Art. 5º, §3º da Portaria nº 260/2022 – MDR, caracteriza-se em decorrência dos desastres ocorridos no município de Tefé/AM, de natureza material, ambiental e social, ocasionados pelas chuvas intensas, que resultaram em danos significativos à infraestrutura pública e privada, além de prejuízos econômicos e sociais à população. Os impactos comprometeram atividades produtivas da zona rural, especialmente ligadas à agricultura familiar, pesca artesanal, produção rural e abastecimento, afetando diretamente a geração de renda das comunidades. As ocorrências também dificultaram o acesso da população aos serviços públicos essenciais, como atendimento em saúde, transporte escolar, assistência social e mobilidade urbana, enquanto nas áreas urbanas suscetíveis a alagamentos houve registro de elevação do nível das águas, atingindo residências, vias públicas e equipamentos comunitários.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para as devidas finalidades legais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Fica revogado o Decreto Municipal nº 049/2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de junho de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:49EC18C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
LEI MUNICIPAL Nº 257/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 003, de 22 de maio de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tonantins/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, NO ESTADO DO AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor Francisco Sales de Oliveira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins, em plena observância à Constituição Federal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tonantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
L E I
Artigo 2º (alterar as competências do CMAS, a fim de se adequar à Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023, e à NOB-SUAS).
Art. 1º - Fica alterado **o artigo 2º da Lei nº 003/1997 em sua totalidade**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
I – Aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
II – Convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – Aprovar o plano municipal de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
IV – Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
VI – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

VII – Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 10% (dez por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
VIII – Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
IX – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
X – Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XI – Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XII – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XIII – Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XIV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
XV – Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.
XVI – Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVII – Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XVIII – Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:
a) competências do Conselho;
b) atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
d) processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;
e) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
f) definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
g) direitos e deveres dos conselheiros;
h) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
i) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
j) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
k) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.
Artigo 3º, caput, incisos I e II (alterar a composição do CMAS, a fim de se adequar ao Art. 12, § 9º, da Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023 – a respeito da necessidade de garantia de número par e divisível por 3 para assegurar a paridade e proporcionalidade entre os representantes da sociedade civil).
Art. 2º - Ficam alterados **o artigo 3º, caput, incisos I e II, da Lei nº 003,** de 22 de maio de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social será constituído por 06 (Seis) membros titulares e respectivos suplentes, que representarão paritariamente os Órgãos Governamentais e as Organizações da Sociedade Civil para um mandato de 2 (dois) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal, permitida uma única recondução por igual período, de acordo com a seguinte composição:
§ 1º. 4 (Quatro) representantes dos Órgãos Governamentais que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, sendo prioritariamente:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
§ 2º. 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) 2 (dois) representante da Associação da Pestalozzi;
b) 2 (dois) representantes da Cáritas;
c) 2 (dois) representantes da Associação da Pessoa Idosa;
§ 3º. O(a) presidente e o(a) vice-presidente serão eleitos dentre os membros titulares do conselho para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período. E fica assegurada ao término de cada mandatos de 2 (dois) anos do conselho, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente.
§ 4º. Quando houver vacância no cargo de presidente, o(a) vice-presidente assumirá interinamente e convocará imediatamente nova eleição para presidente, em fórum próprio do segmento, a fim de completar o respectivo mandato, não interrompendo a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, e devendo essa previsão constar no regimento interno do conselho.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se; cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/ AM, em 02 de junho de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3E9EA168

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 011/2026/CC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/CC PROC. ADM. N° 096/2026/FMS/SEMSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: A. R. ANCHIETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.267.060/0001-87, neste ato representado pelo Srº Alexandre Resner Anchieta, portador do RG: nº 4XXXXXXXX1 SSP/RS e CPF: nº 7XX.XXX.XXX-1X, contratada;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO GERAL DA AMBULANCHA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PARA FUNCIONAMENTO PLENO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE UARINI/AM – FMS/SEMSA.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com atualização de valores conforme Decreto Federal n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Valor Total do Contrato: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos).

Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini / 3 – Fundo Municipal de Saúde; **Órgão**: 02.02 - Poder Executivo / 03.02 – Fundos Municipais; **Unidade**: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Saúde / 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional/Programa**: 10.122.0046 – Administração Setorial / 10. 301.0052 – Atenção à Saúde da População; **Projeto Atividade**: 10.122.0046.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde / 10.301.0052.2047.0000 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde / 10.301.0052.2064.0000 – Ações de Atenção Primária a Saúde; **Ficha**: 008 / 429 / 443; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte**: 500 - Recurso Ordinário / 600 – Fundo da Saúde.

Uarini/AM, 03 de junho de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FC437AB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/CC CARTA CONTRATO Nº 011/2026/CC PROC. ADM. N° 096/2026/FMS/SEMSA

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com atualização de valores conforme Decreto Federal n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e suas posteriores alterações;

2 - Favorecido: A. R. ANCHIETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.267.060/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Resner Anchieta, portador do RG: nº 4XXXXXXXX1 SSP/RS e CPF: nº 7XX.XXX.XXX-1X, contratada;

3- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO GERAL DA AMBULANCHA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PARA FUNCIONAMENTO PLENO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE UARINI/AM – FMS/SEMSA.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini / 3 – Fundo Municipal de Saúde; **Órgão**: 02.02 - Poder Executivo / 03.02 – Fundos Municipais; **Unidade**: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Saúde / 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional/Programa**: 10.122.0046 – Administração Setorial / 10. 301.0052 – Atenção à Saúde da População; **Projeto Atividade**: 10.122.0046.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde / 10.301.0052.2047.0000 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde / 10.301.0052.2064.0000 – Ações de Atenção Primária a Saúde; **Ficha**: 008 / 429 / 443; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte**: 500 - Recurso Ordinário / 600 – Fundo da Saúde.

5 - Valor Global: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos), em favor da Pessoa Jurídica A. R. ANCHIETA LTDA, CNPJ Nº 08.267.060/0001-87, contratado.

6 - **Prazo de Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

Uarini/AM, 02 de junho de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:132513CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026/SEMEF

1 - Espécie: Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “a”, “b”, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021;

2 - Favorecido: INSTITUTO DO CRÉDITO E CIDADANIA - ICC, CNPJ Nº 07.613.415/0001-80, representada pelo Sr. MAGNO DA SILVA CALCAGNO, RG nº 1XXXXX9 PC/PA, CPF nº 2XX.XXX.XXX-4X, contratada.

3 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, IDENTIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE VALORES DO ENTE MUNICIPAL DE UARINI/AM, JUNTO A FAZENDA NACIONAL (RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB), EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM- SEMEF.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.03 - Secretaria Municipal de Finanças; **Funcional/Programa:** 04.123.0046 - Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.123.0046.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; **Ficha:** 093; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

5 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado e economizado. Valor que só será pago mediante comprovação da economia para o município.

Uarini/AM, 01 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0C5C43B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026/SEMED

1 - Espécie: Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “a”, “b”, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021;

2 - Favorecido: INSTITUTO DO CRÉDITO E CIDADANIA - ICC, CNPJ Nº 07.613.415/0001-80, representada pelo Sr. MAGNO DA SILVA CALCAGNO, RG nº 1XXXXX9 PC/PA, CPF nº 2XX.XXX.XXX-4X, contratada.

3 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, IDENTIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE VALORES DO ENTE MUNICIPAL DE UARINI/AM, JUNTO A FAZENDA NACIONAL (RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB), EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 - Secretaria Municipal de Educação; **Funcional/Programa:** 12.122.0046 - Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 12.122.0046.2013.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; **Ficha:** 122; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

5 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado e economizado. Valor que só será pago mediante comprovação da economia para o município.

Uarini/AM, 01 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D2443125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026/FMS/SEMSA

1 - Espécie: Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "a", "b", "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021;

2 - Favorecido: INSTITUTO DO CRÉDITO E CIDADANIA - ICC, CNPJ Nº 07.613.415/0001-80, representada pelo Sr. MAGNO DA SILVA CALCAGNO, RG nº 1XXXXX9 PC/PA, CPF nº 2XX.XXX.XXX-4X, contratada.

3 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, IDENTIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE VALORES DO ENTE MUNICIPAL DE UARINI/AM, JUNTO A FAZENDA NACIONAL (RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB), EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - FMS/SEMSA.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.04 - Secretaria Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.122.0046 - Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 10.122.0046.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Ficha:** 008; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

5 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado e economizado. Valor que só será pago mediante comprovação da economia para o município.

Uarini/AM, 01 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:16BFCBAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026/CC INEXIGIBILIDADE N° 017/2026/CC PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 093/2026/SEMEF

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 029/2026/CC, celebrado em 02/04/2026.

2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de Uarini/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06 e a Pessoa Jurídica INSTITUTO DO CRÉDITO E CIDADANIA - ICC, CNPJ Nº 07.613.415/0001-80, representada pelo Sr. MAGNO DA SILVA CALCAGNO, RG nº 1XXXXX9 PC/PA, CPF nº 2XX.XXX.XXX-4X, contratada.

3 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, IDENTIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE VALORES DO ENTE MUNICIPAL DE UARINI/AM, JUNTO A FAZENDA NACIONAL (RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB), EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM- SEMEF.

4 - **VALOR GLOBAL LIQUIDO:** R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado e economizado. Valor que só será pago mediante comprovação da economia para o município.

5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.03 - Secretaria Municipal de Finanças; **Funcional/Programa:** 04.123.0046 - Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.123.0046.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; **Ficha:** 093; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** *O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 029/2026/CC.

8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alínea "a", "b", "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 02 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:00D84E7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026/CC INEXIGIBILIDADE N° 018/2026/CC PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 094/2026/SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026/CC
INEXIGIBILIDADE N° 018/2026/CC
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 094/2026/SEMED

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 030/2026/CC, celebrado em 02/04/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Uarini/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06 e a Pessoa Jurídica INSTITUTO DO CRÉDITO E CIDADANIA - ICC, CNPJ Nº 07.613.415/0001-80, representada pelo Sr. MAGNO DA SILVA CALCAGNO, RG nº 1XXXXX9 PC/PA, CPF nº 2XX.XXX.XXX-4X, contratada.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, IDENTIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE VALORES DO ENTE MUNICIPAL DE UARINI/AM, JUNTO A FAZENDA NACIONAL (RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB), EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMED.

4 - VALOR GLOBAL LIQUIDO: R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado e economizado. Valor que só será pago mediante comprovação da economia para o município.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 - Secretaria Municipal de Educação; **Funcional/Programa:** 12.122.0046 - Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 12.122.0046.2013.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; **Ficha:** 122; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 030/2026/CC.

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alínea “a”, “b”, “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 02 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:25017310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026/CC INEXIGIBILIDADE N° 019/2026/CC PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 095/2026/FMS/SEMSA

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 031/2026/CC, celebrado em 02/04/2026.

2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de Uarini/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06 e a Pessoa Jurídica INSTITUTO DO CRÉDITO E CIDADANIA - ICC, CNPJ Nº 07.613.415/0001-80, representada pelo Sr. MAGNO DA SILVA CALCAGNO, RG nº 1XXXXX9 PC/PA, CPF nº 2XX.XXX.XXX-4X, contratada.

3 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, IDENTIFICAÇÃO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE VALORES DO ENTE MUNICIPAL DE UARINI/AM, JUNTO A FAZENDA NACIONAL (RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB), EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - FMS/SEMSA.

4 - **VALOR GLOBAL LIQUIDO:** R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado e economizado. Valor que só será pago mediante comprovação da economia para o município.

5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.04 - Secretaria Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.122.0046 - Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 10.122.0046.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Ficha:** 008; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** *O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 031/2026/CC.

8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alínea “a”, “b”, “c” e “e”, da Lei Federal 14.133/2021e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 02 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 5XX.XXX.XXX-7X
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0E2B71D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026/PMU-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026/PMU-GP, de 08 de junho de 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UARINI, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES NACIONAIS E EM OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICIDADES LOCAIS, VISANDO ASSEGURAR O DIREITO À ALFABETIZAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS ATÉ O FINAL DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, o Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município de Uarini.

- **CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional, que estabelece, em seus arts. 22, 23 e 32, as diretrizes para o ensino fundamental, destacando a alfabetização como uma das principais metas educacionais;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação especialmente sua Meta 5 que prevê a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal **N° 116A/2015, 19 DE JUNHO DE 2015**, que institui o Plano Municipal de Educação – PME de Uarini;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, incentiva ações intergovernamentais para o fortalecimento da alfabetização e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a equidade, qualidade e eficácia no processo de alfabetização das crianças matriculadas nas escolas públicas municipais.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, instrumento essencial para assegurar o direito de cada criança à alfabetização plena e significativa, desde a educação infantil até o final do 2º ano do ensino fundamental (Anos Iniciais), promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.

Paragrafo único. Esta política Municipal de Alfabetização, reconhecida as especificidades socioculturais e territoriais locais, visa promover ações articuladas objetivando superar desafios locais, como o acesso à escola e a participação ativa das famílias no processo educacional.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

III - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

IV - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

V - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VI - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

VII - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

VIII - numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

IX - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;

II - Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;

III - Implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;

IV - Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;

V - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização: consciência fonêmica e fonológica; fluência em leitura oral; desenvolvimento de vocabulário; compreensão de texto; produção autônoma de texto; prática social da leitura e da escrita; e aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas;

VI - Adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;

VII - Aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;

VIII - Valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;

IX - Valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;

X - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas á alfabetização e após letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas.

Art. 4º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de pré I, pré II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas;
II - Promover uma transformação significativa na qualidade do ensino e da aprendizagem nos primeiros anos do Ensino Fundamental, assegurando que cada criança desenvolva plenamente suas habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, por meio da implementação de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas, que respeitem as particularidades socioculturais do município e garantam a equidade no acesso ao conhecimento.

III - Assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

IV - Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

V - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;

VI - Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada à diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;

VII - Participar, anualmente, de avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 5º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Promoção de estratégias específicas de busca ativa escolar, para mobilização comunitária e sensibilização das famílias para garantir o ingresso de todas as crianças na idade certa, sobretudo na zona rural ou em contexto de vulnerabilidade;

II - Priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

III - Estabelecimento de fluxos de busca ativa, em parceria com agentes comunitários, unidades de saúde, assistência social e escolas, com registros formais das ações;

IV - Participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;

V - Incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem;

VI - Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I, Pré II e mantidas nos demais anos escolares;

VII - Estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;

VIII - Valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;

IX - Promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de orientadores pedagógicos ou formadores da Secretaria Municipal de Educação;

X - Fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;

XI - Fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (orientadores pedagógicos, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;

XII - fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV

DO PÚBLICO-ALVO E AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 6º. A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - Crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de pré I, pré II;

II - Estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, prioritariamente;

III - Estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;

IV - Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do primeiro e segundo segmento.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 7º. São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - Professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;

II - Professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

III - Professores das comunidades escolar quilombola, se houver;

IV - Pedagogos escolares que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

V - Diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

VI - Demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);

VII - Equipe técnico pedagógica atuantes principalmente nas coordenações da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e ensino fundamental Anos Finais da Secretaria Municipal da Educação;

VIII - Comunidade escolar.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - Orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré I, Pré II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;

II - Formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré I, Pré II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;

III - Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I, Pré II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;

IV - Promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

V - Formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;

VI - Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;

VII - Produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;

VIII - Difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

IX - Recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;

X - Documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;

XI - Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;

XII - Elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;

II - Monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;

III - Acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;

IV - Análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processos de ensino – aprendizagem;

V - Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;

VI - Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art. 12. Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos oito dias do mês de junho do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO Nº 043/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3B409133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026/PMU-GP, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 177/2026/PMU-GP, de 22 de maio de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário de Produção e Abastecimento do Município, Sr. **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS**, na data de 24 a 30 de maio de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Uarini, **Sr**. **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS**, a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, uma vez que o Secretário estará em Manaus para cumprir agenda oficial relacionada à "***Reunião na Secretaria de produção do Amazonas, Reunião Executiva Embrapa Manaus, Assinatura do Termo de doação dos alevinos solicitados da SEPA-SECRETARIA de Pesca do Amazonas***".

Período: 24 a 30 de maio de 2026.
Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 177/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:21D3501E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026/PMU-GP, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 178/2026/PMU-GP, de 25 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDORA DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR, CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir desta data, a **Sra. LEILIANE RODRIGUES MOREIRA**, portadora do **COREN - AM 000.496.663**, da função de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR, CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE** do Município de Uarini.

Art. 2º - Aos trabalhos realizados pela servidora designada, não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 178/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7FCC4280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026/PMU-GP, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 179/2026/PMU-GP, de 25 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COORDENAR O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR, CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar e fortalecer as ações de vigilância e segurança no âmbito hospitalar do município;

- **CONSIDERANDO** a importância do Controle de Infecção Hospitalar, da Segurança do Paciente e da Vigilância Epidemiológica Hospitalar para a qualidade da assistência à saúde;

- **CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA GM/MS nº 2.616/1998, RDC Anvisa nº 36/2013 e demais normativas vigentes sobre Núcleos de Segurança do Paciente e CCIH;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a partir de 01 de maio de 2026 a Enfermeira **ESTHEFANY ANTONIA AMORIM PEREIRA**, **COREN-AM 000.960.108 - ENF**, matrícula nº 133401-1 para coordenar, no âmbito da Unidade Hospitalar do Município de Uarini, os seguintes Núcleos:

- COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR - NVH;
- COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH;
- COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP; e,
- COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR – NVEH.

Art. 2º - São atribuições da coordenadora designada:

- **NVEH**: Coordenar a notificação, investigação e monitoramento de doenças e agravos de notificação compulsória no ambiente hospitalar;
- **CCIH**: Implementar e fiscalizar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, conforme legislação vigente;
- **NSP**: Promover ações para melhoria da segurança do paciente, implantar os protocolos básicos e gerenciar riscos assistenciais;
- **Núcleo de Vigilância Hospitalar**: Articular as ações entre CCIH, NSP e NVEH, garantindo a integração dos dados e fluxos de informação com a Vigilância em Saúde Municipal.

Art. 3º - Aos trabalhos realizados pela servidora designada, não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 179/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:187632C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026/PMU-GP, DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 180/2026/PMU-GP, de 26 de maio de 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, combinado com o Art. 113, inciso II, alínea "*d*" da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria e,

- **CONSIDERANDO,** o direito à licença maternidade previsto na Constituição Federal e em conformidade com o Art. 109, inciso VII, alínea "*a*" da Lei Municipal nº 208/2021, de 16 de dezembro de 2021;

- **CONSIDERANDO** a apresentação do requerimento médico da servidora **MIRELA BRANDÃO DO CARMO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

- **CONSIDERANDO** que a prestadora de serviços encontra-se em gravidez de risco, conforme laudo médico.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MIRELA BRANDÃO DO CARMO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias, **com início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de outubro de 2026**.

Art. 2º. Durante o período de licença, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da lei.

Parágrafo único – **DETERMINO** ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini, que adote as providencias cabíveis para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 180/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:400499BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026/PMU-GP, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 192/2026/PMU-GP, de 03 de junho de 2026.

CONCEDE DIÁRIA A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Secretária de Finanças Municipal: **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, na data de dia 28 de maio a 06 de junho de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Secretária de Finanças do Município de Uarini **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, tendo em vista que o servidor cumprirá agenda oficial para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade junto ao escritório de contabilidade, no desempenho de atividades institucionais.

Período: 28 de maio a 06 de junho de 2026.
Total das Diárias: 10 (dez) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 192/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9C91E8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193-2026/PMU-GP, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 193-2026/PMU-GP, de 08 de junho de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **PAULO DOS SANTOS CORREA**, na data de 08 a 22 de junho de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **PAULO DOS SANTOS CORREA**, a concessão de 14 (quatorze) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do evento **XVII Seminário Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME Seccional Amazonas,** que será realizado nos dias 09 e 10 de junho de 2026, no Auditório da Universidade Nilton Lins.

Período: 08 a 22 de junho de 2026.
Total das Diárias: 14 (quatorze) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 193/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0C452A73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Urucará/AM, torna pública o adiamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMU**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, PARA ATENDER O MUTIRÃO DE CIRURGIA NO MUNICIPIO DE URUCARÁ/AM.**conforme especificações do edital, será realizada dia **12/06/2026**às **13h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: http://www.comprasurucara.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.licitaurucara@gmail.com ou no Portal da Transparência https://urucara.am.gov.br/transparencia/ou
http://www.comprasurucara.com.br/.

Urucará/AM, 08 junho de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:85F3ECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA. Nº 001/2026 – SEMAS, 05 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA. Nº 001/2026 – SEMAS, 05 DE JUNHO DE 2026

Instituir os (as) servidores (as): CHARLIE EUGÊNIO PIMENTEL, RENAN RODRIGUES DOS SANTOS e ENYEDNA DE AZEVEDO ALFAIA CRUZ, para compor a comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUCARÁ-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N° 313, DE 04 DE MAIO DE 2026;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do chefe desta Secretaria de tendo em vista a necessidades deles para o bom funcionamento dos programas socias, assim como o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, o qual está inserido nesta Secretaria e garantindo a manutenção da Política de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO, o disposto na **LEI FEDERAL N° 14.601/2023,** que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na **PORTARIA DO MDS N° 1.030, DE NOVEMBRO DE 2024,** que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de uma Comissão Intersetorial do Programa Bolsa família no Município de Urucará, como disposto na Portaria supracitada;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa família de Urucará composta por: ***CHARLIE EUGÊNIO PIMENTEL, CPF ***.430.542-**,*** *representando a Assistência Social,* ***RENAN RODRIGUES DOS SANTOS, CPF ***.047.042-**,*** *representando a*

*Educação e **ENYEDNA DE AZEVEDO ALFAIA CRUZ, CPF ***.019.062-**,** representando a Saúde.*

Art. 2º - A Comissão deve ser coordenada pelo Gestor da Assistência Social ou pelo Coordenador do Programa Bolsa família, em concordância ou como disposto na Portaria do MDS N° 1.030, de 07 de Novembro de 2024.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Intersetorial, responsáveis em monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados. Com base nesses resultados, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias Intersetoriais.

Art. 4º- Orienta-se que Comissão Municipal Intersetorial, quando for instituída, faça reuniões periódicas e realize planejamento Intersetorial para o desenvolvimento das ações. É fundamental que as reuniões tenham registros de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados. Dessa forma, o trabalho Intersetorial será fortalecido, promovendo uma gestão compartilhada e integrada do Programa Bolsa Família.

Art. 5º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogadas as disposições encontradas.

Secretaria de Assistência Social do Município de Urucará –AM, 06 de junho de 2026

SANDRA PIMENTEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº978, De 04 de Maio de 2026

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4B796F3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania – SEJUC, demonstrando a inviabilidade de competição e a consagração nacional do artista;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **MARIA MARCAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.818.615/0001-32, representante exclusiva da cantora "MARIA MARÇAL".
II – DO OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva da cantora "Maria Marçal" para apresentação artística na programação oficial da 11ª edição da Marcha para Jesus no dia 12 de setembro de 2026, com duração aproximada de 01h20min, no Município de Urucurituba/AM.
III – DO VALOR: O valor global da contratação é de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), a ser pago da seguinte forma:
50% (cinquenta por cento), correspondendo ao valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), dia 10 de junho de 2026.
50% (cinquenta por cento), correspondendo ao valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da apresentação.
IV – DO ORÇAMENTO:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0216 - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.024 - Operacionalização das ações de promoção cultural
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Rec. Proprios

V – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 27/2026.
VI – PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 27 de maio de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E509C108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

REPUBLICADO

O Município de Urucurituba/AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, torna público o **Termo Aditivo nº 001/2026 à ATA de registro de preço nº 016/2025.**
Objeto:
Acréscimo quantitativo de até **25% (vinte e cinco por cento)** aos **Itens 5, 16, 29, 30, 44, 48, 58, 67, 82, 83, 89, 91, 92, 97, 101, 115, 116** a fim de atender à continuidade das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, bem como a **recomposição dos quantitativos estimados dos itens que teve seu total integralmente exaurido**, possibilitando a continuidade da contratação.

Item	Descrição	Empresa	Und	Quant.	V Unit.
5	Cabo de força para fonte notebook Tripolar 3 pinos 1,5m	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	9	R$ 19,00
16	Caixa de som 5w USB para PC	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	2	R$ 25,00
29	Extensão de 3 metros	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	9	R$ 14,00
30	Extensão de 5 metros	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	5	R$ 20,00
44	Memoria PC 4gb DDR4 2400mhz	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	2	R$ 65,00
48	Memoria Ram Notebook 8GB DDR4 2400mhz	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	2	R$ 184,00
58	Multimetro Digital Ac Dc 2000kohms	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	1	R$ 90,15
67	Pasta Termica de Alta Condutividade para Processador	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	2	R$ 24,00
82	Refil Original Epson 544 - Amarelo	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	75	R$ 61,00
83	Refil Original Epson 544 - Ciano	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	75	R$ 63,00
89	Refil Original Epson 664 - Preto	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	75	R$ 63,00
91	Refil Original Hp Hgt51 - Mageta	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	47	R$ 44,50
92	Refil Original Hp Hgt51 - Preto	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	47	R$ 29,00
97	Spray Limpa Contato 120g	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	9	R$ 13,00
101	Suporte para CPU com Rodinhas Preto	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	14	R$ 34,00

115	Toner Compatível para HP W1105a	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	47	R$ 71,00
116	Toner Fast Printer Mlt-D111s, M2020, M2020fw, M2070	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Und	47	R$ 50,00

Justificativa:
O acréscimo quantitativo decorre do aumento da demanda por materiais e equipamentos de informática, ocasionado pela ampliação das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal, bem como pela necessidade de manutenção e modernização dos setores vinculados à administração pública. Tal medida visa assegurar a continuidade dos serviços, o pleno funcionamento das unidades escolares e administrativas, sem alteração do objeto contratado, mantidas as condições pactuadas..

Fundamentação Legal:
Arts. 79, inciso I, 107 e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação:
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Urucurituba, 22 de maio de 2026.

(*) REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO NO DOM N° 4114, de 27/05/2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:25B7C164

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026/ADM/CMCP FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 61/2026 firmado em 27 de maio de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa MARIA MARCAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 43.818.615/0001-32.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação – contratação de profissional do setor artístico por empresário exclusivo)
4. OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva da cantora "Maria Marçal" para apresentação artística na programação oficial da 11ª edição da Marcha para Jesus no dia 12 de setembro de 2026, com duração aproximada de 01h20min, no Município de Urucurituba/AM.
5. VALOR: O valor global da contratação é de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), a ser pago da seguinte forma:
50% (cinquenta por cento), correspondendo ao valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), dia 10 de junho de 2026.
50% (cinquenta por cento), correspondendo ao valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da apresentação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0216 - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.024 - Operacionalização das ações de promoção cultural
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Rec. Proprios

7. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Urucurituba - AM, 27 de maio de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B0B8FAF2

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2026 – GPMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/206/ADM/CMCP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CMCP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM
CONTRATADA: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.631.381/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia referente a construção de 25 unidades habitacionais no Município de Urucurituba/AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo Nº 031/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.631.381/0001-84, decorrente do Procedimentos de Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – CMCP.

RESOLVE:
1 - Autorizar a empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.631.381/0001-84, realizar serviços de engenharia civil, na execução referente a construção de 25 unidades habitacionais no Município de Urucurituba/AM.
2 - O valor global é de R$ 3.009.054,80(três milhões e nove mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Planilha de serviços executados;
Relatório Fotográfico;
Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;
Recibo de pagamento;
Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista:

3 – O prazo de inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021

4- Atuará como fiscal, o servidor senhor**MATEUS DE SOUZA CAMPOS,**inscrito no**CPF n° ***.463.402-****, ocupante do cargo de Engenheiro Civil CREA/AM 24035/15 – Am, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, em 08 de Junho 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De Acordo:

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.631.381/0001-84

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:7EB278EF

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2026 – GPMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/206/ADM/CMCP
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2026 – CMCP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM
CONTRATADA: M DE C PERDIGÃO
CNPJ: 19.640.528/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de Construção de Espaço de Acolhimento na Comunidade Costa do Amazonas, Zona Rural.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo Nº 119/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO, inscrita no CNPJ: 19.640.528/0001-53, decorrente do Procedimentos de Dispensa Eletrônica nº 009/2026 – CMCP.

RESOLVE:

1 - Autorizar a empresa M DE C PERDIGÃO, inscrita no CNPJ: 19.640.528/0001-53, realizar serviços de engenharia civil, na execução referente a construção de espaço de acolhimento na Comunidade Costa do Amazonas, Zona Rural de Urucurituba /AM.

2 - O valor global é de R$ 85.224,90(oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Planilha de serviços executados;
Relatório Fotográfico;
Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;
Recibo de pagamento;
Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista:

3 – O prazo de inicial de 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4- Atuará como fiscal, o servidor **RIZONILDO DA SILVA DE BENEDETTO,**inscrito no**CPF n° ***.464.892-****, ocupante do cargo de Engenheiro Civil CREA/AM 30.779, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, em 04 de Junho 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

M DE C PERDIGÃO
CNPJ: 19.640.528/0001-53

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:BDE74373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/GPMU DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de prestação de serviço, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal n° 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada pelo Memorando nº 114/2026-SEMSA, protocolada sob o nº 2.447/2026/GPMU de 29 de maio de 2026;
R E S O LV E:
Art. 1º - RESCINDIR o contrato de prestação de serviço da senhora, **HULLY THAINA LEAO DA SILVA,** inscrita no **CPF nº ***.622.752-****, referente ao contrato temporário no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Urucurituba-Am, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 03 de junho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A5C28A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/GPMU DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de prestação de serviço, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal n° 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada pelo Memorando nº 114/2026-SEMSA, protocolada sob o nº 2.447/2026/GPMU de 29 de maio de 2026;

R E S O LV E:
Art. 1º - RESCINDIR o contrato de prestação de serviço do senhor, **MATEUS VASCONCELOS PEREIRA,** inscrito no **CPF nº ***.793.222-****, referente ao contrato temporário no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Urucurituba-Am, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 03 de junho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:3B51C9D2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	D = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.061.700,03	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	4.061.700,03	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.308.000,00	4.067.081,00	4.061.700,03	4.021.200,03	3.994.373,89	5.380,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.339.000,00	2.880.311,00	2.874.930,51	2.874.930,51	2.849.380,49	5.380,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	969.000,00	1.186.770,00	1.186.769,52	1.146.269,52	1.144.993,40	0,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.638.000,00	4.067.081,00	4.061.700,03	4.021.200,03	3.994.373,89	5.380,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.638.000,00	4.067.081,00	4.061.700,03	4.021.200,03	3.994.373,89	5.380,97
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.638.000,00	4.067.081,00	4.061.700,03	4.021.200,03	3.994.373,89	5.380,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	34.451,42	32.960,11	32.960,11	1.491,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.418,73	15.418,73	15.418,73	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.032,69	17.541,38	17.541,38	1.491,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	135.451,42	32.960,11	32.960,11	102.491,31	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANT			
	(a)	(b)	(c)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente
986.960.842-68

EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretaria De Finanças
021.945.082-01

LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA
Contador
CRC: 016577/O-AM

Publicado por:
Eduarda Silveira de Oliveira
Código Identificador:8F95ECEE

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.061.700,03	3.434.972,59
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		4.061.700,03	3.434.972,59
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.080.575,76	3.465.564,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		97.612,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.080.575,76	3.465.564,72	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		97.612,23	0,00
REPASSE RECEBIDO		4.080.575,76	3.465.564,72	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		97.612,23	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		586.700,55	546.707,88	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		528.395,86	464.115,49
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		67.326,14	135.451,42	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		32.960,11	52.689,84
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		40.500,00	135.451,42	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		32.960,11	17.900,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		26.826,14	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	34.789,84
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		507.121,31	398.641,66	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		482.981,15	396.191,55
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		231.589,40	194.163,36	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		227.465,92	194.030,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF		197.188,84	141.481,03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		197.186,68	139.217,82
PENSAO ALIMENTICIA		26.316,47	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		26.316,47	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		32.012,08	62.943,27	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		32.012,08	62.943,27
OUTROS CONSIGNATARIOS		20.014,52	54,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.454,60	15.234,10
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.253,10	12.614,80	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	2.594,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.663,66	12.614,80	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.865,16	12.639,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.589,44	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.589,44	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		177.630,42	64.445,90	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		157.198,61	177.630,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		177.630,42	64.445,90	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		157.198,61	177.630,42
CONTA ÚNICA		177.630,42	64.445,90	CONTA ÚNICA		157.198,61	177.630,42
TOTAL		4.844.906,73	4.076.718,50	TOTAL		4.844.906,73	4.076.718,50

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente
986.960.842-68

EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretaria De Finanças
021.945.082-01

LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA
Contador
CRC: 016577/O-AM

Publicado por:
Eduarda Silveira de Oliveira
Código Identificador:424B715E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		178.550,36	187.402,14	PASSIVO CIRCULANTE		70.432,12	19.465,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		157.198,61	177.630,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		25.550,02	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		157.198,61	177.630,42	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		25.550,02	0,00
CONTA ÚNICA	F	157.198,61	177.630,42	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	25.550,02	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.835,22	8.633,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.276,12	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.835,22	8.633,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.276,12	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	7.494,28	7.494,28	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.276,12	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.340,94	1.139,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		43.605,98	19.465,82
ESTOQUES		12.516,53	1.138,00	VALORES RESTITUÍVEIS		43.605,98	19.465,82
ALMOXARIFADO		12.516,53	1.138,00	CONSIGNAÇÕES	F	43.605,98	19.465,82
MATERIAL DE CONSUMO	P	4.667,66	1.138,00	TOTAL PASSIVO		70.432,12	19.465,82
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	3.824,75	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	4.024,12	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		495.527,92	504.602,32	PATRIMÔNIO LIQUIDO		603.646,16	672.538,64
IMOBILIZADO		495.527,92	504.602,32	RESULTADOS ACUMULADOS		603.646,16	672.538,64
BENS MOVEIS		390.342,77	390.342,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		603.646,16	672.538,64
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	127.654,07	127.654,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-68.892,48	293.778,21
BENS DE INFORMÁTICA	P	51.620,06	51.620,06	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		672.538,64	378.760,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	115.498,94	115.498,94	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		603.646,16	672.538,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	19.789,71	19.789,71	TOTAL		674.078,28	692.004,46
VEÍCULOS	P	75.779,99	75.779,99				
BENS IMÓVEIS		463.694,64	463.694,64				
BENS DE USO ESPECIAL	P	463.694,64	463.694,64				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-358.509,49	-349.435,09				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-358.509,49	-349.435,09				
TOTAL		674.078,28	692.004,46				

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		166.033,83	186.264,14	PASSIVO FINANCEIRO (70.432,12)+RP não Proc.(40.500,00)		110.932,12	154.917,24
ATIVO PERMANENTE		508.044,45	505.740,32	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		563.146,16	537.087,22

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		47.500,06	23.000,06
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		47.500,06	23.000,06
				TOTAL		47.500,06	23.000,06

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	RECURSOS PROPRIO		452.576,19	0,00
001	Ordinario		6.535,44	0,00
100	GERAL TOTAL		446.040,75	0,00
500	GERAL TOTAL		-448.316,35	10.603,13
001	Ordinario		-67.326,14	-135.451,42
100	GERAL TOTAL		-380.990,21	146.054,55
869	OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS		50.841,87	20.743,77
001	Ordinario		-9.000,00	-54,00
100	GERAL TOTAL		59.841,87	20.797,77
TOTAL			55.101,71	31.346,90

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente
986.960.842-68

EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretaria De Finanças
021.945.082-01

LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA
Contador
CRC: 016577/O-AM

Publicado por:
Eduarda Silveira de Oliveira
Código Identificador:74189B37

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.080.575,76	3.465.564,72	PESSOAL E ENCARGOS		2.890.349,24	2.237.990,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.080.575,76	3.465.564,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.468.533,23	1.908.094,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		4.080.575,76	3.465.564,72	ENCARGOS PATRONAIS		336.320,62	223.976,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		68.892,48	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS		85.495,39	105.919,28
TOTAL		4.149.468,24	3.465.564,72	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.138.706,77	917.273,46
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		168.911,32	134.438,12
				SERVIÇOS		960.721,05	773.556,77
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		9.074,40	9.278,57
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.000,00	250,00
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	250,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.000,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		97.612,23	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		97.612,23	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	862,98
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	862,98
				TRIBUTÁRIAS		17.800,00	15.410,00
				CONTRIBUIÇÕES		17.800,00	15.410,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		4.149.468,24	3.171.786,51
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	293.778,21
				TOTAL		4.149.468,24	3.465.564,72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	165.688,66
INVESTIMENTOS		0,00	165.688,66

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente
986.960.842-68

EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretaria De Finanças
021.945.082-01

LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA
Contador
CRC: 016577/O-AM

Publicado por:
Eduarda Silveira de Oliveira
Código Identificador:D465ED3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, art. 69, IV e:

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes no Município de Anori tanto na Zona Urbana, quanto na Zona Rural;

CONSIDERANDO as convocações para posse nos cargos oferecidos pelo Edital nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º Rescindir os contratos dos servidores não estáveis contratados pelo Regime Administrativo Temporário na forma da Lei Municipal nº 002/2001, para desempenhar funções em caráter excepcional a baixo relacionadas a contar de:

03/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	**CARGO**
BRENA BEATRIZ CASTRO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAYZE LARA TEIXEIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RONEY DIOGO FEITOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TALYSSON GUILHERME RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THALIA PICANCO GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLEONOR MIRANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO DE SOUZA BRANDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELA MARIA DE SOUZA BRANDAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELA MARIA DOS SANTOS BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARTHEMISIA FEITOZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DILCIMARA DOS SANTOS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDUARDA DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELLEN GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EMERSON DE OLIVEIRA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABRICIANE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIANE MIRANDA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO HENRIQUE DE LIMA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO NETO SEIXAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GILIEL DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GILMARA MOURA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ILCINEI PINHEIRO JACQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOILSON DOS SANTOS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEANDRO FEITOSA DAMIAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LORIENE DE BRITO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NEDIMARINA FREITAS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRINA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAYNE QUEIROZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGIANE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSY MOURA DE ARAUJO E ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUTH FREITAS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIOLA RODRIGUES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JACIMAR CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEADER RODRIGUES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOYCE DO NASCIMENTO BIZERRIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KEICIANE CHAVES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIDIMARA DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELILCE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUELE REGINA GUILHERME DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANILDE MORAES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
NOME	**CARGO**
SUZY VICTORIA DE LIMA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
NOME	**CARGO**
ANE CAROLINE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALDEANE LIMA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRAZIELLE BRANDAO DE ALMEIDA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE WENDEL MOURA SIQUEIRA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RIQUELMES ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SHEILA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WENYSTEN MOTA LADISLAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOFYA ALEXANDRA FONSECA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
NOME	**CARGO**
ANDREY ARAUJO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAYSSA VITORIA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MELYSSA BINDA PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
NOME	**CARGO**
JOAO VITOR FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	**CARGO**
LIDIANE DA SILVA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAGNO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUZYANE RAYANNE LIMA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	
NOME	**CARGO**
DYEGO DE CASTRO AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	**CARGO**
HUGO DE SOUZA AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SILVIA PATRICIA MOTA DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO WANDERSON FERREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GLEYSON MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELBER NAZARE BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAROL COSTA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 05 de junho de 2026.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício/Anori-AM.

Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4F886886

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ANEXO 08

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.756.250,00	756.739,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.100,00	20.332,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.250,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	787.920,00	198.133,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.897.980,00	538.272,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.082.480,00	19.387.295,03
2.1- Cota-Parte FPM	48.521.585,00	14.118.441,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	43.896.825,00	14.118.441,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.624.760,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.263.325,00	5.219.696,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	43.050,00	11.057,30
2.4- Cota-Parte ITR	420,00	1.209,00
2.5- Cota-Parte IPVA	254.100,00	36.890,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.838.730,00	20.144.034,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.891.544,00	3.877.458,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.818.138,50	1.158.549,52
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	47.924.600,00	15.628.919,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.156.000,00	8.442.473,43
6.1.1- Principal	26.500.000,00	8.411.124,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	656.000,00	31.349,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.100.000,00	2.816.251,19
6.2.1- Principal	9.100.000,00	2.816.251,19
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.818.600,00	3.543.879,73
6.3.1- Principal	9.818.600,00	3.543.879,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.850.000,00	826.314,84
6.4.1- Principal	1.850.000,00	826.314,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.608.456,00	4.533.665,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.628.919,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	48.070.894,42	25.205.009,39	16.236.323,62	15.624.582,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.876.510,63	10.169.015,70	8.932.148,39	8.929.919,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.870.395,42	3.303.717,88	2.848.435,92	2.846.207,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.006.115,21	6.865.297,82	6.083.712,47	6.083.712,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.194.383,79	15.035.993,69	7.304.175,23	6.694.662,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.379.723,00	3.463.039,89	2.075.471,57	2.006.747,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	16.803.430,79	11.572.953,80	5.228.703,66	4.687.915,43	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	11.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.205.009,39	16.236.323,62	15.624.582,34	0,00	0,00	607.404,43
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.772.116,44	9.274.326,91	8.784.816,05	0,00	0,00	831.853,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.816.251,19	2.816.251,19	2.816.251,19	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.678.931,88	3.546.098,92	3.543.870,20	0,00	0,00	2.219,19
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	937.709,88	599.646,60	479.644,90	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.169.015,70	8.932.148,39	8.929.919,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.271.258,96	2.261.566,49	2.259.337,77	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.481.905,11	350.828,23	350.828,23	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.361.823,05	8.932.148,39	8.932.148,39	60,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	2.090.889,04	2.261.566,49	2.261.566,49	63,82
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	531.581,96	350.828,23	350.828,23	9,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.562.891,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	4.793.149,68	1.554,54	0,00	0,00	1.554,54	1.554,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.389.940,83	3.256.581,69	1.906.067,92	1.893.031,12	0,00
20.1- Educação Infantil	304.850,00	64.720,00	57.220,00	57.220,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.420.396,83	1.783.576,10	850.791,84	850.791,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.644.694,00	1.408.285,59	998.056,08	985.019,28	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	51.287.870,25	27.483.920,09	17.363.467,90	16.750.209,82	0,00
21.1- Educação Infantil	13.554.968,42	6.831.477,77	4.981.127,49	4.910.174,44	0,00
21.1.1- Creche	5.141.456,00	2.490.846,54	1.323.558,09	1.271.333,76	0,00
21.1.2- Pré-Escola	8.413.512,42	4.340.631,23	3.657.569,40	3.638.840,68	0,00
21.2- Ensino Fundamental	37.732.901,83	20.652.442,32	12.382.340,41	11.840.035,38	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.906.067,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.877.458,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.554,54
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.781.972,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.036.008,53	5.781.972,23	28,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.161.106,84	249.370,54	1.161.106,78	0,00	0,06
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	967.177,56	249.370,54	967.177,50	0,00	0,06
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	193.929,28	0,00	193.929,28	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.734.080,00	1.504.911,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				3.734.080,00	1.504.911,01
31.1.1- Salário-Educação				2.640.000,00	948.867,46
31.1.2- PDDE				7.740,00	646,59
31.1.3- PNAE				575.340,00	271.571,54
31.1.4- PNATE				511.000,00	260.091,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	23.733,57
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.617.764,81	15.120.710,54	2.218.217,27	1.676.525,22	0,00
32.1- Educação Infantil	1.111.190,00	676.806,29	621.520,09	450.899,84	0,00
32.2- Ensino Fundamental	16.311.926,81	14.416.462,27	1.573.513,20	1.204.080,00	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	28.120,00	2.624,80	1.064,80	536,30	0,00
32.7- Educação Especial	21.528,00	4.817,18	2.119,18	1.009,08	0,00
32.8- Outras	65.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	70.078.600,06	43.582.301,62	20.360.608,81	19.194.138,68	0,00
33.1- Despesas Correntes	52.025.432,96	28.043.152,22	18.939.851,87	17.822.141,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.885.775,63	11.006.794,54	9.668.254,30	9.666.025,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.139.657,33	17.036.357,68	9.271.597,57	8.156.116,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	17.480.849,10	15.309.591,28	1.208.356,11	1.159.596,11	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.480.849,10	15.309.591,28	1.208.356,11	1.159.596,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				607.124,32	9.660,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				15.628.919,19	948.867,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				16.785.689,12	562.408,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-549.645,61	396.119,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				949.266,09	2,56
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				10.367,79	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				389.252,69	396.121,69

NELSON PEREIRA DA SILVA
444.644.602-91
Prefeito Municipal

JANDEIR AGUIAR SOUTO
436.282.902-44
Sec. Mun. De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230..92.6.7-02
Contador - CRC 016256/O-5

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:730E18E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – COMISSÃO FUNDEF

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.097/2026 E DO DECRETO Nº 125/2026.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 368/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 125/2026, torna público o presente Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Ficam convocados todos os profissionais do magistério da rede pública municipal de Manicoré (ativos, inativos, exonerados ou herdeiros) que exerceram funções de magistério no período de **janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2007**, para fins de habilitação e atualização cadastral visando ao recebimento do abono do FUNDEF.

2. DA LISTA PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS (ANEXO I)

2.1. Fica publicada, como **Anexo I** deste Edital, a relação nominal dos profissionais cujos registros funcionais foram previamente identificados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

2.2. A presença do nome no Anexo I constitui prova de reconhecimento administrativo do direito ao rateio, mas **não dispensa** a obrigatoriedade da Habilitação Online para envio de dados bancários e documentos pessoais.

3. DO PRAZO E DA HABILITAÇÃO ONLINE

3.1. O prazo para habilitação será de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital.

3.2. A habilitação deverá ser realizada via internet, através do formulário disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Manicoré: **https://forms.gle/2B5XEAxn9XG74Tk78**

3.3. No ato da habilitação, o interessado deverá realizar o *upload* (anexo) dos seguintes documentos:

3.3.1 Documento de Identidade com foto e CPF;

3.3.2 Comprovante de residência atualizado;

3.3.3 Comprovante de dados bancários (extrato ou cartão) de conta corrente (SOMENTO DO BANCO DO BRASIL) de **titularidade do beneficiário**.

4. DOS PROFISSIONAIS NÃO LISTADOS NO ANEXO I

4.1. O profissional que exerceu atividades de magistério no período de 2003 a 2007 e cujo nome eventualmente **não conste** no Anexo I **deverá realizar a Habilitação Online normalmente**.

4.2. Nestes casos, é **obrigatório** anexar documentos comprobatórios do vínculo e do tempo de serviço (contracheques, portarias de nomeação, contratos ou CTPS, entre outros).

5. DOS HERDEIROS E SUCESSORES

5.1. Em caso de falecimento do beneficiário, a habilitação deverá ser feita pelo herdeiro ou inventariante, anexando:

5.1.1 Certidão de Óbito;

5.1.2 Declaração de Únicos Herdeiros;

5.1.3 Alvará Judicial, Escritura Pública de Inventário, ou Decisão Judicial de Inventário Transitado em Julgado autorizando o levantamento dos valores.

6. DO SUPORTE PRESENCIAL

6.1. Para os profissionais que encontrarem dificuldades técnicas no acesso ao sistema online, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) disponibilizará um **Ponto de Apoio Presencial** no Prédio da SEMED da Zona Rural (UNIDADE 02,) localizado no endereço: Avenida Eduardo Ribeiro, 740 – Centro, Manicoré/AM, CEP 69.280-000, funcionando de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e de 14h às 17h.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após o encerramento do prazo de habilitação, a Comissão publicará a LISTA PRELIMINAR de Habilitados, cabendo recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no Art. 5º do Decreto nº 125/2026.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A omissão do beneficiário em realizar a habilitação no prazo estipulado poderá acarretar o depósito do valor em conta de contingência até a regularização.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 05 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO
Presidente da Comissão de Gestão e Fiscalização
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

ORD	NOME SERVIDORES EFETIVOS	VINCULO	FINAL CPF	TOTAL DE MESES
1	ADAILTON DE OLIVEIRA DA GAMA	Estatutário	072-87	50
2	ADAILTON DE OLIVEIRA DA GAMA	Estatutário	072-87	24
3	ADAMOR ABREU DO CARMO	Estatutário	502-44	50
4	ADAMOR ABREU DO CARMO	Estatutário	502-44	24
5	ADEIR OLIVEIRA DA GAMA	Estatutário	852-34	24
6	ADEMAR ABREU DO CARMO	Estatutário	172-15	42
7	ADERILDO DOS REIS FARIAS	Estatutário	882-34	50
8	ADERILDO DOS REIS FARIAS	Estatutário	882-34	24
9	ADERSON LUIZ VIANA DE LIMA	Estatutário	902-68	50
10	ADERSON LUIZ VIANA DE LIMA	Estatutário	902-68	24
11	ADIMILSON RIBEIRO DE FRANCA	Estatutário	422-34	24
12	ADIMILSON RIBEIRO DE FRANCA	Estatutário	422-34	50
13	ADONILSON RIBEIRO DE FRANCA	Estatutário	962-34	50
14	ADRIANA FERREIRA DE MELO	Estatutário	992-91	31
15	ADRIANNI BARBOZA CONCEICAO LOPES	Estatutário	882-04	50
16	ALAIDE DE CARVALHO SOARES	Estatutário	962-72	50
17	ALCENIRA DE LIMA NUNES DOS SANTOS	Estatutário	462-72	24
18	ALDENORA LIMA DA SILVA	Estatutário	312-04	50
19	ALDERICO CHAVES CAMPOS	Estatutário	832-91	50
20	ALDERICO CHAVES CAMPOS	Estatutário	832-91	50
21	ALEIDA CRISTINA DE SOUZA	Estatutário	382-53	50
22	ALESSANDRA BEZERRA DO ROSARIO	Estatutário	702-59	50
23	ALESSANDRA JULIA CARDOSO ARINANA	Estatutário	402-82	24
24	ALESSANDRO NASCIMENTO PASSOS	Estatutário	462-53	31
25	ALESSANDRO NASCIMENTO PASSOS	Estatutário	462-53	50
26	ALICE BORGES DE SOUZA	Estatutário	242-34	50
27	ALSIMAR SILVA DE ARAUJO	Estatutário	802-97	50
28	ALSIMAR SILVA DE ARAUJO	Estatutário	802-97	24
29	AMADEU RODRIGUES DO NASCIMENTO	Estatutário	392-34	50
30	AMADEU RODRIGUES DO NASCIMENTO	Estatutário	392-34	50
31	ANA ELEIDE NASCIMENTO DA COSTA	Estatutário	152-04	50
32	ANA MARIA CARDOSO NUNES DE MACEDO	Estatutário	005-04	24
33	ANA ROSA PEREIRA DE VASCONCELOS	Estatutário	852-72	50
34	ANA ROSA PEREIRA DE VASCONCELOS	Estatutário	852-72	50
35	ANA TELMA DA SILVA COSTA	Estatutário	292-87	50
36	ANGELA CLAUDIA VIRGOLINO FONSECA	Estatutário	Não informado	12
37	ANGELA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Estatutário	832-34	50
38	ANGELICA DE AZEVEDO FERREIRA	Estatutário	652-00	50
39	ANGELICA DE AZEVEDO FERREIRA	Estatutário	652-00	50
40	ANGELITA DE AZEVEDO FERREIRA	Estatutário	032-34	50
41	ANGELITA DE AZEVEDO FERREIRA	Estatutário	032-34	50
42	ANNE MICHELLE RAMOS FARIAS	Estatutário	272-04	50
43	ANTONIA DE OLIVEIRA COUTINHO	Estatutário	132-91	50
44	ANTONIA DE OLIVEIRA COUTINHO	Estatutário	132-91	50
45	ANTONIO ADONAL DE FRANCA JUNIOR	Estatutário	892-68	50
46	ANTONIO ADONAL DE FRANCA JUNIOR	Estatutário	892-68	24
47	ANTONIO BEZERRA PEREIRA	Estatutário	082-87	50
48	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	Estatutário	512-20	48
49	ANTONIO PINHO FERREIRA	Estatutário	102-82	50
50	ANTONIO SERGIO PARENTE DA SILVA	Estatutário	532-72	24
51	ANTONIO SERGIO PARENTE DA SILVA	Estatutário	532-72	50
52	ARIADNE REIS BARCELAR	Estatutário	532-04	29
53	ARILDA FELISBINO	Estatutário	691-15	24
54	ARNALDO NEVES DE CAMPOS	Estatutário	792-87	24
55	ARNALDO NEVES DE CAMPOS	Estatutário	792-87	50
56	AURICELIO RIBEIRO LIMEIRA	Estatutário	422-91	31
57	AURICELIO RIBEIRO LIMEIRA	Estatutário	422-91	50
58	AURILENE NONATA SANTOS DE MOURA	Estatutário	012-91	31
59	BELINDA BENTES BRAZAO	Estatutário	532-68	50
60	BENILDO FRANCO DE DEUS E SILVA FILHO	Estatutário	362-72	50
61	CARLOS CORDEIRO DE LIMA	Estatutário	292-53	50
62	CARMEM MERETH DOS SANTOS	Estatutário	302-97	24
63	CELIA CAMPOS DA COSTA	Estatutário	722-20	24
64	CELIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	Estatutário	712-53	50
65	CHARDIA KELBIA PASSOS BENTES	Estatutário	922-15	24
66	CIBELE DA SILVA MENDES	Estatutário	142-49	24
67	CILENE BRAGA DE MELO	Estatutário	162-72	50
68	CILENE BRAGA DE MELO	Estatutário	162-72	50
69	CINTIA DA SILVA MENDES	Estatutário	112-91	50
70	CINTIA REGINA DE BARROS CASTRO	Estatutário	202-97	50
71	CIRINEU FREITAS DE CAMPOS	Estatutário	902-87	24
72	CLAUDEMARA DO SOCORRO GUARLOTH DE CARVALHO	Estatutário	612-68	24
73	CLAUDENOR PRESTES LAGOS	Estatutário	992-00	50
74	CLAUDENOR PRESTES LAGOS	Estatutário	992-00	31
75	CLAUDINARA MARIA TAVARES PASSOS	Estatutário	552-87	24
76	CLAUDIO ATILAS ROCHA BATISTA	Estatutário	502-20	50
77	CLEDE OLIVEIRA VASCONCELOS	Estatutário	562-49	24
78	CLEDE OLIVEIRA VASCONCELOS	Estatutário	562-49	50
79	CLEIA BARROSO SOARES	Estatutário	002-20	50
80	CLEIBIANE GAMA DOS SANTOS	Estatutário	132-15	50

81	CLEIDE BELEZA PASSOS	Estatutário	172-91	24
82	CLEUSON MARCIAO PIMENTA	Estatutário	002-53	24
83	CONCEICAO HOLANDA NOVAES	Estatutário	722-34	50
84	CONSTANCIO COUTINHO DE SANTANA	Estatutário	282-87	50
85	COSMO DAMIAO LEITE DA SILVA	Estatutário	512-49	50
86	COSMO DAMIAO LEITE DA SILVA	Estatutário	512-49	24
87	CRISTIANA RIBEIRO SANTOS	Estatutário	712-49	28
88	CRISTIANE BARROSO LEITE	Estatutário	462-49	24
89	DAIRONETH RAMOS RODRIGUES	Estatutário	692-72	50
90	DARCY LEITE DA SILVA	Estatutário	Não informado	50
91	DAVI FERREIRA ELEOTERIO	Estatutário	912-72	50
92	DELCILEI OLIVEIRA DE MORAES	Estatutário	252-72	50
93	DELZA DE OLIVEIRA MEDEIROS PERIN	Estatutário	242-53	26
94	DENIS TORRES DE CAMPOS	Estatutário	152-53	50
95	DENIS TORRES DE CAMPOS	Estatutário	152-53	24
96	DEYNA SABRINA BARROS DE SANTANA	Estatutário	482-34	50
97	DIDIMO MENDES SOARES	Estatutário	982-20	50
98	DIOGENIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Estatutário	692-34	50
99	DIOGENIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Estatutário	692-34	50
100	DIONEIA DA SILVA JORDAO	Estatutário	112-04	24
101	DIONEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Estatutário	712-34	50
102	DIRLEUZA SILVA RIBEIRO	Estatutário	972-20	50
103	DJANIRA ABREU DE OLIVEIRA	Estatutário	532-34	50
104	DJANIRA VIEIRA MAR	Estatutário	972-91	50
105	DJANIRA VIEIRA MAR	Estatutário	972-91	24
106	DORASONIA CARMO DA SILVA	Estatutário	102-59	24
107	DORINEIA ALBUQUERQUE BRASIL	Estatutário	802-25	50
108	DOROTEIA BELEZA AMORIM	Estatutário	112-72	50
109	DOROTEIA BELEZA AMORIM	Estatutário	112-72	50
110	DULCINEIA SILVA DA SILVA	Estatutário	482-04	50
111	DULCINEIA SILVA DA SILVA	Estatutário	482-04	50
112	EARLEN DE SA FRANCA	Estatutário	692-15	48
113	EARLEN DE SA FRANCA	Estatutário	692-15	24
114	EDEMILA ELEUTERIO PRADO	Estatutário	282-15	24
115	EDEN EMERSON DA ROCHA BAPTISTA	Estatutário	222-87	24
116	EDEN EMERSON DA ROCHA BAPTISTA	Estatutário	222-87	50
117	EDENILSON LIMA RIBEIRO	Estatutário	612-68	31
118	EDER FERREIRA LOPES	Estatutário	102-20	35
119	EDIJANE BEZERRA DE SOUZA	Estatutário	532-20	24
120	EDILEUZO CARVALHO BARRETO	Estatutário	172-72	50
121	EDILSON LIMA DOS SANTOS	Estatutário	792-53	24
122	EDSON PAES MAR	Estatutário	712-68	50
123	EDSON PAES MAR	Estatutário	712-68	50
124	ELIAMARA BARBOSA ALVES	Estatutário	512-91	24
125	ELIANDRA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	Estatutário	442-04	50
126	ELIANE APARECIDA TALINE GOLO	Estatutário	892-15	24
127	ELIETE PACHECO DA SILVA	Estatutário	352-87	48
128	ELINARA PASSOS JORDAO	Estatutário	162-91	50
129	ELINETE NUNES DE LIMA	Estatutário	092-20	50
130	ELINETE NUNES DE LIMA	Estatutário	092-20	50
131	ELISANGELA DE MACEDO COUTINHO	Estatutário	702-72	50
132	ELIZANDRO DINELLI IANNUZZI	Estatutário	792-68	50
133	ELIZANGELA DA CONCEICAO VIANA DE LIMA	Estatutário	662-20	50
134	ELIZELDE OLIVEIRA DOS SANTOS	Estatutário	172-49	50
135	ELIZOMAR DE OLIVEIRA REATEQUE	Estatutário	152-49	50
136	ELIZON DE OLIVEIRA REATEQUE	Estatutário	972-72	50
137	ELIZON DE OLIVEIRA REATEQUE	Estatutário	972-72	24
138	ELZANIR DE MENEZES LIMA	Estatutário	342-53	50
139	ELZIRLON RAMOS PASSOS	Estatutário	742-20	24
140	ENEDINA VASCONCELOS DA SILVA	Estatutário	472-15	50
141	ENEDINA VASCONCELOS DA SILVA	Estatutário	472-15	50
142	ENEIDA DO CARMO DA SILVA	Estatutário	002-53	50
143	ENEIDA DO CARMO DA SILVA	Estatutário	002-53	24
144	ENIVALDO DE JESUS MORAES	Estatutário	352-49	24
145	ERCILANE DE AZEVEDO PESSOA	Estatutário	442-68	50
146	ERNEI DA CRUZ RODRIGUES	Estatutário	742-72	50
147	EUDIRA DE SOUZA COLARES	Estatutário	602-49	50
148	EWERTON DE ANDRADE RODRIGUES	Estatutário	002-00	24
149	EZIO VASCONCELOS SOARES	Estatutário	202-63	50
150	EZIO VASCONCELOS SOARES	Estatutário	202-63	24
151	FATIMA FERREIRA DE BARROS	Estatutário	112-72	50
152	FRANCIMAR PEREIRA GIMA	Estatutário	742-68	50
153	FRANCIMAR PEREIRA GIMA	Estatutário	742-68	24
154	FRANCISCA CARMO DA SILVA	Estatutário	702-91	50
155	FRANCISCA CLEONICE NASCIMENTO MOURA	Estatutário	002-97	50
156	FRANCISCA CLEONICE NASCIMENTO MOURA	Estatutário	002-97	24
157	FRANCISCO ALVES LEAL	Estatutário	272-04	50
158	FRANCISCO ALVES LEAL	Estatutário	272-04	50
159	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA	Estatutário	712-15	50
160	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA	Estatutário	712-15	24
161	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS VIRGOLINO	Estatutário	032-34	50
162	FREDSON AIRES DA CONCEICAO	Estatutário	032-04	50
163	FREDSON PORFIRIO SILVA DE OLIVEIRA	Estatutário	432-20	24
164	FREDSON REIS FURTADO	Estatutário	912-87	24
165	FREUDSON SAVIO DA SILVA GUIMARAES	Estatutário	892-34	50
166	FREUDSON SAVIO DA SILVA GUIMARAES	Estatutário	892-34	24
167	GABRIELA ITAGIRA SILVA OLIVEIRA	Estatutário	242-15	24
168	GEANE FERREIRA LEITE	Estatutário	092-68	24
169	GEANE FERREIRA LEITE	Estatutário	092-68	50

170	GELY DA SILVA BOTELHO	Estatutário	422-72	24
171	GENIVAL GALVAO DE ALMEIDA	Estatutário	242-87	50
172	GENIVAL GALVAO DE ALMEIDA	Estatutário	242-87	24
173	GEORGE PEDRACA LEAL	Estatutário	662-68	24
174	GERALDO AFRANIO VIEIRA DO NASCIMENTO	Estatutário	022-20	50
175	GERALDO AFRANIO VIEIRA DO NASCIMENTO	Estatutário	022-20	50
176	GIANE BARROSO LEITE	Estatutário	922-15	50
177	GLADES CIDADE TELLES	Estatutário	982-68	50
178	GLADES CIDADE TELLES	Estatutário	982-68	50
179	GLEICE MIGUEL CASTRO	Estatutário	942-04	50
180	GLEICE MIGUEL CASTRO	Estatutário	942-04	50
181	GRACINALDO MENEZES FURTADO	Estatutário	242-00	50
182	GRACINETE FURTADO DE SOUZA	Estatutário	572-87	50
183	GRACINETE FURTADO DE SOUZA	Estatutário	572-87	24
184	HELTON GOMES PEREIRA	Estatutário	602-06	50
185	HELTON RODRIGUES PAES	Estatutário	292-04	50
186	HETYELMISON DA SILVA MONTEIRO	Estatutário	902-59	24
187	HETYELMISON DA SILVA MONTEIRO	Estatutário	902-59	50
188	HUDSON FERREIRA DE BARROS	Estatutário	732-15	50
189	ILDSON COLARES CAMPOS	Estatutário	872-53	50
190	IVO PASSOS PEIXOTO	Estatutário	872-20	50
191	IVO PASSOS PEIXOTO	Estatutário	872-20	24
192	IZALINA ELEUTERIO DA COSTA	Estatutário	602-49	24
193	IZANIRA DA CONCEICAO GALVAO DE ALMEIDA	Estatutário	592-53	24
194	IZONILDE VASCONCELOS DA SILVA	Estatutário	622-68	50
195	IZONILDE VASCONCELOS DA SILVA	Estatutário	622-68	50
196	JAINER RODRIGUES PEDRACA	Estatutário	012-04	31
197	JAINER RODRIGUES PEDRACA	Estatutário	012-04	50
198	JAIR MORO MARTINS	Estatutário	852-72	24
199	JANCINEIA LIMA QUEIROZ	Estatutário	862-91	50
200	JANCINEIA LIMA QUEIROZ	Estatutário	862-91	31
201	JANDER ILSON DE SOUZA SOBRINHO	Estatutário	242-04	50
202	JANDER ILSON DE SOUZA SOBRINHO	Estatutário	242-04	24
203	JANDER LIMA QUEIROZ	Estatutário	042-34	50
204	JANDER LUCIA TAVARES DOS SANTOS	Estatutário	392-15	50
205	JANDIRA RODRIGUES PANTOJA	Estatutário	Não informado	12
206	JANE MARIA PACHECO DIAS	Estatutário	012-72	50
207	JANE MARIA PACHECO DIAS	Estatutário	012-72	24
208	JANICE TRINDADE DO ROSARIO	Estatutário	932-04	24
209	JAQUELINE BATISTA FERNANTES	Estatutário	392-72	50
210	JAQUELINE DA SILVA FRANCA	Estatutário	142-68	50
211	JEFERSON TAVARES DE MACEDO	Estatutário	002-91	50
212	JEFERSON TAVARES DE MACEDO	Estatutário	002-91	50
213	JENDERVAL GALVAO DE ALMEIDA	Estatutário	702-06	24
214	JIGLIANY FREITAS DE FRANCA	Estatutário	722-68	24
215	JOAO ALVES LEAL	Estatutário	802-00	50
216	JOAO ALVES LEAL	Estatutário	802-00	50
217	JOAO BOSCO DA SILVA	Estatutário	002-30	50
218	JOAO BOSCO DA SILVA	Estatutário	002-30	24
219	JOAO HENRIQUE RODRIGUES DO PRADO	Estatutário	882-04	50
220	JOAO HENRIQUE RODRIGUES DO PRADO	Estatutário	882-04	24
221	JOAO SALVIO ARAUJO E SILVA	Estatutário	772-72	50
222	JOAO SOUZA DOS SANTOS	Estatutário	622-68	50
223	JOAO SOUZA DOS SANTOS	Estatutário	622-68	31
224	JOAO WILSON FERREIRA DA SILVA	Estatutário	392-00	50
225	JOAO WILSON FERREIRA DA SILVA	Estatutário	392-00	50
226	JOAQUIM CAVALCANTE DA SILVA	Estatutário	792-49	50
227	JOAQUIM CAVALCANTE DA SILVA	Estatutário	792-49	24
228	JOELSE RODRIGUES PEDRACA	Estatutário	082-72	50
229	JOELSON FERREIRA DA SILVA	Estatutário	722-49	50
230	JOELSON FERREIRA DA SILVA	Estatutário	722-49	24
231	JOSANE BRITO BARBOSA	Estatutário	062-68	24
232	JOSE ANTONIO CORDEIRO PACHECO	Estatutário	792-20	24
233	JOSE ANTONIO PINTO GOMES	Estatutário	032-15	50
234	JOSE ANTONIO PINTO GOMES	Estatutário	032-15	50
235	JOSE AUGUSTO CORDEIRO BARATA FILHO	Estatutário	362-15	28
236	JOSE AUGUSTO CORDEIRO BARATA FILHO	Estatutário	362-15	28
237	JOSE CARMO DA SILVA	Estatutário	202-44	50
238	JOSE CARMO DA SILVA	Estatutário	202-44	24
239	JOSE DE ARAUJO HIPY	Estatutário	102-15	50
240	JOSE DE ARAUJO HIPY	Estatutário	102-15	50
241	JOSE DE NAZARE BARROS DE MACEDO	Estatutário	632-34	50
242	JOSE DE NAZARE BARROS DE MACEDO	Estatutário	632-34	24
243	JOSE LUIZ BARBOSA DE CASTRO	Estatutário	092-49	18
244	JOSE MARCOS PASSOS RIBEIRO	Estatutário	912-91	50
245	JOSE MARCOS PASSOS RIBEIRO	Estatutário	912-91	50
246	JOSE MARIA GOMES JORDAO	Estatutário	572-00	50
247	JOSE MARIA GOMES JORDAO	Estatutário	572-00	50
248	JOSE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	Estatutário	682-68	24
249	JOSE RACHID DO PRADO DE OLIVEIRA	Estatutário	182-04	0
250	JOSE ROBERTO LIMA DE SOUZA	Estatutário	462-68	50
251	JOSE ROBERTO LIMA DE SOUZA	Estatutário	462-68	24
252	JOSE SERGIO DA SILVA MARINHO	Estatutário	292-00	24
253	JOSE SERGIO DA SILVA MARINHO	Estatutário	292-00	50
254	JOSELITA BRITO BARBOSA	Estatutário	742-49	24
255	JOZIMARA BENTES DE SOUZA NASCIMENTO	Estatutário	852-91	50
256	JUCI ENEIAS PEREIRA GIMA	Estatutário	562-68	50
257	JULIZEL SOUZA DA ROCHA	Estatutário	862-91	24
258	JULIZEL SOUZA DA ROCHA	Estatutário	862-91	50

259	KARTEGIANE NASCIMENTO MORAIS	Estatutário	422-04	24
260	KARTEGIANE NASCIMENTO MORAIS	Estatutário	422-04	50
261	KEILAINE DOS REIS SOARES	Estatutário	632-00	24
262	KLEBSON DA SILVA GUIMARAES	Estatutário	612-15	24
263	LAURA MARCIA CABRAL DA SILVA	Estatutário	602-00	50
264	LAURA MARCIA CABRAL DA SILVA	Estatutário	602-00	24
265	LAURA NANDREA DE SOUZA BRITO	Estatutário	002-87	50
266	LAURO CASTRO DO NASCIMENTO	Estatutário	352-53	50
267	LAURO CASTRO DO NASCIMENTO	Estatutário	352-53	24
268	LAZARO CARVALHO SOARES	Estatutário	152-04	31
269	LAZARO TEIXEIRA LOPES	Estatutário	402-59	50
270	LEANDRO NASCIMENTO MORAIS	Estatutário	492-49	24
271	LEANDRO NASCIMENTO MORAIS	Estatutário	492-49	50
272	LENA LUCIA ALVES	Estatutário	442-68	50
273	LENY COLARES CAMPOS	Estatutário	822-72	50
274	LEONIDAS REIS MENDES	Estatutário	Não informado	20
275	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CONCEICAO	Estatutário	702-72	50
276	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CONCEICAO	Estatutário	702-72	24
277	LUCIA HELENA BELEZA PASSOS	Estatutário	852-20	50
278	LUCIA MARQUES FROTA	Estatutário	122-34	50
279	LUCIA MARQUES FROTA	Estatutário	122-34	50
280	LUCIA PEREIRA DA SILVA	Estatutário	692-20	50
281	LUCINEIDE PRADO RODRIGUES	Estatutário	422-87	50
282	LUCINERI LOPES BEZERRA	Estatutário	282-15	50
283	LUCINERI LOPES BEZERRA	Estatutário	282-15	24
284	LUCIO EVANDRO PEREIRA RAMOS	Estatutário	842-91	50
285	LUIZ ALDIZIO VIEIRA SALGUEIRO	Estatutário	052-20	24
286	LUIZ ALDIZIO VIEIRA SALGUEIRO	Estatutário	052-20	50
287	LUIZ NAZARENO NOGUEIRA DE FREITAS	Estatutário	592-91	50
288	LUIZ NAZARENO NOGUEIRA DE FREITAS	Estatutário	592-91	50
289	LUIZ PASSOS HIPI	Estatutário	602-59	50
290	LUIZ PASSOS HIPI	Estatutário	602-59	50
291	LUQUICELES MENEZES FURTADO	Estatutário	472-15	24
292	LUZIMAR MEIRELES PERPETUO PINTO	Estatutário	252-68	50
293	MAIR CAMPOS	Estatutário	842-49	50
294	MAISA DE SOUZA CONEGUNDES	Estatutário	652-00	50
295	MANOEL GENIVALDO DE MELO NASCIMENTO	Estatutário	582-00	50
296	MANOEL GENIVALDO DE MELO NASCIMENTO	Estatutário	582-00	24
297	MANOEL JOSE FLORIANO LEITE	Estatutário	902-30	24
298	MANUEL DE ANDRADE CASTRO	Estatutário	982-53	50
299	MANUEL SEBASTIAO PIMENTEL DE MEDEIROS	Estatutário	832-68	25
300	MANUEL SEBASTIAO PIMENTEL DE MEDEIROS	Estatutário	832-68	25
301	MANUEL VALNEI LIMA DOS SANTOS	Estatutário	222-72	24
302	MARCEL REIS BARCELAR	Estatutário	792-15	31
303	MARCELA ADRIANA MEDEIROS	Estatutário	442-15	50
304	MARCELA ADRIANA MEDEIROS	Estatutário	442-15	24
305	MARCELICIA DA GLORIA BORGES	Estatutário	322-68	50
306	MARCELO LEAO FERREIRA	Estatutário	302-53	50
307	MARCELO LEAO FERREIRA	Estatutário	302-53	24
308	MARCIA GOMES BENLOLO	Estatutário	782-34	24
309	MARCIA NIVEA LEAO FERREIRA	Estatutário	812-34	50
310	MARCIANE CRUZ DOS SANTOS	Estatutário	322-53	50
311	MARCIO REATEQUE DE LIMA	Estatutário	622-34	50
312	MARCOS PAULO LIMA BARROS	Estatutário	782-87	50
313	MARCOS PAULO LIMA BARROS	Estatutário	782-87	50
314	MARIA ALSIRENE FONSECA LEITE	Estatutário	502-63	50
315	MARIA APARECIDA DE SOUZA MENDES	Estatutário	362-04	24
316	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA FERREIRA	Estatutário	372-72	50
317	MARIA AUXILIADORA LIMA BARBOSA	Estatutário	922-04	24
318	MARIA CINTIA CORREA DE LIMA	Estatutário	072-53	24
319	MARIA CONSUELO REGO DA SILVA	Estatutário	512-04	24
320	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA LOPES	Estatutário	552-53	24
321	MARIA DAS DORES BARROS BITENCOURTH	Estatutário	412-49	50
322	MARIA DAS DORES FREITAS BARBOSA	Estatutário	602-00	50
323	MARIA DAS DORES FREITAS BARBOSA	Estatutário	602-00	24
324	MARIA DAS GRACAS FERREIRA ABREU	Estatutário	052-34	50
325	MARIA DE JESUS DOS SANTOS LEAO	Estatutário	482-49	50
326	MARIA DE JESUS FATIMA PASCOAL	Estatutário	099-53	50
327	MARIA DE JESUS GALVAO DE ALMEIDA	Estatutário	Não informado	48
328	MARIA DE LOURDES REIS RIBEIRO	Estatutário	002-91	50
329	MARIA DE LOURDES ROCHA LIMA	Estatutário	532-00	50
330	MARIA DELOURDES CASTRO BARROSO	Estatutário	942-68	24
331	MARIA DENIZE MACHADO MARINHO	Estatutário	012-34	20
332	MARIA DO CARMO DE SOUZA	Estatutário	592-49	50
333	MARIA DO CARMO DE SOUZA DA ROCHA	Estatutário	592-49	50
334	MARIA DO DISTERRO FREITAS BARROS	Estatutário	982-87	50
335	MARIA DO DISTERRO FREITAS BARROS	Estatutário	982-87	50
336	MARIA DO ROSARIO DA SILVA CUNHA	Estatutário	872-72	50
337	MARIA DO ROSARIO DA SILVA CUNHA	Estatutário	872-72	18
338	MARIA DO ROSARIO SILVA BRASIL	Estatutário	702-53	50
339	MARIA DO SOCORRO COUTINHO DE FREITAS	Estatutário	802-06	50
340	MARIA DO SOCORRO COUTINHO DE FREITAS	Estatutário	802-06	50
341	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SODRE	Estatutário	502-10	50
342	MARIA DO SOCORRO FRANCO PASSOS	Estatutário	952-34	24
343	MARIA EDINEIA BRASIL DA SILVA	Estatutário	642-87	50
344	MARIA ESTHER DA SILVA ROCHA	Estatutário	442-87	50
345	MARIA FRANCISCA RODRIGUES CAMPOS	Estatutário	012-49	50
346	MARIA FRANCISCA RODRIGUES CAMPOS	Estatutário	012-49	50
347	MARIA HELENA DE CARVALHO	Estatutário	072-15	24

348	MARIA HELENA DE CARVALHO	Estatutário	072-15	24
349	MARIA IVONE DE OLIVEIRA FERREIRA	Estatutário	652-91	50
350	MARIA JOSE BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO	Estatutário	982-04	50
351	MARIA LEISANDRA SOUZA DOS SANTOS	Estatutário	182-20	50
352	MARIA LUCIA DA SILVA JORDAO	Estatutário	392-49	50
353	MARIA MARLEIDE MONTEIRO DE CASTRO	Estatutário	332-34	50
354	MARIA MAZZARELLO CAMPOS DA SILVA	Estatutário	222-15	50
355	MARIA NELCI DO PRADO FERREIRA	Estatutário	982-00	50
356	MARIA RAIMUNDA NEVES BRITO	Estatutário	882-87	50
357	MARIA RAIMUNDA TAVARES DA SILVA	Estatutário	262-91	50
358	MARIA ROSIMAR NUNES DOS SANTOS	Estatutário	442-00	46
359	MARIA SILENE CONCEICAO DA FONSECA	Estatutário	892-20	50
360	MARIA SUELY DA COSTA COLARES	Estatutário	Não informado	50
361	MARIA SULIETE OLIVEIRA DE SOUZA	Estatutário	762-20	24
362	MARIA VERONICA DA SILVA	Estatutário	452-53	50
363	MARIADNE REIS BARCELAR	Estatutário	162-68	24
364	MARIANE DE SOUZA SILVA	Estatutário	162-49	31
365	MARIANE DE SOUZA SILVA	Estatutário	162-49	50
366	MARILURDES CUNHA DA SILVA	Estatutário	432-53	24
367	MARINA VIANA PINTO LEITE	Estatutário	182-15	50
368	MARINETE LOPES PINHEIRO	Estatutário	072-72	50
369	MARIVETE SEVALHO RODRIGUES	Estatutário	002-87	50
370	MARIZIA GOMES DA SILVA	Estatutário	202-15	50
371	MARKSON MACHADO BARBOSA	Estatutário	902-15	50
372	MARKSON MACHADO BARBOSA	Estatutário	902-15	23
373	MARLEIDE MARQUES FERNANDES	Estatutário	602-63	31
374	MARLENE ALVES PANTOJA	Estatutário	932-04	24
375	MARLENE DA SILVA BRASIL	Estatutário	852-04	50
376	MARLEY DA CONCEICAO FERREIRA GOMES	Estatutário	202-82	50
377	MARLEY DA CONCEICAO FERREIRA GOMES	Estatutário	202-82	50
378	MARLUCIA LOPES MAGALHAES	Estatutário	952-91	50
379	MARLUCIA LOPES MAGALHAES	Estatutário	952-91	50
380	MARLY FERREIRA GOMES	Estatutário	332-68	50
381	MAURICIO ANDRE DA SILVA FILHO	Estatutário	672-15	50
382	MAURO DE LIMA RIBEIRO	Estatutário	402-87	24
383	MAYANNA TAYANNY MOTA DOS SANTOS	Estatutário	752-91	24
384	MELISSA RODRIGUES PEDRACA	Estatutário	092-49	24
385	MICHELE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Estatutário	082-72	50
386	MOISES BRASIL DE FRANCA	Estatutário	Não informado	50
387	NADIA MENEZES BEZERRA	Estatutário	012-04	50
388	NADIA MENEZES BEZERRA	Estatutário	012-04	24
389	NADSON MENEZES BEZERRA	Estatutário	312-20	50
390	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	Estatutário	112-68	50
391	NARA NIDIA BENTES DA SILVA	Estatutário	472-49	50
392	NARA NIDIA BENTES DA SILVA	Estatutário	472-49	24
393	NARDSON PEREIRA DE SOUSA	Estatutário	052-91	50
394	NAYA JOSE TEIXEIRA CORREA	Estatutário	192-20	24
395	NEILA BARROS DE CASTRO	Estatutário	802-30	24
396	NEILA CAMPOS DA COSTA	Estatutário	012-91	50
397	NEILA CAMPOS DA COSTA	Estatutário	012-91	24
398	NELCINDO DA SILVA CUNHA	Estatutário	752-00	50
399	NELCINHA VALENTE DOCE	Estatutário	Não informado	50
400	NEUTON DE CASTRO BARROSO NETO	Estatutário	962-20	50
401	NEUTON DE CASTRO BARROSO NETO	Estatutário	962-20	31
402	NILCE DE FREITAS SOARES	Estatutário	382-34	50
403	NILCE DE FREITAS SOARES	Estatutário	382-34	50
404	NILCIONE COLARES DE AZEVEDO	Estatutário	052-04	50
405	NILDELIO FREITAS DE SOUZA	Estatutário	202-06	50
406	NILZA FERREIRA DA SILVA	Estatutário	432-68	50
407	NIZOMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	Estatutário	202-34	50
408	NUBIA ARAUJO DA SILVA	Estatutário	982-72	50
409	NUCIA DA SILVA BENTES	Estatutário	852-87	50
410	OCIMAR GUIMARAES DOS SANTOS	Estatutário	762-68	12
411	ODENILTON FRANCA BEZERRA	Estatutário	502-30	50
412	ODENILTON FRANCA BEZERRA	Estatutário	502-30	24
413	OLGA DA SILVA ROCHA	Estatutário	952-53	50
414	ONETE FRANCA BEZERRA	Estatutário	182-34	50
415	ONETE FRANCA BEZERRA	Estatutário	182-34	24
416	OZANIRA DE MELO BARBOSA	Estatutário	192-04	50
417	PALMIRA DE OLIVEIRA BARROS	Estatutário	562-04	24
418	PAULINA ELEUTERIO DA COSTA	Estatutário	952-20	24
419	PAULO CESAR CARDOSO MOTA	Estatutário	152-20	50
420	PAULO CESAR NASCIMENTO DE PAULA	Estatutário	492-68	24
421	PAULO CESAR NASCIMENTO DE PAULA	Estatutário	492-68	50
422	PAULO DE SOUZA BEZERRA	Estatutário	612-04	24
423	PAULO ELEUTERIO DA COSTA	Estatutário	972-20	50
424	PAULO ELEUTERIO DA COSTA	Estatutário	972-20	24
425	PAULO ROBERTO FERREIRA GOMES	Estatutário	612-87	50
426	PAULO SERGIO MACHADO BARBOSA	Estatutário	732-15	40
427	PEDRO BEZERRA PEREIRA	Estatutário	702-20	50
428	PEDRO BEZERRA PEREIRA	Estatutário	702-20	24
429	PEDRO DE OLIVEIRA GONCALVES	Estatutário	022-87	50
430	PEDRO DOCE MARQUES	Estatutário	402-91	50
431	PEDRO NASCIMENTO FURTADO	Estatutário	012-91	50
432	PEDRO PINHEIRO DA SILVA	Estatutário	412-53	50
433	PERON DE MELO DE OLIVEIRA	Estatutário	162-91	50
434	QUEILA CAMPOS DE FRANCA	Estatutário	992-34	50
435	QUEILA CAMPOS DE FRANCA	Estatutário	992-34	24
436	RAIMUNDA DA SILVA PIMENTA	Estatutário	712-91	24

437	RAIMUNDA ESTEVES CAMPOS	Estatutário	332-49	50
438	RAIMUNDA FRANCINETE PASSOS DE JESUS	Estatutário	542-15	50
439	RAIMUNDA FRANCINETE PASSOS DE JESUS	Estatutário	542-15	24
440	RAIMUNDA GIZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Estatutário	902-25	47
441	RAIMUNDA RITA SANTANA DA SILVA	Estatutário	172-91	50
442	RAIMUNDO DE BARROS SILVA	Estatutário	902-49	50
443	RAIMUNDO DE BARROS SILVA	Estatutário	902-49	50
444	RAIMUNDO DOMICIO DA SILVA PIMENTA	Estatutário	962-68	50
445	RAIMUNDO DOMICIO DA SILVA PIMENTA	Estatutário	962-68	24
446	RAIMUNDO LUCIO FERREIRA DA SILVA	Estatutário	122-34	50
447	RAIMUNDO NUNES DA SILVA	Estatutário	382-04	50
448	RAIMUNDO NUNES DA SILVA	Estatutário	382-04	24
449	RAIMUNDO PASSOS MEDEIROS JR	Estatutário	452-72	50
450	RAIMUNDO PASSOS MEDEIROS JR	Estatutário	452-72	50
451	RAIMUNDO TEIXEIRA LOPES	Estatutário	092-91	39
452	REIDIVAL CAMPOS DA COSTA	Estatutário	032-91	50
453	RENATO MICHEL VEIGA DE LIMA	Estatutário	512-68	24
454	RENIVALDO DA SILVA CARDOSO	Estatutário	852-04	50
455	RENIVALDO DA SILVA CARDOSO	Estatutário	852-04	24
456	REUDINEI TORRES DA CRUZ	Estatutário	622-49	24
457	RHODI DE OLIVEIRA NEVES	Estatutário	002-97	50
458	RIVALDO JOSE SANTOS DE PAULA	Estatutário	072-49	50
459	ROBERTINA CARMO DA SILVA	Estatutário	672-53	50
460	ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES	Estatutário	572-68	50
461	ROBERTO SAVIO RODRIGUES BRASIL	Estatutário	302-72	50
462	ROBERTO SAVIO RODRIGUES BRASIL	Estatutário	302-72	24
463	ROBISON DA COSTA GOMES	Estatutário	382-87	50
464	ROSANA SANTANA DO ROSARIO	Estatutário	852-00	24
465	ROSANGELA FERREIRA LOPES DE CASTRO	Estatutário	942-04	24
466	ROSEANE DA SILVA NASCIMENTO	Estatutário	802-82	50
467	ROSENEY NUNES PANTOJA	Estatutário	202-20	50
468	ROSENEY NUNES PANTOJA	Estatutário	202-20	50
469	ROSILDA SALDANHA VAZ	Estatutário	702-04	50
470	ROSILENE DO PRADO VASCONCELOS	Estatutário	102-82	50
471	ROSILENE LEAL BEZERRA	Estatutário	432-15	50
472	ROSILENE RODRIGUES DE LIMA	Estatutário	992-04	50
473	ROSIVALDO MONTEIRO DE SA	Estatutário	302-87	50
474	ROSIVALDO MONTEIRO DE SA	Estatutário	302-87	24
475	ROZELI FRANCO DA SILVA	Estatutário	632-68	50
476	ROZINEIRY PIMENTA DE LIMA	Estatutário	792-91	50
477	RUFINA MARQUES SOARES	Estatutário	562-72	50
478	RUSEMARINA DE BRITO REZ	Estatutário	572-49	50
479	RUSIMARINA DE BRITO REIS	Estatutário	Não informado	2
480	RUTHMAR MELO DE BARROS	Estatutário	192-87	50
481	RUZILENY DA COSTA GOMES	Estatutário	882-04	50
482	SANDRA FERREIRA CAMPOS PINHEIRO	Estatutário	271-04	40
483	SANDRA FERREIRA CAMPOS PINHEIRO	Estatutário	271-04	14
484	SANDRA MARCIAO DE LIMA	Estatutário	472-20	50
485	SANDRO RICARDO BEZERRA DO ROSARIO	Estatutário	252-34	50
486	SANDRO RICARDO BEZERRA DO ROSARIO	Estatutário	252-34	24
487	SANGILA DA SILVA VASCONCELOS	Estatutário	572-53	50
488	SARA REGINA COLARES DUARTE	Estatutário	762-68	50
489	SEBASTIANA PINTO LOPES	Estatutário	052-68	50
490	SEBASTIANA RODRIGUES RIBEIRO	Estatutário	232-04	50
491	SEBASTIAO PINTO BEZERRA	Estatutário	662-04	50
492	SEBASTIAO PINTO BEZERRA	Estatutário	662-04	31
493	SEBASTIAO RIBEIRO JUNIOR	Estatutário	662-04	24
494	SERGIO LUIZ BARROS DAS GRACAS	Estatutário	212-68	50
495	SERGIO LUIZ BARROS DAS GRACAS	Estatutário	212-68	50
496	SHEILA PINTO DA PALMA	Estatutário	762-72	50
497	SHEILA PINTO DA PALMA	Estatutário	762-72	50
498	SHEYLA COLARES ALECRIM IANNUZZI	Estatutário	362-53	50
499	SHEYLA COLARES ALECRIM IANNUZZI	Estatutário	362-53	24
500	SIDNEY DE SOUZA FREITAS FILHO	Estatutário	352-72	50
501	SIDNEY DE SOUZA FREITAS FILHO	Estatutário	352-72	24
502	SILVANDERLEY SILVA GOMES	Estatutário	152-00	50
503	SILVANDERLEY SILVA GOMES	Estatutário	152-00	24
504	SILVANE DA SILVA RODRIGUES	Estatutário	902-82	50
505	SINARA PINHEIRO DE MENDONCA LEITE	Estatutário	312-00	24
506	SIRLEIA DA SILVA NOGUEIRA	Estatutário	022-53	50
507	SIWILISON FERNANDES RODRIGUES	Estatutário	372-49	50
508	SIWILISON FERNANDES RODRIGUES	Estatutário	372-49	24
509	SOLANGE ABREU DOS SANTOS	Estatutário	972-53	50
510	SOLANGE VEIGA DE LIMA	Estatutário	602-78	50
511	SOLANGELA PRESTES REIS	Estatutário	182-49	24
512	SONGE LOPES DE MACEDO	Estatutário	972-68	50
513	SORAIDE MENEZES DE OLIVEIRA CONCEICAO	Estatutário	412-49	50
514	SORAINA MENEZES DE OLIVEIRA PINTO	Estatutário	272-34	50
515	SOREIA PASSOS RIBEIRO	Estatutário	322-04	50
516	SUELY CARDOSO DE FREITAS	Estatutário	202-78	50
517	SUZIETE BARROS MARQUES	Estatutário	522-53	24
518	TANIA TEILA BRASIL GONCALVES	Estatutário	602-30	50
519	TASSIA CAROLINA BENLOLO BARBOSA	Estatutário	752-15	31
520	TASSIA CAROLINA BENLOLO BARBOSA	Estatutário	752-15	50
521	TEIA TIANA BRASIL GONCALVES	Estatutário	752-68	24
522	TELMA CUNHA GUIMARAES DELGADO	Estatutário	332-49	24
523	TEREZINHA DA SILVA BARBOSA	Estatutário	472-68	50
524	TEREZINHA DA SILVA BARBOSA	Estatutário	472-68	50
525	TEREZINHA LOPES E SILVA	Estatutário	302-82	50

526	TEREZINHA SONIA NUNES COLARES	Estatutário	542-91	50
527	TIAGO CORREA BARROS	Estatutário	802-04	50
528	VALCILENY PINHEIRO OLIVEIRA	Estatutário	482-49	24
529	VALDEMARINA NOGUEIRA DE MORAES	Estatutário	392-53	50
530	VALDEMARINA REGO VIEIRA	Estatutário	302-68	50
531	VALDENO BATISTA CAMPOS	Estatutário	972-34	50
532	VALDERLANE DE SOUZA LEAL	Estatutário	712-91	50
533	VALDERLANE DE SOUZA LEAL	Estatutário	712-91	23
534	VALMER CAMPOS DE VASCONCELOS	Estatutário	972-68	50
535	VANDECLEI GOMES ARAUJO	Estatutário	352-91	24
536	VANDERLANE DE SOUZA LEAL	Estatutário	Não informado	50
537	VANDERLANE DE SOUZA LEAL	Estatutário	Não informado	24
538	VANDERLANE RODRIGUES DE RODRIGUES	Estatutário	482-34	24
539	VANDERLEIA CRISTINA SHAEFER	Estatutário	689-00	50
540	VANDERLEIA CRISTINA SHAEFER	Estatutário	689-00	24
541	VANDERLEY CAMPOS DA COSTA	Estatutário	952-68	50
542	VANDERLON FURTADO PINTO	Estatutário	772-53	50
543	VANDERLON FURTADO PINTO	Estatutário	772-53	24
544	VANDERLUCE DE SOUZA GOMES	Estatutário	082-00	24
545	VANILDO DE SOUZA SILVA	Estatutário	172-87	50
546	VERANEISE DE OLIVEIRA FERREIRA	Estatutário	452-91	50
547	VERANEISE DE OLIVEIRA FERREIRA	Estatutário	452-91	24
548	VERONICA SOARES CARNEIRO	Estatutário	552-68	50
549	VLADIMIR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	Estatutário	942-04	24
550	WANESSA SINARA DO ESPIRITO SANTO	Estatutário	192-00	24
551	WELDSONLANDRO OLIVEIRA CONCEICAO	Estatutário	592-87	22
552	WENDEL FAGNO CAMPOS ALVES	Estatutário	082-87	50
553	WENDER PEDRO LEAL RODRIGUES	Estatutário	922-72	44
554	WINDER CARMO DA SILVA	Estatutário	112-87	50
555	WINDER CARMO DA SILVA	Estatutário	112-87	50
556	ZENILDO PEDRO SATIRO BELEZA	Estatutário	172-20	50
557	ZILDA REGINA MEDEIROS DE SOUZA	Estatutário	212-87	50
558	ZINETE MARIA SATIRO BELEZA	Estatutário	192-34	24

ORD	NOME SERVIDORES TEMPORÁRIOS	VINCULO	CPF	TOTAL DE MESES
1	ADAMOR ABREU DO CARMO	Contrato Prazo Determ	502-44	24
2	ADELSON TENHARIN	Contrato Prazo Determ	542-20	10
3	ADEMAR ABREU DO CARMO	Contrato Prazo Determ	542-20	24
4	ADONILSON RIBEIRO DE FRANCA	Contrato Prazo Determ	962-34	18
5	ADRIANA DE SOUZA DUARTE	Contrato Prazo Determ	902-59	7
6	ADRIANA FERREIRA DE MELO	Contrato Prazo Determ	992-91	9
7	ADRIANNI BARBOZA CONCEICAO LOPES	Contrato Prazo Determ	882-04	10
8	AGOSTINHO MONTEIRO DE SOUZA NETO	Contrato Prazo Determ	942-87	10
9	ALAIDE CARVALHO SOARES	Contrato Prazo Determ	962-72	12
10	ALCIDES MACARIO DE ARAUJO	Contrato Prazo Determ	302-59	17
11	ALCILANDIA DE OLIVEIRA LOPES	Contrato Prazo Determ	612-15	40
12	ALCIONE BATISTA BARBOSA	Contrato Prazo Determ	Não informado	30
13	ALDECI DA SILVA MELO	Contrato Prazo Determ	472-00	9
14	ALDIVIO NUNES COLARES FILHO	Contrato Prazo Determ	202-97	20
15	ALDO LEITE PINHEIRO	Contrato Prazo Determ	792-49	40
16	ALEIDA CRISTINA DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	382-53	7
17	ALESSANDRO TENHARIN	Contrato Prazo Determ	112-87	39
18	ALGENIRA DE SOUZA ALVES TENHARIN	Contrato Prazo Determ	Não informado	40
19	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	Contrato Prazo Determ	942-53	30
20	ANA LEA RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	528-14	46
21	ANA LEA RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	528-14	46
22	ANA MARIA CARDOSO NUNES DE MACEDO	Contrato Prazo Determ	005-04	10
23	ANA MARIA DE SOUZA MACHADO	Contrato Prazo Determ	232-53	7
24	ANDREIA TENHARIN	Contrato Prazo Determ	312-91	10
25	ANDRESSON RICARDO FELIX VIANA	Contrato Prazo Determ	442-34	30
26	ANGELO MARCIO ARAUJO PASSOS	Contrato Prazo Determ	152-87	6
27	ANTENOR BARBOSA CAMPOS	Contrato Prazo Determ	152-00	30
28	ANTONIO CARLOS TAVARES SOBRINHO	Contrato Prazo Determ	722-29	2
29	ANTONIO DA SILVA BARRETO	Contrato Prazo Determ	542-15	40
30	ANTONIO FERNANDES RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	492-49	39
31	ANTONIO IDERSON PINTO PEIXOTO	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
32	ANTONIO JOSE DE SOUZA VASCONCELOS	Contrato Prazo Determ	Não informado	1
33	ANTONIO MARIO DO ROSARIO JUNIOR	Contrato Prazo Determ	502-00	20
34	ANTONIO PINHO FERREIRA	Contrato Prazo Determ	102-82	39
35	ARILDA FELISBINO	Contrato Prazo Determ	691-15	9
36	ARIVANE PARENTE DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	032-68	40
37	ARLINDO TENHARIN	Contrato Prazo Determ	222-04	20
38	ARMENDES VICENTE DE PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	Contrato Prazo Determ	652-00	30
39	ASTRIDES DO ROSARIO FERREIRA	Contrato Prazo Determ	352-53	20
40	AURILENE NONATA SANTOS DE MOURA	Contrato Prazo Determ	012-91	27
41	AUXILIADORA MARIA DE JESUS GENTIL	Contrato Prazo Determ	132-20	18
42	BENILDO FRANCO DE DEUS E SILVA FILHO	Contrato Prazo Determ	362-72	20
43	CARMEM MERETH DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	302-97	20
44	CARMEM MERETH DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	302-97	20
45	CELIA CAMPOS DA COSTA	Contrato Prazo Determ	722-20	10
46	CESAR RODRIGUES ROSAS	Contrato Prazo Determ	062-00	20
47	CINTIA PINTO DA PALMA	Contrato Prazo Determ	812-20	20
48	CIRINEU FREITAS DE CAMPOS	Contrato Prazo Determ	902-87	7
49	CLARICE PRATES DA ROCHA SANTANA	Contrato Prazo Determ	252-91	10
50	CLAUDINARA MARIA TAVARES PASSOS	Contrato Prazo Determ	552-87	10
51	CLECINETE SOUZA DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	852-15	29
52	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	Não informado	30
53	CLEIDE PEREIRA SOUZA VALENTIM	Contrato Prazo Determ	982-53	9

54	CLEUSON MARCIAO PIMENTA	Contrato Prazo Determ	002-53	10
55	CLEVERSON ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	642-49	10
56	CLICINETE SOUZA DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	Não informado	30
57	CONCEICAO HOLANDA NOVAES	Contrato Prazo Determ	588-03	44
58	CRISTIANA RIBEIRO SANTOS	Contrato Prazo Determ	Não informado	8
59	CRISTIANE AUXILIADORA MAIA FERREIRA	Contrato Prazo Determ	712-49	7
60	CRISTIANE PRADO FERREIRA	Contrato Prazo Determ	192-49	10
61	CRISTINA LOPES PINTO	Contrato Prazo Determ	102-30	20
62	DEI JONES FERREIRA DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	842-72	40
63	DELCILEI OLIVEIRA DE MORAES	Contrato Prazo Determ	252-72	7
64	DELVANI TENHARIM	Contrato Prazo Determ	202-25	20
65	DELZA DE OLIVEIRA MEDEIROS PERIN	Contrato Prazo Determ	242-53	10
66	DEOLINDA ALVES TEIXEIRA DE MORAES	Contrato Prazo Determ	102-78	9
67	DEUZILANDIA DO SOCORRO BRITO DA COSTA	Contrato Prazo Determ	042-04	3
68	DILVAN ASSEMIN DA SILVA	Contrato Prazo Determ	922-68	3
69	DIOMEDIO PARENTE DA SILVA	Contrato Prazo Determ	512-04	40
70	DIONEIA DA SILVA JORDAO	Contrato Prazo Determ	112-04	20
71	DIONEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	712-34	40
72	DIVANILDO DOS SANTOS SILVA	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
73	DJANIRA LEAL DAS NEVES	Contrato Prazo Determ	432-68	20
74	DOMAR TENHARIM	Contrato Prazo Determ	702-34	20
75	DOMICENO TENHARIN	Contrato Prazo Determ	592-20	40
76	DOMINGO SAVIO PARENTE BORGES	Contrato Prazo Determ	042-49	9
77	DOMINGOS SAVIO PINTO DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	922-91	40
78	DORASONIA CARMO DA SILVA	Contrato Prazo Determ	102-59	29
79	EDEMILA ELEUTERIO PRADO	Contrato Prazo Determ	282-15	10
80	EDENILSON LIMA RIBEIRO	Contrato Prazo Determ	612-68	7
81	EDER FERREIRA LOPES	Contrato Prazo Determ	102-20	8
82	EDINEY NASCIMENTO DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	652-00	29
83	EDITH DOS SANTOS BELEM	Contrato Prazo Determ	842-91	7
84	EDIVALDO GUIMARAES DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	322-15	40
85	EDMAR ABREU DA CUNHA	Contrato Prazo Determ	342-20	8
86	EDNELSON DE FRANCA PIMENTA	Contrato Prazo Determ	Não informado	27
87	EDNELSON DE LIMA LEITE	Contrato Prazo Determ	242-15	3
88	ELEM CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	Contrato Prazo Determ	312-15	29
89	ELEM CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	Contrato Prazo Determ	312-15	7
90	ELIAMARA BARBOSA ALVES	Contrato Prazo Determ	512-91	10
91	ELIANE APARECIDA TALINE GOLO	Contrato Prazo Determ	892-15	30
92	ELINARA PASSOS JORDAO	Contrato Prazo Determ	162-91	8
93	ELIZON CAMPOS DE FREITAS	Contrato Prazo Determ.	142-68	9
94	ELIZOMAR DE OLIVEIRA REATEQUE	Contrato Prazo Determ	152-49	19
95	ELIZON DE OLIVEIRO REATEQUE	Contrato Prazo Determ	972-72	24
96	ELYCRISTHIANE LIMA DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	802-06	21
97	ENEIDA DO CARMO DA SILVA	Contrato Prazo Determ	002-53	24
98	ENEIDA PACHECO DA SILVA	Contrato Prazo Determ	842-87	4
99	ENERSON ERALDO TAVARES FERREIRA	Contrato Prazo Determ	462-68	20
100	ENIVALDO DE JESUS MORAES	Contrato Prazo Determ	352-49	40
101	ERILDA DE OLIVEIRA NEVES	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
102	ERIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	602-49	29
103	ERMERSON GORGONHA DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	532-91	40
104	ERNANE MOTA LEMOS	Contrato Prazo Determ	597-15	8
105	ERNANE MOTA LEMOS	Contrato Prazo Determ	597-15	8
106	ESTHER TENHARIN	Contrato Prazo Determ	042-49	20
107	EWERTON DE ANDRADE RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	002-00	20
108	EZIO VASCONCELOS SOARES	Contrato Prazo Determ	202-63	10
109	FABIO DA GAMA FREIRE	Contrato Prazo Determ	132-68	7
110	FABRICIA PINHEIRO DA SILVA	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
111	FRANCIMAR PEREIRA GIMA	Contrato Prazo Determ	742-68	10
112	FRANCISCA CLEUNICE NASCIMENTO MOURA	Contrato Prazo Determ	002-97	10
113	FRANCISCA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	262-49	40
114	FRANCISCO DE ASSID LIMA GODINHO	Contrato Prazo Determ	992-72	7
115	FRANCISCO DE ASSID LIMA GODINHO	Contrato Prazo Determ	992-72	4
116	FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO BITENCOURT	Contrato Prazo Determ	952-87	7
117	FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO BITENCOURT	Contrato Prazo Determ	952-87	6
118	FRANCISCO GEAN DA SILVA VEIGA	Contrato Prazo Determ	462-53	7
119	FRANK ERICKSON DE OLIVEIRA NEVES	Contrato Prazo Determ	402-20	4
120	FREDSON AIRES DA CONCEICAO	Contrato Prazo Determ	032-04	6
121	FREDSON REIS FURTADO	Contrato Prazo Determ	912-87	7
122	GABRIELE BELEZA AMORIM	Contrato Prazo Determ	137-47	19
123	GEORGE PEDRACA LEAL	Contrato Prazo Determ	662-68	7
124	GESIMA DA SILVA SOARES	Contrato Prazo Determ	102-15	30
125	GIDERLANE BELEZA PASSOS	Contrato Prazo Determ	062-87	30
126	GILDA TAVARES MAR	Contrato Prazo Determ	472-68	2
127	GILMAR PINHEIRO LEITE	Contrato Prazo Determ	202-87	6
128	GIVANILDO DOS SANTOS SILVA	Contrato Prazo Determ	402-15	9
129	GIVIA CAMPOS DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	882-91	7
130	GLACIETE DE OLIVEIRA GOMES	Contrato Prazo Determ	592-87	39
131	GRACINALDO MENEZES FURTADO	Contrato Prazo Determ	242-00	7
132	GRACINETE FURTADO DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	572-87	24
133	GRECY KELLY VIEIRA SYDOW	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
134	HELENI FURTADO DA CONCEICAO	Contrato Prazo Determ	792-04	40
135	HELVIO DA ROCHA REGO	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
136	HETYENNE DA SILVA MONTEIRO	Contrato Prazo Determ	482-68	29
137	HORAMIR CAMPOS DE FRANCA	Contrato Prazo Determ	522-20	10
138	HUDSON FERREIRA DE BARROS	Contrato Prazo Determ	732-15	24
139	INEZ DE OLIVEIRA DA SILVA	Contrato Prazo Determ	032-34	18
140	INGRID MARCIA CUNHA DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	082-04	19
141	IREMAR BITENCOURT ALFAIA	Contrato Prazo Determ	962-72	10
142	IVAN TENHARIN	Contrato Prazo Determ	972-20	40

143	IVANETE AGUIAR BATISTA MAGALHAES	Contrato Prazo Determ	522-87	9
144	IVANETE AGUIAR BATISTA MAGALHAES	Contrato Prazo Determ	Não informado	1
145	IVANILDO TENHARIN	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
146	IZABEL FERREIRA DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	992-15	28
147	IZABEL FERREIRA DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	992-15	20
148	JAIR MORO MARTINS	Contrato Prazo Determ	852-72	20
149	JAIR MORO MARTINS	Contrato Prazo Determ	852-72	20
150	JANDER FELIX DO ESPIRITO SANTO	Contrato Prazo Determ	Não informado	40
151	JANDER ILSON DE SOUZA SOBRINHO	Contrato Prazo Determ	242-04	10
152	JANE CRECENCIO PINHEIRO	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
153	JANETE CIPRIANO	Contrato Prazo Determ	282-34	6
154	JANETE CIPRIANO	Contrato Prazo Determ	282-34	1
155	JEAN CARLOS PASSOS RIBEIRO	Contrato Prazo Determ	302-68	10
156	JEAN CARLOS PASSOS RIBEIRO	Contrato Prazo Determ	302-68	38
157	JEANE CARLA JORDAO SANTANA	Contrato Prazo Determ	302-59	40
158	JEFFRESON LOURENCO ALMEIDA GALVAO	Contrato Prazo Determ	972-53	40
159	JEILSON CORREA CARDOSO	Contrato Prazo Determ	602-87	20
160	JENDERVAL GALVAO DE ALMEIDA	Contrato Prazo Determ	702-06	17
161	JHUACELLY LAURA VEIGA CAMPOS	Contrato Prazo Determ	012-00	10
162	JHUACELLY LAURA VEIGA CAMPOS	Contrato Prazo Determ	012-00	30
163	JIGLIANY FREITAS DE FRANCA	Contrato Prazo Determ	722-68	10
164	JOAO BOSCO DA SILVA	Contrato Prazo Determ	002-30	20
165	JOAO CONSTANTINO DE MORAES NETO	Contrato Prazo Determ	762-72	19
166	JOAO MARTINS FERREIRA	Contrato Prazo Determ	652-04	8
167	JOAO TENHARIN	Contrato Prazo Determ	872-00	10
168	JONAS DE SOUZA SODRE	Contrato Prazo Determ	252-00	10
169	JORGE FIGUEIREDO DA PALMA FILHO	Contrato Prazo Determ	862-53	10
170	JOSE ALTEMAR LIMA DOS REIS	Contrato Prazo Determ	032-91	38
171	JOSE ANTONIO CORDEIRO PACHECO	Contrato Prazo Determ	792-20	20
172	JOSE AUGUSTO DA CUNHA	Contrato Prazo Determ	452-91	40
173	JOSE CARMO DA SILVA	Contrato Prazo Determ	202-44	24
174	JOSE LUIZ BARBOSA DE CASTRO	Contrato Prazo Determ	092-49	4
175	JOSE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	752-00	40
176	JOSE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	682-68	20
177	JOSE MILTON TENHARIN	Contrato Prazo Determ	902-10	20
178	JOZIMARA BENTES DE SOUZA NASCIMENTO	Contrato Prazo Determ	852-91	40
179	JUCELINDA VALDETE DA SILVA CARDOSO	Contrato Prazo Determ	408-68	20
180	JUCELINDA VALDETE DA SILVA CARDOSO	Contrato Prazo Determ	408-68	9
181	JUCIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	332-68	10
182	JUCIMAR FRANCA DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	932-15	7
183	JUDINEY PEREIRA COUTINHO	Contrato Prazo Determ	492-15	8
184	JULIAN PINHEIRO LELO	Contrato Prazo Determ	622-49	10
185	JULIAN PINHEIRO LELO	Contrato Prazo Determ	622-49	8
186	JULIO CESAR BORGES DO ESPIRITO SANTO	Contrato Prazo Determ	992-00	20
187	JULIO CESAR TENHARIN	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
188	KEILA COUTINHO DIAS	Contrato Prazo Determ	462-34	9
189	KEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	822-20	39
190	KELLIANE VEIGA DE LIMA	Contrato Prazo Determ	302-44	20
191	KLINGER DE SOUZA MORAES	Contrato Prazo Determ	172-49	17
192	LAUDINA MARIA BARROS MEYER	Contrato Prazo Determ	942-00	29
193	LEANDRO NASCIMENTO MORAIS	Contrato Prazo Determ	492-49	24
194	LEIDA DOS SANTOS PEREIRA	Contrato Prazo Determ	322-15	11
195	LEONOR FERREIRA MAR	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
196	LEOPOLDO RODRIGUES SALDANHA	Contrato Prazo Determ	262-15	10
197	LEOPOLDO RODRIGUES SALDANHA	Contrato Prazo Determ	262-15	10
198	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CONCEICAO	Contrato Prazo Determ	702-72	10
199	LIDIANE ROSARIO DE OLIVEIRA ARAUJO	Contrato Prazo Determ	172-15	20
200	LUANA CUNHA DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	302-06	18
201	LUCINEIA DE SOUZA SILVA TENHARIN	Contrato Prazo Determ	212-72	20
202	LUCINEIA DOS PASSOS LEAO	Contrato Prazo Determ	842-04	10
203	LUQUICELES MENEZES FURTADO	Contrato Prazo Determ	472-15	10
204	LUZENILDO MEIRELES PERPETUO	Contrato Prazo Determ	142-20	20
205	LUZIMAR MEIRELES PERPETUO PINTO	Contrato Prazo Determ	252-68	10
206	LUZIVALDO MARCIAO DE LIMA	Contrato Prazo Determ	892-49	19
207	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAES	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
208	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAES	Contrato Prazo Determ	Não informado	9
209	MANOEL GENIVALDO DE MELO NASCIMENTO	Contrato Prazo Determ	582-00	20
210	MANOEL JOSE FERRAZ DO NASCIMENTO	Contrato Prazo Determ	332-49	12
211	MANOEL JOSE FLORIANO LEITE	Contrato Prazo Determ	902-30	20
212	MANUEL VALNEI LIMA DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	222-72	29
213	MARCELIA DA COSTA LIMA	Contrato Prazo Determ	612-00	30
214	MARCELICIA DA GLORIA BORGES	Contrato Prazo Determ	322-68	20
215	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	482-68	40
216	MARCELO LEAO FERREIRA	Contrato Prazo Determ	302-53	20
217	MARCIA MARIA COUTINHO DE ASSUNCAO	Contrato Prazo Determ	672-34	20
218	MARCIA NIVEA LEAO FERREIRA	Contrato Prazo Determ	812-34	7
219	MARCIO DE ALMEIDA SOARES	Contrato Prazo Determ	722-34	40
220	MARCIO REATEQUE DE LIMA	Contrato Prazo Determ	622-34	24
221	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	792-68	7
222	MARCOS TENHARIN	Contrato Prazo Determ	552-53	10
223	MARIA ALSIRENE FONSECA LEITE	Contrato Prazo Determ	502-63	7
224	MARIA AUXILIADORA LIMA BARBOSA	Contrato Prazo Determ	922-04	10
225	MARIA BELO GUIMARAES	Contrato Prazo Determ	892-49	4
226	MARIA BELO GUIMARAES	Contrato Prazo Determ	892-49	4
227	MARIA CAMELIA DE CASTRO	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
228	MARIA CONSUELO REGO DA SILVA	Contrato Prazo Determ	512-04	10
229	MARIA DAS DORES FREITAS BARBOSA	Contrato Prazo Determ	602-00	20
230	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MENDES	Contrato Prazo Determ	352-04	10
231	MARIA DAS GRACAS FERREIRA ABREU	Contrato Prazo Determ	052-34	2

232	MARIA DAS GRACAS MORAES PONTES	Contrato Prazo Determ	872-34	10
233	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CORREA	Contrato Prazo Determ	Não informado	20
234	MARIA DO ROSARIO MACARIO DE ARAUJO	Contrato Prazo Determ	992-34	20
235	MARIA DO SOCORRO FERREIRA COUTINHO	Contrato Prazo Determ	Não informado	20
236	MARIA EDINEIA BRASIL DA SILVA	Contrato Prazo Determ	642-87	7
237	MARIA GUILMARINA GUIMARAES BITENCOURT	Contrato Prazo Determ	882-15	3
238	MARIA GUILMARINA GUIMARAES BITENCOURT	Contrato Prazo Determ	882-15	2
239	MARIA JOSE DE O. FREITAS	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
240	MARIA MARGARETH PIMENTA RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	912-20	39
241	MARIA MARGARETH PIMENTA RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	912-20	9
242	MARIA MARLEIDE MONTEIRO DE CASTRO	Contrato Prazo Determ	332-34	37
243	MARIA SIMONE BRITO DO ESPIRITO SANTO	Contrato Prazo Determ	652-91	10
244	MARILURDES CUNHA DA SILVA	Contrato Prazo Determ	432-53	20
245	MARINA VIANA PINTO LEITE	Contrato Prazo Determ	182-15	17
246	MARINHO TENHARIN	Contrato Prazo Determ	722-87	40
247	MARINILDES FURTADO FREITAS	Contrato Prazo Determ	792-87	10
248	MARIVAL DE OLIVEIRA GOMES	Contrato Prazo Determ	522-53	40
249	MAURICIO ANDRE DA SILVA FILHO	Contrato Prazo Determ	672-15	10
250	MAX HYGINO DA SILVA AZEVEDO	Contrato Prazo Determ	382-04	30
251	MELISSA RODRIGUES PEDRACA	Contrato Prazo Determ	092-49	10
252	MICHELE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Contrato Prazo Determ	082-72	7
253	MICHELE PEREIRA DA SILVA	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
254	MICHELLY FURTADO DE ARAUJO	Contrato Prazo Determ	582-53	20
255	MUNIZ TENHARIN	Contrato Prazo Determ	422-20	20
256	NADIA MENEZES BEZERRA	Contrato Prazo Determ	012-04	24
257	NANCIMARA PINHEIRO DE MENDONCA	Contrato Prazo Determ	822-72	20
258	NARDSON PEREIRA DE SOUSA	Contrato Prazo Determ	052-91	40
259	NATALICIO PARINTINTIN	Contrato Prazo Determ	342-91	40
260	NAYA JOSE TEIXEIRA CORREA	Contrato Prazo Determ	192-20	10
261	NEILA CAMPOS DA COSTA	Contrato Prazo Determ	012-91	10
262	NEILA RODRIGUES COUTINHO	Contrato Prazo Determ	902-91	39
263	NELCY MARMENTINI VOGT	Contrato Prazo Determ	882-00	18
264	NELIANA ARAUJO PASSOS	Contrato Prazo Determ	202-20	40
265	NICINHO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	652-53	11
266	NILDA TENHARIN	Contrato Prazo Determ	022-53	40
267	NILDELIO FREITAS DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	202-06	46
268	NILTON JOSE DE CASTRO BOTELHO	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
269	NILTON SILVA DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
270	NUBIA ARAUJO DA SILVA	Contrato Prazo Determ	982-72	17
271	ODEMIR ALVES PINTO JUNIOR	Contrato Prazo Determ	452-34	19
272	ODEMIR ALVES PINTO JUNIOR	Contrato Prazo Determ	452-34	22
273	ODENILSON CAMPOS PINTO	Contrato Prazo Determ	342-15	10
274	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
275	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	Contrato Prazo Determ	Não informado	20
276	PAULINA ELEUTERIO DA COSTA	Contrato Prazo Determ	952-20	10
277	PAULO CESAR CARDOSO MOTA	Contrato Prazo Determ	152-20	16
278	PAULO CESAR NASCIMENTO DE PAULA	Contrato Prazo Determ	492-68	24
279	PAULO DE SOUZA BEZERRA	Contrato Prazo Determ	612-04	10
280	PAULO JONAS ALMEIDA MURA	Contrato Prazo Determ	272-20	40
281	PAULO SAVIO MORAES DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	Não informado	1
282	PERON DE MELO DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	162-91	24
283	QUELCIMAR DOS SANTOS DELGADO	Contrato Prazo Determ	242-00	7
284	RAIMUNDA ANA PRADO DE VASCONCELOS	Contrato Prazo Determ	122-68	40
285	RAIMUNDA FRANCINETE PASSOS DE JESUS	Contrato Prazo Determ	542-15	10
286	RAIMUNDA GIZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Contrato Prazo Determ	902-25	7
287	RAIMUNDA RITA SANTANA DA SILVA	Contrato Prazo Determ	172-91	7
288	RAIMUNDO BRITO DE ARAUJO	Contrato Prazo Determ	842-87	20
289	RAIMUNDO DOMICIO DA SILVA PIMENTA	Contrato Prazo Determ	962-68	20
290	RAIMUNDO LUCIO FERREIRA DA SILVA	Contrato Prazo Determ	122-34	19
291	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	702-97	19
292	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	Contrato Prazo Determ	702-97	9
293	RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS	Contrato Prazo Determ	512-72	40
294	REJANE PASSOS JORDAO	Contrato Prazo Determ	502-72	20
295	RENATO DA SILVA LOPES	Contrato Prazo Determ	532-87	40
296	REUDNEI TORRES DA CRUZ	Contrato Prazo Determ	622-49	10
297	RIVALDO JOSE SANTOS DE PAULA	Contrato Prazo Determ	072-49	9
298	ROBERTO SAVIO RODRIGUES BRASIL	Contrato Prazo Determ	302-72	20
299	ROBSON TAVARES SOUZA	Contrato Prazo Determ	572-34	7
300	RONDICLEI VEIGA DE LIMA	Contrato Prazo Determ	642-20	29
301	RONELY DA SILVA CAMPOS	Contrato Prazo Determ	032-49	29
302	ROSANGELA FERREIRA LOPES DE CASTRO	Contrato Prazo Determ	942-04	10
303	ROSINETE DOS SANTOS NASCIMENTO	Contrato Prazo Determ	Não informado	20
304	ROSIVAL DE SOUZA VALENTE	Contrato Prazo Determ	252-20	40
305	ROSIVALDO MONTEIRO DE SA	Contrato Prazo Determ	302-87	12
306	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	Contrato Prazo Determ	020-14	24
307	ROZANGELA FERREIRA LOPES	Contrato Prazo Determ	Não informado	20
308	ROZANGELA FERREIRA LOPES	Contrato Prazo Determ	Não informado	20
309	RUTH BEZERRA PEREIRA	Contrato Prazo Determ	042-68	20
310	SALECIO MARQUES FURTADO	Contrato Prazo Determ	612-04	40
311	SANDRA FERREIRA CAMPOS PINHEIRO	Contrato Prazo Determ	271-04	24
312	SANDRA TEIXEIRA CORREA	Contrato Prazo Determ	072-72	40
313	SANGILA DA SILVA VASCONCELOS	Contrato Prazo Determ	572-53	8
314	SARA REGINA COLARES DUARTE	Contrato Prazo Determ	762-68	17
315	SEBASTIAO PINTO BEZERRA	Contrato Prazo Determ	662-04	19
316	SERGIO LIMEIRA RIBEIRO	Contrato Prazo Determ	022-68	10
317	SERGIO RIBEIRO ANDRADE	Contrato Prazo Determ	Não informado	1
318	SERGIO RIBEIRO ANDRADE	Contrato Prazo Determ	Não informado	1
319	SIDNEY DE SOUZA FREITAS FILHO	Contrato Prazo Determ	352-72	20
320	SOLANGE ABREU DOS SANTOS	Contrato Prazo Determ	972-53	22

321	SIMONE BARBOZA BENTES	Contrato Prazo Determ	382-04	30
322	SIMONE DE JESUS QUEIROZ DE FREITAS	Contrato Prazo Determ	522-87	9
323	SIWILISON FERNANDES RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	372-49	10
324	SORAINA MENEZES DE OLIVEIRA PINTO	Contrato Prazo Determ	272-34	8
325	SUELEN DE OLIVEIRA NEVES	Contrato Prazo Determ	712-68	29
326	SUZI DA COSTA ROCHA	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
327	SUZIANE ALMEIDA DA SILVA	Contrato Prazo Determ	702-82	9
328	SUZIETE BARROS MARQUES	Contrato Prazo Determ	522-53	27
329	TAIANE PEREIRA PASSOS	Contrato Prazo Determ.	322-04	9
330	TANIA MARIA DINELLY IANNUZZI	Contrato Prazo Determ	372-53	7
331	TATIANA MACEDO PINHEIRO	Contrato Prazo Determ	542-15	8
332	TEIA TIANA BRASIL GONCALVES	Contrato Prazo Determ	752-68	10
333	TELMA CUNHA GUIMARAES DELGADO	Contrato Prazo Determ	332-49	10
334	TEREZA BARROS PEREIRA	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
335	TIAGO CORREA BARROS	Contrato Prazo Determ	802-04	40
336	UDINEI DE OLIVEIRA CONCEIÇAO	Contrato Prazo Determ	102-63	39
337	VALDEMARINA F DE ARAUJO	Contrato Prazo Determ	Não informado	20
338	VALDENO BATISTA CAMPOS	Contrato Prazo Determ	972-34	4
339	VALDERLANE RODRIGUES DE RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	482-34	24
340	VALDERLANE RODRIGUES DE RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	482-34	10
341	VALDINEI CAMPINA DO PRADO	Contrato Prazo Determ	592-00	29
342	VALDINEI CAMPINA DO PRADO	Contrato Prazo Determ	592-00	40
343	VALMER CAMPOS DE VASCONCELOS	Contrato Prazo Determ	972-68	8
344	VALTENOR MACHADO BENTES	Contrato Prazo Determ	Não informado	40
345	VANDECLEI GOMES ARAUJO	Contrato Prazo Determ	352-91	9
346	VANDERLANDO SOUZA LEAL	Contrato Prazo Determ	622-49	30
347	VANDERLANE RODRIGUES DE RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	482-34	7
348	VANDERLEIA CRISTINA SHAEFER	Contrato Prazo Determ	689-00	10
349	WANDERLENE FURTADO VASCONCELOS	Contrato Prazo Determ	602-44	40
350	WANDERLEY SOARES DE LIMA	Contrato Prazo Determ	162-68	30
351	WANDIRA TENHARIN	Contrato Prazo Determ	712-04	20
352	WANESSA SINARA DO ESPIRITO SANTO	Contrato Prazo Determ	192-00	7
353	WELDSONLANDRO OLIVEIRA CONCEICAO	Contrato Prazo Determ	592-87	30
354	WENDER PEDRO LEAL RODRIGUES	Contrato Prazo Determ	922-72	7
355	WESLLEY SANDRO C. NUNES	Contrato Prazo Determ	Não informado	10
356	WILSON CARVALHO SOARES	Contrato Prazo Determ	572-49	40
357	WILSON CARVALHO SOARES	Contrato Prazo Determ	572-49	30
358	ZAQUEU SOUZA FERREIRA	Contrato Prazo Determ	012-72	40
359	ZENEIDE BRASIL DE CAMPOS	Contrato Prazo Determ	Não informado	19
360	ZENILDO PEDRO SATIRO BELEZA	Contrato Prazo Determ	172-20	7
361	ZUZILENA FERREIRA MAR	Contrato Prazo Determ	213-34	30

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B13E0D72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2026

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Maraã/Am, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis
14.133/21, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o resultado da **Chamada Pública nº 001/2026**, de acordo com o Processo Administrativo nº 009/2026, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, do Município de Maraã/AM
.

RESOLVE

HOMOLOGAR o presente procedimento, tendo em vista a instrução processual, decide **ADJUDICAR** aos fornecedores individuais, organizados conforme discriminado na planilha abaixo, conforme ata de julgamento de proposta disponível no processo, de acordo com os critérios divulgados em edital. Lavre-se os termos de contrato e notifique-se os vencedores para assinatura nos termos do Edital da **Chamada Pública nº. 001/2026**.

Chamada Pública 001-2026- Povos Indígenas					
Nº.	**Nome do Fornecedor**	**Produto**	**QT.**	**Valor Unitário**	**TOTAL**
1	Janio Dias Gonçalves	Abacate	93	R$ 10,00	R$ 926,90
		Abobora	525	R$ 6,00	R$ 3.150,00
		Banana Pacovã	182	R$ 8,00	R$ 1.455,04
		Beiju de Lenço	125	R$ 5,00	R$ 625,00
Total Geral					**R$ 6.156,94**
2	Daniel da Costa Soares	Abacaxi	77	R$ 7,00	R$ 538,51
		Abacate	93	R$ 10,00	R$ 926,40
		Banana Maçã	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00

		Banana Pacovã	182	R$ 8,00	R$ 1.454,64
		Macaxeira	169	R$ 5,50	R$ 926,75
		Melancia	144	R$ 5,00	R$ 717,85
Total Geral					**R$ 6.314,15**
3	Diene Solart Correa	Abacaxi	76,92	R$ 7,00	R$ 538,44
		Abacate	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		Cheiro Verde	129,14	R$ 5,00	R$ 645,70
		Couve	160	R$ 6,50	R$ 1.040,00
Total Geral					**R$ 3.150,44**
4	Raimundo Nonato Silva Rodrigues	Abacaxi	76,92	R$ 7,00	R$ 538,44
		Abacate	92,63	R$ 10,00	R$ 926,30
		Beiju de Lenço	125	R$ 5,00	R$ 625,00
		Cará	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		Polpa de Goiaba	140	R$ 12,50	R$ 1.750,00
Total Geral					**R$ 5.589,74**
5	Janeth de Oliveira Bastos	Abacate	93	R$ 10,00	R$ 926,30
		Açaí Pronto para Consumo	143	R$ 15,00	R$ 2.142,75
Total Geral					**R$ 3.069,05**
6	Wigson da Silva Araújo	Farinha de Tapioca	251	R$ 12,00	R$ 3.012,00
		Farinha de Mandioca Branca	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
Total Geral					**R$ 5.512,00**
7	Hudson da Silva Araújo	Banana Pacovã	182	R$ 8,00	R$ 1.455,04
		Banana Prata	300	R$ 7,00	R$ 2.101,75
		Polpa de Goiaba	140	R$ 12,50	R$ 1.750,00
Total Geral					**R$ 5.306,79**
8	Jerlane Alexandre Souza	Abacaxi	77	R$ 7,00	R$ 538,44
		Abobora	525	R$ 6,00	R$ 3.150,00
		Beiju de Lenço	125	R$ 5,00	R$ 625,00
		Abacate	93	R$ 10,00	R$ 926,30
Total Geral					**R$ 5.239,74**
9	Luiz Washington Silva Araújo	Abacaxi	77	R$ 7,00	R$ 538,44
		Farinha de Tapioca	251	R$ 12,00	R$ 3.012,00
		Polpa de Cupuaçu	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
Total Geral					**R$ 5.390,44**
10	Reinesson Ferreira Feitoza	Abacaxi	76,92	R$ 7,00	R$ 538,44
		Farinha de Tapioca	251	R$ 12,00	R$ 3.012,00
		Polpa de Cupuaçu	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
Total Geral					**R$ 5.390,44**
11	Iranilda de Deus Pereira	Abacaxi	77	R$ 7,00	R$ 538,44
		Farinha de Tapioca	251	R$ 12,00	R$ 3.012,00
Total Geral					**R$ 3.550,44**
12	Filomena Maria Nunes Freitas	Abacaxi	76,92	R$ 7,00	R$ 538,44
		Abacate	139,3	R$ 10,00	R$ 1.393,00
		Polpa de Goiaba	140	R$ 12,50	R$ 1.750,00
Total Geral					**R$ 3.681,44**
13	Bruno Moraes Reis	Abacaxi	77	R$ 7,00	R$ 538,44
		Abacate	93	R$ 10,00	R$ 926,30
		Polpa de Maracuja	133	R$ 10,50	R$ 1.399,97
		Polpa de Goiaba	140	R$ 12,50	R$ 1.750,00
Total Geral					**R$ 4.614,71**
14	Ruan da Silva Marcelino	Abacaxi	77	R$ 7,00	R$ 538,44
		Abacate	93	R$ 10,00	R$ 926,30
		Beiju de Lenço	125	R$ 5,00	R$ 625,00
		Pupunha	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
Total Geral					**R$ 3.289,74**
15	Jamily Souza da Silva	Abacate	46	R$ 10,00	R$ 460,00
		Galinha Caipira	140	R$ 25,00	R$ 3.500,00
Total Geral					**R$ 3.960,00**
16	José das Chagas Oliveira	Abacate	93	R$ 10,00	R$ 926,30
		Beiju de Lenço	125	R$ 5,00	R$ 625,00
		Couve	160	R$ 6,50	R$ 1.040,00
		Açaí Pronto para Consumo	143	R$ 15,00	R$ 2.142,75
Total Geral					**R$ 4.734,05**
17	Zilnete Costa da Silva	Açaí Pronto para Consumo	143	R$ 15,00	R$ 2.142,75
		Farinha de Mandioca Branca	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
					R$ 4.642,75
18	José Francisco Jaco da Silva	Cará	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		Macaxeira	169	R$ 5,50	R$ 926,75
		Farinha de Mandioca Branca	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
Total Geral					**R$ 5.176,75**
19	João da Silva Anssunção	Banana Maçã	350	R$ 7,00	R$ 2.450,00
		Banana Pacovã	182	R$ 8,00	R$ 1.454,48
		Macaxeira	168,5	R$ 5,50	R$ 926,75
		Melancia	143,57	R$ 5,00	R$ 717,85
Total Geral					**R$ 5.549,08**
20	Analu Cardoso Gomes	Banana Maçã	160	R$ 7,00	R$ 1.120,00
		Banana Pacovã	181,81	R$ 8,00	R$ 1.454,48
		Farinha de Mandioca Amarela	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
Total Geral					**R$ 5.074,48**
21	Ofelia Façanha de Araújo	Banana Maçã	240	R$ 7,00	R$ 1.680,00
		Polpa de Goiaba	140	R$ 12,50	R$ 1.750,00
		Banana Pacovã	182	R$ 8,00	R$ 1.454,48
Total Geral					**R$ 4.884,48**
22	Moabis de Assunção Gonçalves	Banana Pacovã	181,81	R$ 8,00	R$ 1.454,48
		Goma	133,33	R$ 8,00	R$ 1.066,64
		Polpa de Maracuja	133	R$ 10,50	R$ 1.399,97
Total Geral					**R$ 3.921,09**
23	Manuel Barroso Marques	Goma	67	R$ 8,00	R$ 533,28
		Polpa de Cupuaçu	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00

		Farinha de Mandioca Branca	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
Total Geral					**R$ 4.873,28**
24	Minguel Evandelson de Freitas	Banana Prata	300	R$ 7,00	R$ 2.101,75
		Polpa de Cupuaçu	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
		Polpa de Maracuja	133	R$ 10,50	R$ 1.399,97
Total Geral					**R$ 5.341,72**
25	Josué Silva Feitoza	Beiju de Lenço	125	R$ 5,00	R$ 625,00
		Galinha Caipira	160	R$ 25,00	R$ 4.000,00
		Pé de Moleque	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
Total Geral					**R$ 5.825,00**
26	Manuel Raimundo da Silva Santos	Beiju de Lenço	125	R$ 5,00	R$ 625,00
		Couve	160	R$ 6,50	R$ 1.040,00
		Pé de Moleque	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
		Macaxeira	169	R$ 5,50	R$ 926,75
Total Geral					**R$ 3.791,75**
27	Ageu Araújo	Cará	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		Goma	133	R$ 8,00	R$ 1.066,64
		Laranja	13	R$ 100,00	R$ 1.300,00
Total Geral					**R$ 4.116,64**
28	Risonei de Freitas dos Santos	Cheiro Verde	129	R$ 5,00	R$ 645,70
		Galinha Caipira	160	R$ 25,00	R$ 4.000,00
Total Geral					**R$ 4.645,70**
29	Antonio Manoel de Deus Pereira	Cheiro Verde	129	R$ 5,00	R$ 645,70
		Pé de Moleque	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
		Banana Pacovã	182	R$ 8,00	R$ 1.454,48
Total Geral					**R$ 3.300,18**
30	Atevir Silva dos Reis	Cheiro Verde	129	R$ 5,00	R$ 645,70
		Couve	160	R$ 6,50	R$ 1.040,00
		Melancia	144	R$ 5,00	R$ 717,90
		Beiju de Lenço	125	R$ 5,00	R$ 625,00
		Goma	133	R$ 8,00	R$ 1.066,64
		Banana Pacovã	182	R$ 8,00	R$ 1.454,48
Total Geral					**R$ 5.549,72**
31	Marenilza Pereira	Cheiro Verde	129	R$ 5,00	R$ 645,70
		Couve	160	R$ 6,50	R$ 1.040,00
		Banana Prata	300,25	R$ 7,00	R$ 2.101,75
		Abacaxi	76,92	R$ 7,00	R$ 538,44
Total Geral					**R$ 4.325,89**
32	Ivan Pereira Bruno	Cheiro Verde	129	R$ 5,00	R$ 645,70
		Banana Prata	300	R$ 7,00	R$ 2.101,75
		Abacaxi	77	R$ 7,00	R$ 538,44
		Banana Pacovã	181,81	R$ 8,00	R$ 1.454,48
Total Geral					**R$ 4.740,37**
33	Denilson Sutero Araújo	Cheiro Verde	129	R$ 5,00	R$ 645,70
		Pupunha	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
		Banana Pacovã	182	R$ 8,00	R$ 1.454,48
Total Geral					**R$ 3.300,18**
34	Max da Silva Rodrigues	Farinha de Mandioca Amarela	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
		Macaxeira	168	R$ 5,50	R$ 926,64
Total Geral					**R$ 3.426,64**
35	Gleiciele Cardoso Ferreira	Farinha de Mandioca Amarela	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
		Açaí Pronto para Consumo	143	R$ 15,00	R$ 2.143,50
Total Geral					**R$ 4.643,50**
36	Romario Freitas dos Reis	Farinha de Mandioca Branca	125	R$ 10,00	R$ 1.250,00
		Galinha Caipira	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
Total Geral					**R$ 3.750,00**
37	Regiane Neres Gonçalves	Galinha Caipira	140	R$ 25,00	R$ 3.500,00
		Pé de Moleque	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
Total Geral					**R$ 4.700,00**
38	Eliezio Dias Gonçalves	Melancia	144	R$ 5,00	R$ 717,80
		Pé de Moleque	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
		Açaí Pronto para Consumo	142,85	R$ 15,00	R$ 2.142,75
Total Geral					**R$ 4.060,55**
39	Evesson Silva de Freitas	Melancia	287	R$ 5,00	R$ 1.436,10
		Polpa de Cupuaçu	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
Total Geral					**R$ 3.276,10**
40	Heuler Leite dos Santos	Polpa de Maracuja	133,33	R$ 10,50	R$ 1.399,97
		Açaí Pronto para Consumo	142,85	R$ 15,00	R$ 2.142,75
Total Geral					**R$ 3.542,72**
41	Nilcineide Cunha Vieira	Pupunha	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
		Melancia	143,53	R$ 5,00	R$ 717,65
		Goma	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
Total Geral					**R$ 4.117,65**
42	Alesson Feitoza da Silva	Polpa de Maracuja	133,35	R$ 10,50	R$ 1.400,18
		Cará	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
		Abacaxi	76,94	R$ 7,00	R$ 538,58
		Macaxeira	168,49	R$ 5,50	R$ 926,70
Total Geral					**R$ 4.615,45**
43	Esmeraldo Umbelino da Silva	Pupunha	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
		Polpa de Maracuja	133	R$ 10,50	R$ 1.399,86
		Goma	133,21	R$ 8,00	R$ 1.065,68
Total Geral					**R$ 4.265,54**
44	Maria do Carmo Cardoso de Lima	Pupunha	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
		Farinha de Mandioca Branca	125	R$ 10,00	R$ 1.250,00
		Açaí Pronto para Consumo	143	R$ 15,00	R$ 2.143,20
Total Geral					**R$ 4.593,20**
Total Geral					**R$ 199.000,50**

II – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e no Diário Oficial da União.

Maraã/AM, 08 de junho de 2026.

.
EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C19BEC55

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2026

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Maraã/Am, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis
14.133/21, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o resultado da **Chamada Pública nº 002/2026**, de acordo com o Processo Administrativo nº 009/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, grupos formais, informais e fornecedores individuais comunidades tradicionais conforme rege o §1º do art.14 da lei federal nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023, e resoluções vi gentes do FNDE, no âmbito do PNAE**.**

RESOLVE

HOMOLOGAR o presente procedimento, tendo em vista a instrução processual, decide **ADJUDICAR** aos fornecedores individuais, organizados conforme discriminado na planilha abaixo, conforme ata de julgamento de proposta disponível no processo, de acordo com os critérios divulgados em edital. Lavre-se os termos de contrato e notifique-se os vencedores para assinatura nos termos do Edital da **Chamada Pública nº. 002/2026**.

Chamada Pública 002-2026- Povos Indígenas					
Nº.	**Nome do Fornecedor**	**Produto**	**QT.**	**Valor Unitário**	**TOTAL**
1	Lucimar de Assunção Roberto	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,45
		Abacate	130	R$ 9,00	R$ 1.172,70
		Cheiro Verde	525	R$ 5,00	R$ 2.626,25
		Couve	136	R$ 6,00	R$ 813,30
Total Geral					**R$ 5.176,70**
2	Marcos da Silva Sena	Abacate	130	R$ 9,00	R$ 1.172,70
		Repolho	108	R$ 10,00	R$ 1.083,50
		Cheiro Verde	263	R$ 5,00	R$ 1.313,10
		Banana Prata	301	R$ 6,00	R$ 1.803,00
Total Geral					**R$ 5.372,30**
3	João de Assis Texeira	Abacaxi	94,065	R$ 6,00	R$ 564,39
		Abacate	130,3	R$ 9,00	R$ 1.172,70
		Cará	203,33	R$ 7,00	R$ 1.423,31
		Couve	135,55	R$ 6,00	R$ 813,30
		Melancia	750,3	R$ 5,00	R$ 3.751,50
		Pepino	283,36	R$ 6,50	R$ 1.841,84
Total Geral					**R$ 9.567,04**
4	Munhoz da Silva Lourenço	Abacaxi	94,065	R$ 6,00	R$ 564,39
		Abacate	130,3	R$ 9,00	R$ 1.172,70
		Abobora	402	R$ 5,00	R$ 2.010,00
		Banana Maçã	1000,5	R$ 6,00	R$ 6.003,00
		Cará	203,33	R$ 7,00	R$ 1.423,31
		Mamão Regional	460	R$ 6,00	R$ 2.760,00
		Maracuja	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
Total Geral					**R$ 15.773,40**
5	Rosinei Frota Rocha	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39
		Banana Prata	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
		Farinha de Mandioca Amarela	220	R$ 9,50	R$ 2.090,00
		Ovo	83	R$ 25,00	R$ 2.083,75
Total Geral					**R$ 8.344,14**
6	Raimundo Filgueira Almeida	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39
		Abobora	402	R$ 5,00	R$ 2.010,00
Total Geral					**R$ 2.574,39**
7	Manoel Sadi Assis Farias	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39
		Banana Prata	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
		Cará	203	R$ 7,00	R$ 1.423,31
		Cheiro Verde	525	R$ 5,00	R$ 2.626,25
		Pepino	142	R$ 6,50	R$ 920,79
Total Geral					**R$ 9.140,74**
8	Manuel Edilson da Gama Laborda	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39
		Abobora	402	R$ 5,00	R$ 2.010,00
		Banana Pacovã	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		Banana Prata	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
		Couve	136	R$ 6,00	R$ 813,30
		Farinha de Mandioca Amarela	220	R$ 9,50	R$ 2.090,00
		Pepino	142	R$ 6,50	R$ 920,79

		Repolho	108	R$ 10,00	R$ 1.083,30
Total Geral					**R$ 14.090,78**
9	Aldecy de Almeida Lima	Abacate	65	R$ 9,00	R$ 586,35
		Farinha de Mandioca Amarela	220	R$ 9,50	R$ 2.090,00
Total Geral					**R$ 2.676,35**
10	Anderlan da Silva de Deus	Macaxeira	1000,5	R$ 5,50	R$ 5.502,75
Total Geral					**R$ 5.502,75**
11	Antônio Ribamar Bezerra	Banana Pacovã	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		Maracuja	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
Total Geral					**R$ 4.843,00**
12	Nilsoney Marques de Freitas	Açaí Pronto para Consumo	200,5	R$ 15,00	R$ 3.007,50
		Farinha de Mandioca Amarela	220	R$ 9,50	R$ 2.090,00
		Melancia	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
Total Geral					**R$ 6.347,50**
13	Sergio da Silva e Silva	Açaí Pronto para Consumo	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
		Cheiro Verde	525	R$ 5,00	R$ 2.626,25
		Couve	136	R$ 6,00	R$ 813,30
		Maracuja	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
		Ovo	83	R$ 25,00	R$ 2.083,25
		Pepino	142	R$ 6,50	R$ 920,79
Total Geral					**R$ 9.783,59**
14	Antônio Venâncio Monte	Banana Pacovã	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		Cará	203	R$ 7,00	R$ 1.423,31
		Macaxeira	1.001	R$ 5,50	R$ 5.502,75
		Melancia	500	R$ 5,00	R$ 2.500,80
Total Geral					**R$ 12.429,86**
15	Luiz da Silva Costa	Banana Pacovã	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		Cará	203	R$ 7,00	R$ 1.423,31
Total Geral					**R$ 4.426,31**
16	Niciany Cardoso de Freitas	Banana Pacovã	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		Cara	203	R$ 7,00	R$ 1.423,45
Total Geral					**R$ 4.426,45**
17	Mateus Pereira dos Santos	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39
		Banana Maçã	1.001	R$ 6,00	R$ 6.003,00
		Banana Pacovã	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		Farinha de Mandioca Amarela	220	R$ 9,50	R$ 2.090,00
		Mamão Regional	460	R$ 6,00	R$ 2.760,00
					R$ 14.420,39
18	Shirley dos Santos	Açaí Pronto para Consumo	201	R$ 15,00	R$ 3.007,50
		Melancia	501	R$ 5,00	R$ 2.502,50
Total Geral					**R$ 5.510,00**
19	Tenibson Balieira dos Santos	Abacaxi	94,065	R$ 6,00	R$ 564,39
		Abacate	130	R$ 9,00	R$ 1.172,70
		Banana Pacovã	429	R$ 7,00	R$ 3.003,00
		Melancia	500,16	R$ 5,00	R$ 2.500,80
Total Geral					**R$ 7.240,89**
20	Sheyla de Souza Matos	Banana Prata	601	R$ 6,00	R$ 3.606,00
		Ovo	83,33	R$ 25,00	R$ 2.083,25
Total Geral					**R$ 5.689,25**
21	Eduardo Monteiro Farias	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39
		Abacate	130	R$ 9,00	R$ 1.172,70
		Couve	136	R$ 6,00	R$ 813,30
		Ovo	83	R$ 25,00	R$ 2.083,25
		Repolho	108	R$ 10,00	R$ 1.083,30
Total Geral					**R$ 5.716,94**
22	Joabi Lima de Almeida	Açaí Pronto para Consumo	200,5	R$ 15,00	R$ 3.007,50
		Abacate	195,45	R$ 9,00	R$ 1.759,05
Total Geral					**R$ 4.766,55**
23	Geremias Cardoso Alves	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39
		Repolho	108	R$ 10,00	R$ 1.083,30
Total Geral					**R$ 1.647,69**
24	Caio Pereira Reis	Couve	136	R$ 6,00	R$ 813,30
		Melancia	500	R$ 5,00	R$ 2.500,80
		Ovo	83	R$ 25,00	R$ 2.083,25
		Repolho	108	R$ 10,00	R$ 1.083,30
Total Geral					**R$ 6.480,65**
25	Francisca Souza de Almeida	Cheiro Verde	262,63	R$ 5,00	R$ 1.313,15
		Couve	135,55	R$ 6,00	R$ 813,30
Total Geral					**R$ 2.126,45**
26	Maria das Graça Gonçalves de Souza	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39
		Banana Prata	301	R$ 6,00	R$ 1.803,00
		Açaí Pronto para Consumo	301	R$ 15,00	R$ 4.515,00
Total Geral					**R$ 6.882,39**
27	Maria de Nazaré catuaba Nascimento	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39
		Abacate	130	R$ 9,00	R$ 1.172,70
		Ovo	83	R$ 25,00	R$ 2.083,25
		Repolho	108,33	R$ 10,00	R$ 1.083,30
Total Geral					**R$ 4.903,64**
28	Fernando de Matos da Silva	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,43
		Açaí Pronto para Consumo	201	R$ 15,00	R$ 3.007,50
		Maracuja	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
		Pepino	142	R$ 6,50	R$ 921,05
Total Geral					**R$ 6.332,98**
29	Raimundo Baltazar Geraldo	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,25
		Abacate	130	R$ 9,00	R$ 1.172,70
		Couve	136	R$ 6,00	R$ 813,30
		Maracuja	160	R$ 11,50	R$ 1.840,00
29					**R$ 4.390,25**
30	Sebastião Pereira Nascimento	Abacaxi	94	R$ 6,00	R$ 564,39

		Couve	135	R$ 6,00	R$ 812,04
Total Geral					**R$ 1.376,43**
Total Geral					**R$ 197.959,80**

II – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Maraã/AM, 08 de junho de 2026

.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6E696DFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL Nº 001/2026 – 5ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – 5ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PREFEITURA URUCARÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº 001/2025, Lei Complementar nº 002/2025 e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, conforme Edital nº 007/2026;

CONSIDERANDO que o resultado final foi estruturado por listas de ampla concorrência, pessoas com deficiência, cotas étnico-raciais e demais classificações previstas no edital;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º da homologação, o certame passou à fase de convocação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, o cargo, a zona de inscrição e as reservas legais de vagas;

CONSIDERANDO o disposto no item 12 do Edital nº 001/2026, que disciplina a convocação e contratação dos candidatos classificados;

RESOLVE:

1. DA 5ª CONVOCAÇÃO

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMU, constantes nos Anexos deste Edital, para preenchimento dos cargos vagos de Eletricista observando:

I – Lista de Ampla Concorrência – **Zona Urbana**

II – Lista de Pessoas com Deficiência – **PcD – Já atendidos na 1ª convocação**

III – Lista de Cotas Étnico-Raciais – **Já atendidos na 1ª convocação.**

Art. 2º A convocação respeita rigorosamente:

I – A ordem de classificação final;

II – O cargo para o qual o candidato se inscreveu;

III – A zona de atuação (urbana ou rural);

IV – Os percentuais de reserva de vagas previstos no edital.

2. DO LOCAL E PERÍODO DE ATENDIMENTO
Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer para apresentação de documentos e formalização da contratação, conforme:

Zona Urbana e Zona Rural
Local: Prefeitura de Urucará – Depto. de Recursos Humanos
Período: 27/05 ~28/05/2026
Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 ~17:00h
Endereço: Rua Crispim Lobo, 111, Centro

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º No ato do comparecimento, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e **duas cópias**, conforme segue:

I – Documento oficial de identidade com foto;
II – CPF;
III – Título de eleitor;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VII – Comprovante de residência atualizado;
VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
IX – Comprovante de conta corrente bancária;
X – Duas fotos 3x4 recentes;
XI – Documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo (frente e verso), conforme Anexo II
XII – Declaração de não acumulação de cargos ou declaração de acumulação lícita;
XIII – Declaração de compatibilidade de horários.
XIV – Laudo de Aptidão (expedido pela junta médica do município).

§ 1º Os documentos apresentados deverão ser válidos, legíveis e compatíveis com as exigências do cargo.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

Art. 5º O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 6º Ocorrendo desistência, ausência ou não cumprimento dos requisitos, será convocado o próximo candidato classificado, respeitando rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

5. DA LOTAÇÃO

Art. 7º A lotação dos candidatos convocados será definida pela Administração Municipal, considerando:

I – A zona de inscrição;
II – O cargo para o qual foi aprovado;
III – As necessidades das unidades escolares e administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 8º A Administração Pública Municipal poderá realizar ajustes de lotação sempre que necessário, mediante decisão fundamentada, visando garantir a continuidade do serviço público municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A contratação será realizada em caráter temporário, nos termos da legislação municipal vigente, não gerando vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 10 É de inteira responsabilidade do candidato:

I – Acompanhar as publicações oficiais;

II – Comparecer no prazo estabelecido;

III – Apresentar documentação completa;

IV – Cumprir integralmente as exigências do edital.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urucará-Am, 29 de maio de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	POSIÇÃO
URU2600213	MICHAEL MARQUES DA SILVA	ELETRICISTA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	58	3
URU260050	DIVINO CORREA DA SILVA	ELETRICISTA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	58	4
URU2600236	RENNAN SANTOS DOS ANJOS	ELETRICISTA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	55	5
URU2601038	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE MORAES	ELETRICISTA	ZONA URBANA	CLASSIFICADO	50	6

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:010182F2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE GUAJARÁ - AM														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 - ABRIL/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.316,80	87.283,00	87.350,80	92.704,74	92.704,74	92.704,74	96.445,59	116.812,22	96.695,34	96.686,58	104.304,84	99.711,65	1.148.721,04	0,00
Pessoal Ativo	85.316,80	87.283,00	87.350,80	92.704,74	92.704,74	92.704,74	96.445,59	116.812,22	96.695,34	96.686,58	104.304,84	99.711,65	1.148.721,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.501,60	77.241,60	77.301,60	82.039,60	82.039,60	82.039,60	85.472,80	106.804,19	82.645,60	84.212,57	87.953,27	84.933,27	1.008.185,30	0,00
Obrigações Patronais	9.815,20	10.041,40	10.049,20	10.665,14	10.665,14	10.665,14	10.972,79	10.008,03	14.049,74	12.474,01	16.351,57	14.778,38	140.535,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	4.940,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	4.940,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.316,80	87.283,00	87.350,80	92.704,74	92.704,74	92.704,74	94.525,59	116.812,22	96.695,34	96.686,58	101.284,84	99.711,65	1.143.781,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**95.548.279,34**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**2.500.055,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**3.243.240,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**88.304.984,34**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.143.781,04**	**1.3%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.298.299,06**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.033.384,11**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.768.469,15**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA. Emissão: 02/06/2026, às 11:40:01.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:1DEA87BF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
RGF - 1º QUADRIMESTRE - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2025 A ABR/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	127.122,70	186.900,73	131.817,81	131.254,94	138.224,11	129.483,60	127.283,06	194.666,59	180.536,51	188.633,34	189.492,18	185.856,59	1.911.272,16	0,00
Pessoal Ativo	127.122,70	186.900,73	131.817,81	131.254,94	138.224,11	129.483,60	127.283,06	194.666,59	180.536,51	188.633,34	189.492,18	185.856,59	1.911.272,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	112.497,98	172.063,04	116.652,94	116.154,83	123.102,01	114.810,25	112.639,89	165.603,19	154.304,72	161.225,08	161.959,13	158.310,56	1.669.323,62	0,00
Obrigações Patronais	14.624,72	14.837,69	15.164,87	15.100,11	15.122,10	14.673,35	14.643,17	29.063,40	26.231,79	27.408,26	27.533,05	27.546,03	241.948,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.067,61	2.730,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.798,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	7.067,61	2.730,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.798,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	127.122,70	186.900,73	131.817,81	131.254,94	131.156,50	126.752,95	127.283,06	194.666,59	180.536,51	188.633,34	189.492,18	185.856,59	1.901.473,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.263.344,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	10.450.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.739.856,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	130.473.433,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.901.473,90	1,46
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.828.406,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.436.985,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.045.565,42	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00

Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federa												

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:BEC952CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

CONVOCAÇÃO N° 07/2026-PMBC/SEMED

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2026, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor do Ensino Regular, com atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas nas zonas urbana e rural.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações; **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de professores, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município. **CONSIDERANDO** a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2026;
CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°001/2026 – relacionados em anexo.
II – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 10 de junho de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
III– Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone);
h) Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
i) Certificado de Pós-graduação em Especialização, Mestrado ou Doutorado (se houver);
j) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco);

k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver).
m) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
n) Para candidatos indígenas, documento original da Carta de Anuência.
o) Documento original da Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço.
p) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
q) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
IV- O atendimento será realizado por ordem de chegada.
V– O candidato convocado terá o prazo de 48 horas para se apresentar no local designado para a entrega da documentação exigida, considerando somente os dias úteis, sob pena de perder o direito a vaga.

Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	**Candidato**	**Data de Nascimento**	**Estrutura**	**Domínio**	**Linguagem**	**Nota Final**	**Esp.**	**M.e**	**Dr.**	**Exp. P.**	**TOTAL**	**PONT. FINAL**	**Posição**
2025-0154-2520	JULIO CESAR DE PAULA PORTAZIO	05/11/1992	2,00	3,00	2,50	**7,50**	1,00	0,00	0,00	1,50	**2,50**	10,00	**19**

Zona Rural Não Indígena - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	**Candidato**	**Data de Nascimento**	**Estrutura**	**Domínio**	**Linguagem**	**Nota Final**	**Esp.**	**M.e**	**Dr.**	**Exp. P.**	**TOTAL**	**PONT. FINAL**	**Posição**
2025-9967-9540	ROSINEIRE SANTOS DA SILVA	13/11/1989	1,50	2,00	1,00	**4,50**	1,00	0,00	0,00	0,45	**1,45**	5,95	**18**

Benjamin Constant/AM, 09 de junho de 2026.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:8254CB80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 01

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.388.041,00	127.388.041,00	20.852.329,26	16,37	42.937.989,77	33,71	84.450.051,23
RECEITAS CORRENTES	127.388.041,00	127.388.041,00	18.853.329,26	14,80	40.938.989,77	32,14	86.449.051,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.777.565,00	2.777.565,00	393.613,18	14,17	780.436,37	28,10	1.997.128,63
Impostos	2.756.250,00	2.756.250,00	383.185,35	13,90	756.739,09	27,46	1.999.510,91
Taxas	21.315,00	21.315,00	10.427,83	48,92	23.697,28	111,18	-2.382,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.209.670,00	2.209.670,00	371.655,38	16,82	717.919,54	32,49	1.491.750,46
Contribuições Sociais	1.834.400,00	1.834.400,00	315.234,63	17,18	602.785,69	32,86	1.231.614,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	375.270,00	375.270,00	56.420,75	15,03	115.133,85	30,68	260.136,15
RECEITA PATRIMONIAL	878.115,00	878.115,00	313.651,13	35,72	695.795,95	79,24	182.319,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	878.115,00	878.115,00	313.651,13	35,72	695.795,95	79,24	182.319,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.522.691,00	121.522.691,00	17.774.409,57	14,63	38.744.837,91	31,88	82.777.853,09
Transferências da União e de suas Entidades	82.412.236,00	82.412.236,00	11.102.368,94	13,47	26.066.154,09	31,63	56.346.081,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.610.455,00	12.610.455,00	2.426.653,31	19,24	4.267.559,82	33,84	8.342.895,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.500.000,00	26.500.000,00	4.245.387,32	16,02	8.411.124,00	31,74	18.088.876,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.999.000,00	0,00	1.999.000,00	0,00	-1.999.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.999.000,00	0,00	1.999.000,00	0,00	-1.999.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.999.000,00	0,00	1.999.000,00	0,00	-1.999.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.857.500,00	2.857.500,00	385.607,11	13,49	737.302,92	25,80	2.120.197,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.245.541,00	130.245.541,00	21.237.936,37	16,31	43.675.292,69	33,53	86.570.248,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.245.541,00	130.245.541,00	21.237.936,37	16,31	43.675.292,69	33,53	86.570.248,31
DÉFICIT (VI)					3.889.274,52		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.245.541,00	130.245.541,00	21.237.936,37	16,31	47.564.567,21	36,52	82.680.973,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.135.554,04			9.135.554,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.135.554,04			9.135.554,04		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	123.204.541,00	162.897.728,42	20.686.621,55	99.600.165,98	63.297.562,44	25.683.413,62	46.925.324,13	115.972.404,29	45.124.489,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	103.926.771,00	113.120.492,16	19.601.233,67	59.219.794,26	53.900.697,90	24.174.096,83	43.278.361,58	69.842.130,58	41.561.387,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.434.220,00	52.236.288,42	9.032.500,25	19.831.252,32	32.405.036,10	9.628.251,02	18.583.766,90	33.652.521,52	18.581.536,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.487.551,00	60.879.203,74	10.568.733,42	39.388.541,94	21.490.661,80	14.545.845,81	24.694.594,68	36.184.609,06	22.979.851,12	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.487.551,00	60.879.203,74	10.568.733,42	39.388.541,94	21.490.661,80	14.545.845,81	24.694.594,68	36.184.609,06	22.979.851,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.745.670,00	46.692.707,63	1.085.387,88	40.380.371,72	6.312.335,91	1.509.316,79	3.646.962,55	43.045.745,08	3.563.102,55	0,00
INVESTIMENTOS	10.245.670,00	45.192.707,63	1.085.387,88	39.380.371,72	5.812.335,91	1.188.110,69	3.028.490,39	42.164.217,24	2.944.630,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00	321.206,10	618.472,16	881.527,84	618.472,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.532.100,00	3.084.528,63	0,00	0,00	3.084.528,63	0,00	0,00	3.084.528,63	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.041.000,00	6.687.658,00	0,00	2.360.000,00	4.327.658,00	385.051,11	639.243,08	6.048.414,92	639.243,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.245.541,00	169.585.386,42	20.686.621,55	101.960.165,98	67.625.220,44	26.068.464,73	47.564.567,21	122.020.819,21	45.763.732,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	130.245.541,00	169.585.386,42	20.686.621,55	101.960.165,98	67.625.220,44	26.068.464,73	47.564.567,21	122.020.819,21	45.763.732,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	130.245.541,00	169.585.386,42	20.686.621,55	101.960.165,98		26.068.464,73	47.564.567,21		45.763.732,93	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.857.500,00	2.857.500,00	385.607,11	13,49	737.302,92	25,80	2.120.197,08
RECEITAS CORRENTES	2.857.500,00	2.857.500,00	385.607,11	13,49	737.302,92	25,80	2.120.197,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.857.500,00	2.857.500,00	385.607,11	13,49	737.302,92	25,80	2.120.197,08

Contribuições Sociais	2.857.500,00	2.857.500,00	385.607,11	13,49	737.302,92	25,80	2.120.197,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.041.000,00	6.687.658,00	0,00	2.360.000,00	4.327.658,00	385.051,11	639.243,08	6.048.414,92	639.243,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.541.000,00	6.187.658,00	0,00	1.860.000,00	4.327.658,00	385.051,11	639.243,08	5.548.414,92	639.243,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.541.000,00	6.187.658,00	0,00	1.860.000,00	4.327.658,00	385.051,11	639.243,08	5.548.414,92	639.243,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:379B0E73

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ANEXO 02

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.204.541,00	162.897.728,42	20.686.621,55	99.600.165,98	97,69	63.297.562,44	25.683.413,62	46.925.324,13	98,66	115.972.404,29	0,00	
LEGISLATIVA	4.108.500,00	4.108.500,00	1.104.390,76	2.096.269,66	2,06	2.012.230,34	712.609,31	1.229.422,78	2,58	2.879.077,22	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	4.108.500,00	4.108.500,00	1.104.390,76	2.096.269,66	2,06	2.012.230,34	712.609,31	1.229.422,78	2,58	2.879.077,22	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	10.049.370,00	11.544.141,01	1.508.453,26	6.652.554,72	6,52	4.891.586,29	2.084.539,70	3.999.072,09	8,41	7.545.068,92	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	941.000,00	1.052.413,18	86.820,29	487.180,71	0,48	565.232,47	141.699,51	242.668,49	0,51	809.744,69	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.108.370,00	10.491.727,83	1.421.632,97	6.165.374,01	6,05	4.326.353,82	1.942.840,19	3.756.403,60	7,90	6.735.324,23	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	209.000,00	240.586,00	46.783,41	208.796,43	0,20	31.789,57	87.787,43	181.796,43	0,38	58.789,57	0,00	
DEFESA CIVIL	209.000,00	240.586,00	46.783,41	208.796,43	0,20	31.789,57	87.787,43	181.796,43	0,38	58.789,57	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.596.080,00	4.401.314,00	705.732,90	2.576.785,64	2,53	1.824.528,36	793.760,77	1.554.297,73	3,27	2.847.016,27	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	294.500,00	298.310,00	53.331,66	146.436,57	0,14	151.873,43	60.071,66	116.106,57	0,24	182.203,43	0,00	
Assistência Comunitária	423.000,00	1.181.904,04	142.245,23	1.075.791,27	1,06	106.112,77	174.287,30	357.584,58	0,75	824.319,46	0,00	
Serviços Socioassistenciais	756.680,00	755.760,00	33.563,90	133.218,65	0,13	622.541,35	33.563,90	133.218,65	0,28	622.541,35	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.121.900,00	2.165.339,96	476.592,11	1.221.339,15	1,20	944.000,81	525.837,91	947.387,93	1,99	1.217.952,03	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.744.800,00	1.744.800,00	287.288,28	644.748,56	0,63	1.100.051,44	259.109,72	504.421,44	1,06	1.240.378,56	0,00	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.363.800,00	1.363.800,00	217.688,28	435.376,56	0,43	928.423,44	217.688,28	435.376,56	0,92	928.423,44	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	381.000,00	381.000,00	69.600,00	209.372,00	0,21	171.628,00	41.421,44	69.044,88	0,15	311.955,12	0,00	
SAÚDE	25.071.500,00	33.335.961,95	6.697.847,56	19.340.972,30	18,97	13.994.989,65	8.104.208,28	13.855.663,50	29,13	19.480.298,45	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	14.896.150,82	22.050.251,12	4.244.738,46	13.505.964,66	13,25	8.544.286,46	5.087.248,53	9.388.936,17	19,74	12.661.314,95	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.493.249,18	7.562.015,92	1.789.326,87	3.717.336,57	3,65	3.844.679,35	2.456.838,43	3.180.738,77	6,69	4.381.277,15	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	192.650,00	192.650,00	62.783,90	62.783,90	0,06	129.866,10	0,00	0,00	0,00	192.650,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	590.550,00	592.868,00	138.801,97	258.822,14	0,25	334.045,86	138.801,97	258.822,14	0,54	334.045,86	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.859.000,00	2.900.276,91	462.196,36	1.796.065,03	1,76	1.104.211,88	421.319,35	1.027.166,42	2,16	1.873.110,49	0,00	
Demais Subfunções	19.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	
EDUCAÇÃO	52.802.620,83	66.964.780,06	7.955.501,12	42.332.301,62	41,52	24.632.478,44	11.128.981,45	19.951.138,89	41,95	47.013.641,17	0,00	

ENSINO FUNDAMENTAL	32.959.592,83	51.532.869,64	5.512.328,27	33.838.289,99	33,19	17.694.579,65	7.356.377,18	13.475.652,51	28,33	38.057.217,13	0,00
ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	140.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.123.150,00	13.659.438,42	1.942.971,00	7.138.284,06	7,00	6.521.154,36	3.333.786,82	5.485.155,61	11,53	8.174.282,81	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.120,00	28.120,00	2.624,80	2.624,80	0,00	25.495,20	1.064,80	1.064,80	0,00	27.055,20	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	282.758,00	52.758,00	4.817,18	4.817,18	0,00	47.940,82	2.119,18	2.119,18	0,00	50.638,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.259.000,00	1.611.594,00	492.759,87	1.348.285,59	1,32	263.308,41	435.633,47	987.146,79	2,08	624.447,21	0,00
CULTURA	1.255.500,00	2.754.006,96	858.813,42	2.429.596,07	2,38	324.410,89	721.073,69	1.542.084,33	3,24	1.211.922,63	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	945.000,00	2.327.800,96	669.645,05	2.094.895,38	2,05	232.905,58	615.247,62	1.337.725,94	2,81	990.075,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.500,00	426.206,00	189.168,37	334.700,69	0,33	91.505,31	105.826,07	204.358,39	0,43	221.847,61	0,00
URBANISMO	3.101.041,00	6.218.568,63	1.094.540,45	4.762.789,44	4,67	1.455.779,19	898.288,22	1.417.452,99	2,98	4.801.115,64	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.866.041,00	5.983.568,63	1.048.038,62	4.611.280,23	4,52	1.372.288,40	806.783,22	1.265.943,78	2,66	4.717.624,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	235.000,00	235.000,00	46.501,83	151.509,21	0,15	83.490,79	91.505,00	151.509,21	0,32	83.490,79	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	350.000,00	6.917.626,00	0,00	6.891.343,50	6,76	26.282,50	0,00	0,00	0,00	6.917.626,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	25.626,00	0,00	0,00	0,00	25.626,00	0,00	0,00	0,00	25.626,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	6.892.000,00	0,00	6.891.343,50	6,76	656,50	0,00	0,00	0,00	6.892.000,00	0,00
SANEAMENTO	785.249,17	172.270,00	12.270,00	12.270,00	0,01	160.000,00	0,00	0,00	0,00	172.270,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	665.249,17	32.270,00	12.270,00	12.270,00	0,01	20.000,00	0,00	0,00	0,00	32.270,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	644.500,00	656.261,00	85.763,77	201.279,69	0,20	454.981,31	110.007,59	159.699,69	0,34	496.561,31	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	644.500,00	656.261,00	85.763,77	201.279,69	0,20	454.981,31	110.007,59	159.699,69	0,34	496.561,31	0,00
AGRICULTURA	919.000,00	1.175.123,66	204.914,59	638.365,54	0,63	536.758,12	246.887,39	423.927,24	0,89	751.196,42	0,00
ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	819.000,00	1.075.123,66	204.914,59	638.365,54	0,63	436.758,12	246.887,39	423.927,24	0,89	651.196,42	0,00
INDÚSTRIA	580.000,00	593.580,00	42.404,75	140.982,70	0,14	452.597,30	48.404,75	110.982,70	0,23	482.597,30	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	580.000,00	593.580,00	42.404,75	140.982,70	0,14	452.597,30	48.404,75	110.982,70	0,23	482.597,30	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	159.150,00	0,00	0,00	0,00	159.150,00	0,00	0,00	0,00	159.150,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TURISMO	35.000,00	34.150,00	0,00	0,00	0,00	34.150,00	0,00	0,00	0,00	34.150,00	0,00
ENERGIA	300.000,00	269.910,00	0,00	49.430,00	0,05	220.480,00	0,00	0,00	0,00	269.910,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	300.000,00	269.910,00	0,00	49.430,00	0,05	220.480,00	0,00	0,00	0,00	269.910,00	0,00
TRANSPORTE	642.880,00	9.274.220,52	57.000,00	8.760.840,52	8,59	513.380,00	0,00	1.068.328,24	2,25	8.205.892,28	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.880,00	9.274.220,52	57.000,00	8.760.840,52	8,59	513.380,00	0,00	1.068.328,24	2,25	8.205.892,28	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.202.400,00	9.132.400,00	24.917,28	1.860.839,59	1,83	7.271.560,41	487.755,32	927.036,08	1,95	8.205.363,92	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	1.000.000,00	0,98	505.000,00	321.206,10	618.472,16	1,30	886.527,84	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.697.400,00	7.627.400,00	24.917,28	860.839,59	0,84	6.766.560,41	166.549,22	308.563,92	0,65	7.318.836,08	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.532.100,00	3.084.528,63	0,00	0,00	0,00	3.084.528,63	0,00	0,00	0,00	3.084.528,63	0,00
Demais Subfunções	7.532.100,00	3.084.528,63	0,00	0,00	0,00	3.084.528,63	0,00	0,00	0,00	3.084.528,63	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.041.000,00	6.687.658,00	0,00	2.360.000,00	2,31	4.327.658,00	385.051,11	639.243,08	1,34	6.048.414,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	250.000,00	0,25	1.770.000,00	45.466,72	88.750,33	0,19	1.931.249,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	250.000,00	0,25	1.770.000,00	45.466,72	88.750,33	0,19	1.931.249,67	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	1.115.000,00	1.043.838,00	0,00	360.000,00	0,35	683.838,00	71.629,90	141.022,83	0,30	902.815,17	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	933.838,00	0,00	250.000,00	0,25	683.838,00	49.040,40	96.287,36	0,20	837.550,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,11	0,00	22.589,50	44.735,47	0,09	65.264,53	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	3.396.000,00	3.113.820,00	0,00	1.250.000,00	1,23	1.863.820,00	267.954,49	409.469,92	0,86	2.704.350,08	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.009.000,00	2.009.000,00	0,00	800.000,00	0,78	1.209.000,00	173.838,47	261.068,66	0,55	1.747.931,34	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.300.000,00	1.006.720,00	0,00	370.000,00	0,36	636.720,00	78.073,93	117.491,97	0,25	889.228,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	98.100,00	0,00	80.000,00	0,08	18.100,00	16.042,09	30.909,29	0,07	67.190,71	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	130.245.541,00	169.585.386,42	20.686.621,55	101.960.165,98	100,00	67.625.220,44	26.068.464,73	47.564.567,21	100,00	122.020.819,21	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:A5B659F9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANEXO 03

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.181.476,64	11.067.517,95	13.757.768,08	12.575.818,82	10.610.736,42	16.725.584,87	14.810.205,64	19.433.146,76	13.110.809,39	11.059.610,39	9.007.074,97	11.638.953,87	154.978.703,80	139.279.585,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.345,92	290.414,55	267.069,60	445.036,75	193.315,89	212.005,82	256.389,60	2.832.909,13	159.825,82	226.997,37	212.904,30	180.708,88	5.486.923,63	2.777.565,00
IPTU	2.649,88	19.662,81	24.235,39	7.758,25	3.577,30	2.689,98	6.085,26	4.781,63	9.431,86	1.710,11	3.339,02	5.851,77	91.773,26	65.100,00
ISS	25.363,94	91.042,45	58.410,96	46.692,36	37.893,16	49.803,82	72.000,46	116.094,06	33.580,00	76.260,23	52.496,48	35.796,82	695.434,74	787.920,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.250,00
IRRF	180.240,06	178.316,68	182.287,67	273.339,60	148.634,43	159.350,54	172.021,06	2.711.744,94	115.787,98	136.783,56	149.638,54	136.062,72	4.544.207,78	1.897.980,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.092,04	1.392,61	2.135,58	117.246,54	3.211,00	161,48	282,82	288,50	1.025,98	12.243,47	7.430,26	2.997,57	149.507,85	21.315,00
Contribuições	136.681,13	169.934,11	166.330,99	167.336,04	166.160,33	152.533,13	165.277,63	296.145,90	150.612,77	195.651,39	194.232,72	177.422,66	2.138.318,80	2.209.670,00
Receita Patrimonial	136.273,58	238.142,65	171.783,46	191.734,42	198.992,56	220.232,54	235.338,71	289.706,69	200.313,76	181.831,06	171.262,52	142.388,61	2.378.000,56	878.115,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.273,58	238.142,65	171.783,46	191.734,42	198.992,56	220.232,54	235.338,71	289.706,69	200.313,76	181.831,06	171.262,52	142.388,61	2.378.000,56	878.115,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.699.176,01	10.368.958,57	13.152.583,57	11.769.753,63	10.052.267,17	16.140.812,91	14.153.137,29	16.014.384,10	12.600.057,04	10.455.130,57	8.428.675,43	11.138.433,72	144.973.370,01	133.414.235,00
Cota-Parte do FPM	3.720.052,37	3.802.597,22	3.972.259,48	3.038.689,24	3.811.380,49	2.582.962,35	3.514.335,51	5.674.311,28	3.610.417,75	4.535.229,11	2.741.032,32	3.231.762,38	44.235.029,50	48.521.585,00
Cota-Parte do ICMS	1.253.674,67	1.195.705,44	1.092.654,39	1.281.675,92	1.333.214,63	1.127.131,46	1.246.219,54	1.404.500,58	1.182.129,50	1.071.406,85	1.126.465,41	1.839.694,89	15.154.473,28	15.263.325,00
Cota-Parte do IPVA	21.359,94	13.009,81	23.866,97	11.934,85	13.994,02	14.960,24	11.394,19	13.920,39	10.840,57	6.675,66	5.054,90	14.319,39	161.330,93	254.100,00
Cota-Parte do ITR	0,00	51,52	0,00	0,00	207,05	201,49	41,72	47,96	1.202,61	0,00	0,00	6,39	1.758,74	420,00
Transferências da LC 61/1989	2.958,81	3.809,04	3.518,96	3.108,59	3.784,61	3.770,58	3.470,15	3.986,12	3.117,52	2.777,11	2.486,99	2.675,68	39.464,16	43.050,00
Transferencias do FUNDEB	3.869.534,67	3.872.168,51	3.506.579,45	3.854.026,02	3.111.441,87	4.191.750,33	3.916.816,06	3.985.133,28	5.897.661,46	3.051.143,02	2.678.413,59	3.970.351,69	45.905.019,95	47.268.600,00
Outras Transferências Correntes	1.831.595,55	1.481.617,03	4.553.704,32	3.580.319,01	1.778.244,50	8.220.036,46	5.460.860,12	4.932.484,49	1.894.687,63	1.787.898,82	1.875.222,22	2.079.623,30	39.476.293,45	22.063.155,00
Outras Receitas Correntes	0,00	68,07	0,46	1.957,98	0,47	0,47	62,41	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,80	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.103.639,80	1.135.632,45	819.926,77	998.950,56	887.295,24	877.357,48	1.086.023,60	1.341.968,71	1.091.339,02	1.280.971,31	932.826,38	1.175.107,83	12.731.039,15	13.825.944,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	104.030,67	132.597,88	132.517,60	131.868,06	131.320,28	131.552,27	130.931,41	262.044,57	129.797,47	157.753,59	157.818,51	157.416,12	1.759.648,43	1.834.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	999.609,13	1.003.034,57	687.409,17	867.082,50	755.974,96	745.805,21	955.092,19	1.079.924,14	961.541,55	1.123.217,72	775.007,87	1.017.691,71	10.971.390,72	11.891.544,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.077.836,84	9.931.885,50	12.937.841,31	11.576.868,26	9.723.441,18	15.848.227,39	13.724.182,04	18.091.178,05	12.019.470,37	9.778.639,08	8.074.248,59	10.463.846,04	142.247.664,65	125.453.641,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.077.836,84	9.931.885,50	10.437.841,31	11.576.868,26	9.723.441,18	15.848.227,39	13.724.182,04	17.491.178,05	12.019.470,37	9.778.639,08	8.074.248,59	10.463.846,04	139.147.664,65	125.433.641,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	1.000.000,00	2.000.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.055,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	473.616,00	252.876,00	252.876,00	252.876,00	252.876,00	3.142.776,00	2.842.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.841.028,84	9.695.077,50	10.201.033,31	11.340.060,26	9.486.633,18	10.611.419,39	12.487.374,04	15.017.507,05	11.766.594,37	9.525.763,08	7.821.372,59	10.210.970,04	128.004.833,65	122.591.441,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		

NELSON PEREIRA DA SILVA	*JANDEIR AGUIAR SOUTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
444.644.602-91	436.282.902-44	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec.Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:1AC9F27A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ANEXO 12

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.756.250,00	2.756.250,00	756.739,09	27,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.100,00	65.100,00	20.332,76	31,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	787.920,00	787.920,00	198.133,53	25,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.897.980,00	1.897.980,00	538.272,80	28,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.457.720,00	59.457.720,00	19.387.295,03	32,61
Cota-Parte FPM	43.896.825,00	43.896.825,00	14.118.441,56	32,16
Cota-Parte ITR	420,00	420,00	1.209,00	287,86
Cota-Parte IPVA	254.100,00	254.100,00	36.890,52	14,52
Cota-Parte ICMS	15.263.325,00	15.263.325,00	5.219.696,65	34,20
Cota-Parte IPI-Exportação	43.050,00	43.050,00	11.057,30	25,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.213.970,00	62.213.970,00	20.144.034,12	32,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.810.350,82	4.721.073,91	2.120.586,92	44,92	1.372.760,70	29,08	1.359.260,70	28,79	0,00
Despesas Correntes	4.275.600,00	4.223.276,67	1.674.928,96	39,66	1.372.760,70	32,50	1.359.260,70	32,19	0,00
Despesas de Capital	534.750,82	497.797,24	445.657,96	89,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.512.749,18	1.517.749,18	115.202,70	7,59	70.202,70	4,63	70.202,70	4,63	0,00
Despesas Correntes	867.500,00	872.500,00	115.202,70	13,20	70.202,70	8,05	70.202,70	8,05	0,00
Despesas de Capital	645.249,18	645.249,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.993.500,00	3.027.776,91	1.906.065,03	62,95	1.071.901,89	35,40	1.023.896,59	33,82	0,00
Despesas Correntes	2.978.000,00	3.015.323,54	1.906.065,03	63,21	1.071.901,89	35,55	1.023.896,59	33,96	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	12.453,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.418.100,00	9.368.100,00	4.141.854,65	44,21	2.514.865,29	26,85	2.453.359,99	26,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.141.854,65	2.514.865,29	2.453.359,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.141.854,65	2.514.865,29	2.453.359,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.021.605,12	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-506.739,83	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-506.739,83	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,56	12,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-506.739,83
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-506.739,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.768.400,00	16.768.400,00	7.843.123,33	46,77
Proveniente da União	16.768.400,00	16.768.400,00	7.832.746,04	46,71
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	10.377,29	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.768.400,00	16.768.400,00	7.843.123,33	46,77

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.085.800,00	18.263.015,21	11.635.377,74	63,71	8.112.462,83	44,42	8.064.608,83	44,16	0,00
Despesas Correntes	10.385.800,00	14.225.117,04	8.297.511,19	58,33	7.632.834,44	53,66	7.584.980,44	53,32	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	4.037.898,17	3.337.866,55	82,66	479.628,39	11,88	479.628,39	11,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.980.500,00	6.044.266,74	3.602.133,87	59,60	3.110.536,07	51,46	3.083.865,07	51,02	0,00
Despesas Correntes	4.480.500,00	5.544.266,74	3.602.133,87	64,97	3.110.536,07	56,10	3.083.865,07	55,62	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	192.650,00	192.650,00	62.783,90	32,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	192.650,00	192.650,00	62.783,90	32,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	489.050,00	491.368,00	258.822,14	52,67	258.822,14	52,67	258.822,14	52,67	0,00
Despesas Correntes	486.050,00	488.368,00	258.822,14	53,00	258.822,14	53,00	258.822,14	53,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.768.400,00	25.011.699,95	15.559.117,65	62,21	11.481.821,04	45,91	11.407.296,04	45,61	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.896.150,82	22.984.089,12	13.755.964,66	59,85	9.485.223,53	41,27	9.423.869,53	41,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.493.249,18	7.562.015,92	3.717.336,57	49,16	3.180.738,77	42,06	3.154.067,77	41,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.650,00	192.650,00	62.783,90	32,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	590.550,00	592.868,00	258.822,14	43,66	258.822,14	43,66	258.822,14	43,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.993.500,00	3.027.776,91	1.906.065,03	62,95	1.071.901,89	35,40	1.023.896,59	33,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.186.500,00	34.379.799,95	19.700.972,30	57,30	13.996.686,33	40,71	13.860.656,03	40,32	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

NELSON PEREIRA DA SILVA	*JANDEIR AGUIAR SOUTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
444.644.602-91	436.282.902-44	230..92.6.7-02
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:5756D6D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM														
PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2026						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 - ABRIL/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	178.158,28	193.011,55	173.123,16	172.275,67	173.668,31	172.885,16	171.764,88	189.976,24	206.207,70	187.155,58	194.227,02	189.204,28	2.201.657,83	0,00
Pessoal Ativo	178.158,28	193.011,55	173.123,16	172.275,67	173.668,31	172.885,16	171.764,88	189.976,24	206.207,70	187.155,58	194.227,02	189.204,28	2.201.657,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	158.255,79	173.122,20	153.303,84	152.456,35	153.775,54	152.995,73	151.875,45	163.967,41	159.371,94	160.062,36	167.522,91	161.162,08	1.907.871,60	0,00
Obrigações Patronais	19.902,49	19.889,35	19.819,32	19.819,32	19.892,77	19.889,43	19.889,43	26.008,83	46.835,76	27.093,22	26.704,11	28.042,20	293.786,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	178.158,28	193.011,55	173.123,16	172.275,67	173.668,31	172.885,16	171.764,88	189.976,24	206.207,70	187.155,58	194.227,02	189.204,28	2.201.657,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**141.280.039,97**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**5.975.977,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**500.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.963.498,15**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**132.840.564,18**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**2.201.657,83**	**1.66%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.970.433,85**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.571.912,16**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.173.390,47**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA. Emissão: 02/06/2026, às 14:58:47.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:1FE9003C